

PROCESSO Nº 22831

ANO 1983

II VOLUME

22831



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - **CONDEPHAAT**

22831

PROCESSO Nº

INTERESSADO: AMAURI AUGUSTA

PROCEDÊNCIA: CAPITAL

DATA: 13/12/83

REPARTIÇÃO: _____

Nº DE ORDEM DO PAPEL: _____

ASSUNTO: TOMBAMENTO DA RESIDÊNCIA GREGORI WARCHAVHIK, SITO À RUA
SANTA CRUZ, Nº 325 - CAPITAL.

CAPA REFEITA EM 04/01/91-SG./24/09/92-MSS/04/12/97-SG/24/01/06-SG.



311
12/28
P. 2/18

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

16º Distrito Policial - Vila Clementino

São Paulo, 29 de dezembro de 1983

Ofício nº 1650/83

A SA PARE ANEXAR ao Processo de Tombamento -
Dez com a - ao Conselho de S.P. 6-2-84
WJ
AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI
Vice-Presidente em Exercício

SENHOR PRESIDENTE

Através do presente, para as providencias que por bem houver determinar, faço encaminhar a V.Sa., copia d o nosso Boletim de Ocorrência nº 7405/83, (Averiguação de Desobediência), referente ao imovel situado na rua Sta. Cruz, 325, Vila Mariana, o qual se encontra aberto processo de tombamento.

Ao ensejo apresento a V.Sa., os protestos de elevada estima e consideração.

O Delegado de Polícia

DR. GILDO DATRI

À SUA SENHORIA
SENHOR PRESIDENTE DA CONDEPHAAT
RUA LÍBERO BADARO, 39 - CENTRO
N E S T A.



312
J. 2X/79
B

BOLETIM DE OCORRÊNCIA 7405/83

VIA

Natureza da ocorrência: AV. DESOBEDIENCIA Data: 28/12/83
Local: Rua, Santa Cruz, 325 - Circ.: 16º D.P.
Hora da comunicação: 17,00 Hora do fato: 14,00

INDICIADO: 1ª PTE.: - "CAMEL IMPR. MOB. LTDA." resp. Aurimar Bezerra de Castro
Doc. Ident. n.º 4.289.430 - OAB SP 38.772 Veio ao Plantão: Castro sim
Pai: Augusto Bezerra de Castro
Mãe: Maria Rita de Castro
Cor: branca Idade: 34 Est. Civil: casado Prof.: Advogado -
Nac.: Brás. Nat.: S. Paulo - S.P.
Residência: R. Afonso de Freitas, 350 - apto. 92 - Paraíso.
(Rua, número, cidade, bairro, fone, meio de condução)

Local de trabalho: Rua Sete de Abril, 59 - 8º and. cep. 01043- T1.
(Rua, número, firma, cidade, bairro, fone, meio de condução)
239 17 777X.

VÍTIMA: -2ª. parte - Secretaria de Estado da Cultura - CONDEPHAAT -
Doc. Ident. n.º Of. GP 782/83. Veio ao Plantão: não
(Especie e repartição expedidora)
Pai: prej, proc. condephaat 22.831/83.
Mãe: prej.
Cor: prej. Idade: Est. Civil: Prof.:
Nac.: Nat.:
Residência:
(Rua, número, cidade, bairro, fone, meio de condução)

Local de trabalho: Rua, Libero Baduró, 39 -
(Rua, número, firma, cidade, bairro, fone, meio de condução)

Foi internada? Onde?

TESTEMUNHAS: Rom do 16º D.P. - Inv. Antonio Carlos.
(nome, res., bairro, fone, meio de condução, doc. identidade, local de trabalho - bairro, condução e fone)

- 1) - Luiz Augusto Cirne Locci - R. Sete de Abril, 59 - 8º .
 - 2) - Antonio F. de Queiroz Neto - Av. Rebouças, 3136 - tel. 815.1322
 - 3) -
 - 4) -
 - 5) -
- Cepel 8580

SOLUÇÃO: B.O. (B. O., inquérito, proc. sumário, sindicância, relatório, outra)

EXAMES REQUISITADOS: nil (I. P. T., I. M. L., outr. exames - por extenso)

Elaborado por de de 19 83

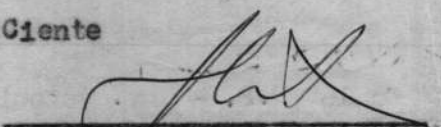
1.ª VIA - Ao Delegado de Polícia Titular.
2.ª VIA - Ao Inquérito Policial - Processo
3.ª VIA - A Delegacia SECCIONAL.
4.ª VIA - A Chefia do DEGRAN.

OBSERVAÇÃO :
a) Em caso de mais de um indiciado ou vítima, usar o verso, obedecendo a mesma seqüência de dados desta face;
b) No caso de mais de 5 testemunhas proceder da mesma forma.

HISTORICO:-

Consta que na rua Sta. Cruz, 325, nesta Capital, o imóvel foi Tomado, digo, encontra-se em aberto o processo de tombamento, conforme o Proc. nº - P. Condephaat nº 22.831/83, junto a Secretaria de Estado e Cultura, conforme ofício nº GP. - 782/83, - imóvel este dos inventariantes, digo, dos herdeiros de Gregori Warchavink, com Opção de Compra da firma Carmel Empreendimentos Imobiliarios Ltda., sendo que nesta data por solicitação da Condephaat, foi solicitado a comparecer a esta Delpol., o responsável pela firma Carmel, o Dr. Aurimar Bezerra de Castro, socio da referida firma, tendo o mesmo tomado conhecimento, que deverá manter a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção no citado imóvel, em teno, digo, tenos de destruição ou alteração que possa descaracterizá-lo. Tendo o mesmo esclarecido que os herdeiros max têm a posse do referido imóvel, esclarecendo, outrossim, que no local a empresa pretende construir quatro edificios, cada um de quinze andares, alegando o mesmo, que sera mantido, após liberado o "verde" e em principio a casa, encontrando-se apenas no local - a firma "Dimensão" - Consultoria de Imovel Ltda, com sede à Avenida Retouças, 3186, com um Stander de inscrições para formação d e um grupo habitacional nos moldes do prgra, digo, progarama dos - Condominios do B.N.H.

Ciente


-Dr. Aurimar Bezerra de Castro-



Universidade de São Paulo
Instituto Astronômico e Geofísico

Departamento de Meteorologia
Cidade Universitária Tel. 212-3037
Caixa Postal 30.627
01000 São Paulo, SP

A S.A. P... anexar a
P...
S.P. 13-2-84 p. 283
São Paulo, 19 de Janeiro de 1984
AUGUSTO HAMBERTO VELLO TITARELLI
Vice-Presidente em Exercício de 1984

Havendo sido consultado pela Comissão dos Moradores de Vila Mariana sobre as consequências da eliminação da área verde de 12 800 m² correspondente à propriedade Casa Modernista situada à Rua Santa Cruz no Bairro de Vila Mariana venho aqui apresentar algumas breves considerações de ordem climática sobre o fato.

Embora não se possa considerar que tal eliminação venha acarretar problemas microclimáticos, é de fundamental interesse que se procure conservar e até aumentar a área verde na Capital que já é tão escassa. Um programa de incentivo para o aumento da área verde na cidade de São Paulo deve ser intensificado visando atenuar, se feito em grande escala, as variações microclimáticas em termos de temperatura do ar, fato já amplamente comprovado. No tocante à uma área tão restrita, (se comparada com a área da cidade) vale muito mais o empenho de conservá-la no sentido de manter o conforto térmico e a purificação do ar na área imediatamente circunscrita ao referido imóvel, bem como, entre outras razões já apresentadas, desenvolver um esforço no sentido de não abrir mão das áreas verdes já existentes e conservadas com muito sacrifício

Atenciosamente

PAULO MARQUES DOS SANTOS
PROFESSOR ASSISTENTE - RESPONSÁVEL
PELA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DO IAG

Pela preservação da Casa ^{A SA para medalhas Provens S.P. 13.2.84} Moderna ³¹⁴
 e Área Verde do local
 Rua Santa Cruz 325 ^{AUGUSTO HUBERTUS ROSSIGNOLI Vice-Presidente em Exercício 316}

- ~~Elvira Luísa Miguel Luísa Teigue 1991~~
~~FRANCISCO JOSÉ TAVEL & FILHOS~~
~~Associação de Colônias R. Baía Santa Cruz 730~~
~~Comércio Rua Tamiki nº 14~~
~~Associação de Colônias R. Baía Santa Cruz nº 202~~
~~Rio Comum R. do Soturno 170~~
~~Síndico R. Bland Val - R. Antônio 120~~
~~Edna S. Salom R. Moraes 2073~~
~~Associação Rua Manoel de Godoy 211/2~~
~~Associação Varzea Livre Rua Colúmbio de Melo 211/1~~
~~Associação de Colônias R. Sabe da realidade 55 União~~
~~Família R. Santa Cruz 108~~
~~Luís Carlos dos Santos - R. Domingos de Moraes 2102~~
~~Walter Nunes Batista R. m. morais 326~~
~~Anelias Soares da Silva Rua A Betta 426~~
~~Odiva Cordeiro - R. Alouso Celso - 420~~
~~Rua A. de Lacerda SOEGREM 447~~
~~Associação Lar da Família Alameda~~
~~Luís Freira Rua Santa Cruz Fonte Taxi~~
~~Associação de Colônias R. São Benedito 125~~
~~Benedetto B. de Souza Rua Bela Lta 87~~
~~Associação Condição R. Edgar de Campos 116~~
~~Sophia Bandeira Silva - R. Belmira Oliveira 190~~
~~Associação de Colônias R. Silva - Silvino de Costa, 237/1 d. Juazeiro~~
~~Luzia Lina Gonçalves R. Padre Machado 575~~
~~Reserva Jovial R. Mercedes 240~~
~~Associação Evolução R. Rocha - R. Rocha Mendes 349~~
~~Maria Rocha R. Rocha Mendes 349~~
~~Gaetano Francisco Esquivado R. Sávio~~

PELA PRESERVAÇÃO DA CASA MODERNISTA E ÁREA VERDE DO LOCAL

7315
50

Nós, abaixo-assinados, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista da Rua Santa Cruz, construída por Gregori Warchavchik, assim como a derrubada da área verde de 12,8 mil metros quadrados, ao redor do imóvel, pela Imobiliária "Dimensão Consultoria de Imóveis Ltda", que pretende construir quatro prédios de apartamentos no local. A Casa Modernista, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

NOME DO ASSINANTE DOC. IDENT. OU END. ASSINATURA

DEISE FETCHIP RG 41.210.840

Edson Mascagni RG - 8.946.646

Roberto R.G. 8.377.246

Polívio R.G. 8.155.196

~~Marcos~~ RG 8.555.181

~~Francisco J. ...~~

José Eduardo de Souza Bueno Rg. 9406 022

Isabel Luz Mercedes Sydenh Bueno
Beni Paulo de Graça 2.301808

Fernando T. Jacobi 26 3165006

Aristina Vieira Ligo

Regina Proare 5764690

M. Oliveira 2240963

~~M. ...~~ 3012416

~~...~~ 3304875
~~...~~ 7.467.777

Uelir Macedo V. V. 5409402

Roberto Cesário

Sueli Cesário de Macedo

Juraci Borges Cesário

Adriana Aparecida de Macedo

Mauo Lenizette Gomes

Adelzete Soares Ferreira

F. 299
0316
8

ABAIXO ASSINADO:

Nós, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista, da rua Santa Cruz, construída por Gregori Warchavchik, assim como a derrobada da área verde de 12,8 mil metros quadrados, ao redor do imóvel, pela imobiliária "Dimensão Consultoria de Imóveis Ltda.", que pretende construir quatro prédios de apartamentos no local.

A Casa Modernista faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

Seguem assinaturas:

Mania de ~~Armando~~ Armando ~~Sales~~ Sales d'Avila 3.482.299. nº 096912-A-94

Armando Carlos Sales d'Avila RG 6578.240

Joaquim d. Avila RG 3.332.986

Sandra M. Paiva da Silva RG 4.276.875

Anita do Carmo RG 15.1.6.68

Luiz Ferreira Carmo Filho RG 3.088.562

Bernardes de Oliveira Engelberg R.G-3.748.975

Francisco Ribeiro Gomes RG 1.012.643

Luiz Carlos Engelberg RG 4.414.475

Waldemar Engelberg R.G. 537.182

Luiz Carlos Engelberg RG 3.789.399

Luiz Carlos Engelberg RG 4.425.672

Luiz Carlos Engelberg RG 4.857.795

Luiz Carlos Engelberg RG 4518744

Luiz Carlos Engelberg RG 4104511

Luiz Carlos Engelberg RG 417822

Maria José Bastos 2.749.137

Luiz Carlos Engelberg 13.314.601

Luiz Carlos Engelberg RG: 2643 244

Luiz Carlos Engelberg RG 4.564.060

Luiz Carlos Engelberg RG 251.600

Luiz Carlos Engelberg CREA RG 15096/73

Luiz Carlos Engelberg ORB-RJ 22.000

Luiz Carlos Engelberg

Luiz Carlos Engelberg

Luiz Carlos Engelberg

Luiz Carlos Engelberg

Luiz Carlos Engelberg


90
317
3

ABAIXO ASSINADO:

Nós, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista, da rua Santa Cruz, construída por Gregori Warchavchik, assim como a derrubada da área verde de 12,8 mil metros quadrados, ao redor do imóvel, pela imobiliária "Dimensão Consultoria de Imóveis Ltda.", que pretende construir quatro prédios de apartamentos no local.

A Casa Modernista faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

Seguem assinaturas:

	RE. 6151895
Com/sonor Vanderlei	R.G. 8.897.822
Cláudia	R.G. 5.584.019
Francisca Albano de Souza	R.G. 3.860.094
Odete	R.G. 224.848
Edineia Presto	R.G. 4.381.931
Rouley Marqueti	R.G. 12.925.556
Maria Frazee	RE.
Anna Maria Carboni	R.G. 8.839.693
Paula Ribes de Moraes Barros	R.G. 2.872.282
Maria Virginia de Moraes Barros	R.G. 15.16.899
José de O. Rodrigues	R.G. 2.158.809
Juana Amélia P. Martins	R.G. 15.140.511
Juana Amasprino	R.G. 6.943.452
Antônio José Tarc	RE 950202
Silvia	
Mary Tereza Horn	R.G. 5535148
Alida	
Francisco de Paula	301310.
Mary	11300930
Paula	4109523
Cláudia	
ALVARO ENA	11.238.392
Avon	R.G. 10.623.024

Peter Persevic

CASA MODERNISTA e Cria Verde
Rua Santa Cruz 325

gr 27
318
3

Neto	R.G. 6.332.701
Caracul	R.G. 3.827.926
Alvaro Alves de Paula	R.G. 7112.099
Walter Mendes	R.G. 937424
Walter	R.G. 3459193
Walter	R.G. 2.154.201
Ima Maria de L.	R.G. 6.535.408
J. H. H. de Souza	R.G. 14.196.340
Walter Mendes	R.G. 6045346
Walter Mendes	R.G. 6.327.313
Bernardo Gomes Leite	R.G. 3.793.680
Vanda Luz Eugênia	R.G. 13.277.131
Carlos Roberto de Petry	R.G. 9.672.320
Edilson Filho	R.G. 9.946.906
Américo de Souza	R.G. 7.506.054
Roberto	R.G. 5837373
Wanda G. Gallucci	R.G. 3883.215
Guilhermina G. D. Pereira	R.G. 6087.158
Odalina Rosa Gomes	R.G. 7.888.333
Jessica Maria Rosa Gomes	R.G. 17.834.868
Walter Mendes	R.G. 4.189.346
Walter Mendes	R.G. 1.782.462
Apparecida M. de Carvalho	R.G. 7.747.184
Walter	R.G. 6.087.150
Spirita Regina Gallucci	R.G. 5.786.474
Marlene B. Bandaloff	R.G. 36.995.25
Antonio Bandaloff	R.G. 3.06.875
Hilda M. Faria	R.G. 4.339.202
Hilda M. B. Bandaloff	R.G. 15.783.140
Roberto de Souza	R.G. 14.407.720

CASA MODERNISTA

CASA MODERNISTA

317
8/12
15

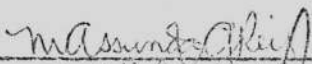
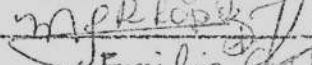


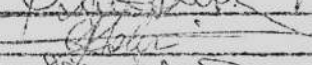
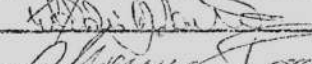

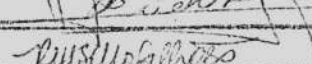
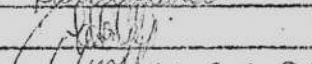
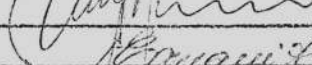
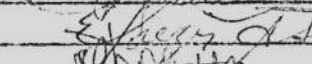


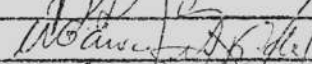

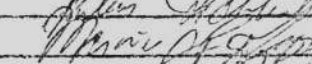

ABAIXO ASSINADO:

Nós, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista, da rua Santa Cruz, construída por Gregori Warchavchik, assim como a destruição da área verde de 12,8 mil metros quadrados, ao redor do imóvel, pela imobiliária "Dimensão Consultoria de Imóveis Ltda.", que pretende construir quatro prédios de apartamentos no local.

A Casa Modernista faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

Seguem assinaturas:

D.A. JACQUES MARTAIN
FACULD. V. MARIANA

	RG. 10.877.584
	RG. 9.737.704
	RG. 13.360.647
	RG. 11.223.212
	RG. 6.611.303
	RG. 16.166.297
	RG. 10.844.103
	RG. 11.621.302
	RG. 1.457.813
	RG. 10.212.801
	RG. 10.887.914
	RG. 2.600.157
	RG. 6.667.065 R. Verde 6.6
	RG. 4.141.719 R. Verde 570 quad
	RG. 8.894.561 R. Faria Lima 1366
	RG. 16.600.057
	RG. 3.904.466

Nós, abaixo-assinados, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista da Rua Santa Cruz, construída por Grigori Warchavchi, assim como a derrubada da área verde de 12,8 mil metros quadrados, ao redor do imóvel, pela Imobiliária "Dimensão Consultoria de Imóveis Ltda", que pretende construir quatro prédios de apartamentos no local. A CASA MODERNISTA, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

NOME	DOC. IDENT. ou END.	ASSINATURA
Ilka Cunha	R6 5900 986	Ilka Cunha
Amora Moral Silveira	R. Antonio Coelho, 696 -	Amora Moral Silveira
Doda Luiz Luciano Comnassi	R Manuel Dinho 44	Doda Luiz Luciano Comnassi
Rinaldo Comnassi	R Fernando Dias, 509 - Elizabeth	Rinaldo Comnassi
Flakalbrasil	R. STA Cruz, 289	Flakalbrasil
Luiz Antonio Chumbeiro	R. MANOEL NOZOLLA 206, AP.11 R.4.6354570	Luiz Antonio Chumbeiro
RAUNO TEBALDI CASTELLANO	Av. Antonio Joaquim Moural Andrade, 499	RAUNO TEBALDI CASTELLANO
Sumio Sato	"	Sumio Sato
Sônia Magalhães (141839888-RG)	"	Sônia Magalhães
André da Cunha (110856113-RG)	"	André da Cunha
Luiz Henrique Torim	Eymboues, 176	Luiz Henrique Torim
Cygnus Miranda de Magalhães	RG. 14.117.400	Cygnus Miranda de Magalhães
Teressa Cristina da Silva Borsi	RG. 9.813.048	Teressa Cristina da Silva Borsi
Roberto de Brito Gonçalves Filho	RG 0114 643	Roberto de Brito Gonçalves Filho
Fabio P. de Araujo	RG 12722992	Fabio P. de Araujo
Carlos Eduardo Flossini	RG 15275450 - Carlos Eduardo Flossini	Carlos Eduardo Flossini
Fábio Nicida	RG 10.343131	Fábio Nicida
Adriano de Moraes	RG. 7.180927	Adriano de Moraes
Alcega A. Lopes da Silva	R. G. 3 702 419	Alcega A. Lopes da Silva
Sergio Passalongo	RG. 4.830.653	Sergio Passalongo
Edson de Souza	RG. 7.870.242	Edson de Souza
Edson de Souza	RG. 12.310.700	Edson de Souza
Edson de Souza	R. G. 210.897 - BAHIA FILHO	Edson de Souza
Edson de Souza	RG 4482065 - Sta Cruz	Edson de Souza
Edson de Souza	RG. 2.849420 STA CRUZ	Edson de Souza
Edson de Souza	RG 2 756 327	Edson de Souza
Edson de Souza	STA. LUZE	Edson de Souza
Maria Lúcia	RG 1982075	Maria Lúcia



ABAP
Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas
Al. Franca, 579
01422 - São Paulo SP - Brasil
Telefone: (011) 283-0407

São Paulo, 2 de fevereiro de 1984.

Ilmo.Sr.
Prof. Augusto Humberto Vairo Titarelli
MD Presidente do CONDEPHAAT
Rua Líbero Badaró 39
São Paulo - SP

*A SA. Pa. anexa a processo
da criação do Conselho
S.P. 13-2.84*

[Handwritten signature]

AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI
Vice-Presidente em Exercício

Ref: "A preservação da Casa Modernista e sua área"

Prezado Senhor:

A quadra localizada à rua Santa Cruz da Vila Mariana é especial não somente por conter a Casa Modernista do arquiteto Warchavchick mas também pelo seu potencial de espaço aberto e de verde, confirmando-se, desta forma, a necessidade urgente de sua preservação total pelo poder público. Seu valor cresce ainda mais quando se analisa o quadro geral de áreas verdes da cidade e principalmente da região de Vila Mariana.

A quadra é abundantemente provida de vegetação de grande porte, com árvores como Copaibas e Guapuruvus, atingindo de 20 a 30 m de altura. Qualquer intervenção com grandes construções na área acarretará danificações irremediáveis a esta vegetação.

A Casa Modernista localiza-se em uma quadra na qual a construção propriamente dita e seu entorno deverão ser entendidos como integrantes de um CONJUNTO a ser preservado. O espaço verde resguarda as relações desta arquitetura com a sua área externa.

O projeto das 4 torres de 14 andares como está proposto para a quadra, além de comprometer o patrimônio verde existente, fere frontalmente princípios elementares de preservação do ambiente.

A disposição das torres, dentro da faixa de influência do Monumento a ser tombado, de raio igual a 300 m (lei CONDEPHAAT), implantadas nas porções N e NE da quadra e com as alturas propostas, interferem de pronto no ambiente histórico que se quer preservar.



Cabe ao poder público a proteção e a incorporação de áreas que ainda restam deste porte e qualidade, suprindo adequadamente a cidade na escala própria de Metrôpole.

Vimos, portanto, interceder junto a este órgão para uma tomada de posição urgente, que venha resguardar toda a quadra especial, de valor histórico e potencial de lazer a população.

No aguardo de uma decisão a este respeito, firmamo-nos

Atenciosamente,


Luciano Fiaschi
Secretário

Segue juntada. doc. sob. N^o 296.
SA - Condephaat, 27.02.84

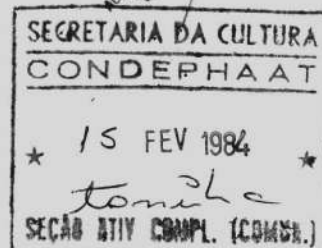
[Handwritten signature]

AO

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico,
e Turístico do Estado de São Paulo

C/ referência: Proc. nº 22.831

Sr. Presidente



Conforme requerido, tive vistas aos autos do processo aberto em 27/dezembro/1984, que estuda o tombamento da Casa Modernista de Gregori Warchavchik, e venho tecer considerações.

1- Do Processo em si, na forma como se apresenta:

No decorrer de aproximadamente um mês, um escasso estudo de treze folhas que eu, na qualificação de cidadão brasileiro, dei entrada nesse órgão público, com a sugestão de se abrir um processo de tombamento, a volumou-se para duzentas e noventa e duas folhas.

Constam dos autos, além do meu, um deveras competente e inédito trabalho da historiadora Sheila Schvarzman; cópias de edições que referem ao arquiteto Warchavchik e à sua obra - que imerecidamente não conta com um espaço para exposição e divulgação -; ofícios e telegramas de apoio ao tombamento enviados por entidades como Instituto dos Arquitetos do Brasil, Associação Brasileira dos Arquitetos Paisagistas, e por egrégias personalidades como o sr. Paulo Freire; farto material de imprensa colhido junto às mais conceituadas empresas dos setores jornalístico, radiofônico e televisivo do Estado; manifestos de uma comissão de moradores das imediações da Casa Modernista, acrescidos de respeitável abaixo-assinado de habitantes desta Grande São Paulo; e ainda mais.

2-Da contestação apresentada pela 'Carmel OGL':

O documento foi elaborado com nítidas pretensões de desmerecer a obra em questão e todo o relevante estudo que acompanha o processo de tombamento.

Quer reduzir a discussão -que já há tempos ganhou domínio público- ao caracterizá-la de "façanha de pessoas ou grupos individualistas que pretendem a reserva de direitos pessoais".

Pretende mesmo, o signatário, assumir para si e 'seu benemérito empreendimento' a qualidade de benfeitor social, quando a tese é tombar a Casa Modernista e seus jardins em Praça Pública.

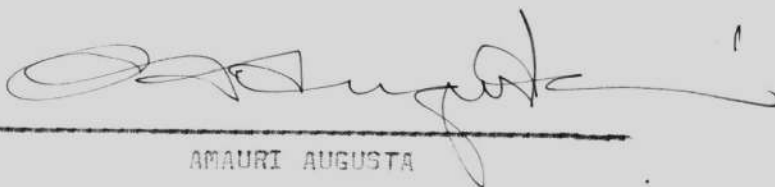
Enfim, os próprios termos do pedido de indeferimento e arquivamento do processo são 'de per si' indiciantes de sua não razão.

324
7
217
o

3- Agora que meu endereço consta dos autos, venho registrar os meus receios quanto a segurança de minha integridade física ou moral, uma vez que registros de agressões a terceiros, por parte da imobiliária interessada, também são folhas deste Processo.

Atenciosamente

São Paulo, 14 de fevereiro, 1984



AMAURI AUGUSTA

PS: Anexe-se ao processo.

A TEMPO: Há um ofício endereçado à minha pessoa, que notifica a abertura do processo, grampeado à contracapa do mesmo; documento que peço me chegue às mãos, para efeito de arquivo pessoal.

Pode ser entregue à srta. Toninha, funcionária do Protocolo, com quem procurarei à minha próxima visita àquela seção.

Grato.

Ilmo. Sr. Presidente da Condephaat

325
18/02/84
B

Eu, Maria de Lourdes Vargas de Souza
membro da comissão de moradores da
Vila Mariana, venho respeitosamente
requerer a V. Sa. vistas ao processo
alusivo ao tombamento da Casa
Modernista da Rua S^{ra} Cruz, 325

Nestes termos
P. deferimento

S. Paulo 27 de fevereiro de 1984
M. Souza

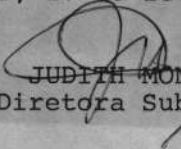
Dr. Carlos
S.P. 27-02-84



Termo de Vista

Nesta data, cumprindo r. despacho de fls.
298, abri vista dos autos.

CONDEPHAAT, 27 de fevereiro de 1984


JUDITH MONARI
Diretora Substituta

Pela Srª Maria do Juanda Vargas de Souza,
termei vistos neste processo.

SP 27 de Fevereiro de 1984

ACERTEGO ENA

Aynton Carranço e Silva

11238372

326
8

Covas defende casa modernista

Uma nova manifestação de moradores da Vila Mariana, pró-preservação da casa modernista da rua Santa Cruz, 325, foi feita ontem à tarde, desta vez no próprio gabinete do prefeito Mário Covas, que afirmou desejar também a manutenção do imóvel e da área verde de 12.800 metros quadrados que o circunda, exemplos da primeira manifestação modernista na arquitetura paulista, concebidos pelo arquiteto Gregori Warchavchik.

"Preservação não quer dizer uso público, mas a intenção da Prefeitura é de preservar a casa e a área verde", disse Mário Covas, após reunir-se durante 25 minutos com os manifestantes. "Não sei qual será a solução, mas há uma série de alternativas para preservação da área. Há algumas possibilidades

em estudo e uma das sugestões foi feita pelos próprios manifestantes, a transformação da área em zona de uso Z 8-200" (com base na lei municipal 8.328, para proteção e preservação de imóveis de caráter histórico ou de excepcional valor artístico, paisagístico ou cultural) acrescentou.

Os manifestantes desejam, porém, que a casa e a área verde sejam utilizados pela comunidade e entregaram uma carta ao prefeito propondo a criação do "Parque Modernista, um local que abrigaria atividades culturais e de lazer abertas a toda a população" e até mesmo uma fundação que abrigasse todo o acervo referente ao Movimento Modernista de 1922. "acervo esse ainda inédito no País."

Folha de São Paulo
25/02/84

A SA para
Arquiteto e Processos de
Lombardi
SP. 28-2-84

AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI
-1-19

304
A

*
STT EAC089/SP
01 1607 166
ZCZC FSS04171 01 1601 STT/SP(026)
SAOPAULO/SP

TELEGRAMA
ILMO SR AUGUSTO HUMBERTO VAINO PITARELLI
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTORICO ARQUEOLOGICO ARTISTICO E TURISTICO DO ESTADO DE SAO PAULO - CONDEPHAAT
RUA LIBERO BADARO 39 11AND
SAOPAULO/SP(01009)

A SA. para anexo
ao processo de
tombamento
S.P. 9-3-84
WJ

RECEBENDO A COMISSAO PRO-CASA MODERNISTA E CONHECENDO O PROBLEMA POR ESTAR LIGADO A AREA DE CULTURA E EDUCACAO ACHAMOS QUE SERIA NECESSARIO O TOMBAMENTO DA AREA TOTAL ONDE SE ENCONTRA A PRIMEIRA CASA MODERNISTA DO BRASIL E DA AMERICA LATINA PARA INICIARMOS ASSIM A PRESERVACAO DA MEMORIA HISTORICA DA CIDADE, DO ESTADO E DO PAIS JA QUE O TRABALHO DE GREGORI WARCHAVICHIK EH UM MARCO NA CULTURA BRASILEIRA. ESPERANDO A COMPREENSAO E O APOIO A NOSSA REIVINDICACAO AGRADECEMOS E PEDIMOS A ANEXACAO DESTA AO PROCESSO.

EDSON SIMOES - VEREADOR PMDB
VICE-PRESIDENTE DA COMISSAO DE PROTECAO A PAISAGEM URBANA
VICE-PRESIDENTE DA COMISSAO DE OBRAS

NNNN

*
STT EAC089/SP

1001

10

TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIABILIDADE A SUA DISPOSICAO

ECT
TELEGRAMA FONADO
E COMODO. TELEFONE PARA A ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.
ECT
TELEGRAMA
E COMODO. TELEFONE PARA A ECT HOJE E



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA JUDICIAL

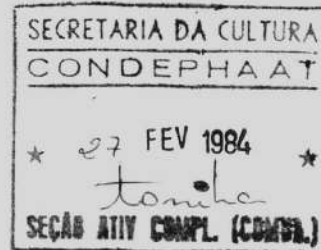
Rua Maria Paula, nº 172/174

Int: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de fevereiro de 1984.

1342

Senhor Presidente



Com o objetivo de instrumentar a FAZENDA DO ESTADO a promover sua defesa nos autos do procedimento Ordinário a que se refere a contrafé inclusa, solicito às dignas providências de Vossa Senhoria para que sejam remetidas à Procuradoria Judicial todas as informações, documentos ou processos pertinentes às espécie, observado o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no Decreto nº 52.428, de 31 de março de 1970.

Peço, ainda, a sua especial colaboração, no sentido de orientar o atendimento do pedido ora formulado, encaminhando, também, a esta Procuradoria estudos e pareceres existentes sobre a matéria versada no citado procedimento.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.


JESUS MACHADO TAMBELLINI
Procurador Chefe

Ilmo. Sr.
Dr. AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI
M.D. Presidente do
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUITÔNICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT.

329
7

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

Comarca de Capital
 4ª Vara
 Cantório do 4º Ofício
 Processo nº 111/84

MANDADO DE CITAÇÃO

O Doutor MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

MM. Juiz de Direito da 4ª Vara DA FAZENDA PÚBLICA

da Comarca de São Paulo, na forma da lei.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, a requerimento de MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO

CITE a FABRICA DE FUMOS DE SÃO PAULO, na pessoa de seu representante legal

residente (ou estabelecido)

para os atos e termos da ação proposta conforme petição por cópia em anexo, que fica fazendo parte integrante deste, e de acordo com o seguinte DESPACHO: "As alegações contidas na inicial e os documentos arrolados pelo autor apontam para a presença do fumus boni iuris. Os mesmos elementos demonstram que é justificada a urgência alegada. Existe o perigo de frustração de medida, caso não se conceda a liminar. Por tais fundamentos, concedo a liminar pleiteada na inicial. Expeçam-se os mandados cabíveis, antes com prazo de 20 (Vinte) dias, para os fins mencionados nos itens "a" "b" e "c" de fls. 14. S. I. 02/02/84." (a) M. TONIO CARLOS VILHIN III. Juiz de Direito.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei, advertindo-se o(s) réu(s) que, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, não sendo CONTESTADA a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es), ficando, ainda, cientificado(s) de que as audiências deste Juízo realizam-se na sala n. 114 - 11ª andar - Fórum João Mendes Jr.

Em 17 de fevereiro de 1984

Eu, (Hert. A. Novella) Escrevente, datilografei.

Eu, (Paulo Afonso P. Schubert) Escrevente, Diretor(a) subscrevi e assino, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito.

Advogado:

• Nomes datilografados

REPÚBLICA DE SÃO PAULO
GOVERNADOR DOS ESTADOS UNIDOS
DEPARTAMENTO JUDICIAL

~~330~~
330
S

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA ESTADUAL

A MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, por sua procuradora infra assinada, vem, com fundamento no artigo 888 nº VIII e § único do artigo 889 do Código de Processo Civil e artigos 490, 509 e 520 da Lei Municipal 8.266 de 20.06.1975 e demais dispositivos aplicáveis, propor a presente MEDIDA PROVISIONAL DE INTERDIÇÃO DE PRÉDIO, COM CARÁTER SATISFATIVO, e COM PEDIDO DE LIMINAR, contra MAURIS ILIA KLABIN WARCHAVCHIK, brasileiro, casado, R.G. nº 1008424, residente e domiciliado à Rua Leonor Quadros nº 559 e ANNA SONIA KLABIN WARCHAVCHIK, brasileira, casada, RG. nº 1687426 e CIC nº 873.636.588/20, residente e domiciliada à Rua Angra dos Reis, 629, nesta Capital, pelos motivos de fato e de direito a seguir articulados:

I - DOS FATOS E DO DIREITO

1 - Constatada pela Administração Regional de Vila Mariana a instalação irregular de escritório de publicidade e vendas de imóveis, no imóvel de propriedade dos requeridos, localizada à Rua Santa Cruz nº 325, foi lavrada a intimação nº 13.043, datada de 30/12 p.p., com a finalidade de obrigar a retirada imediata da instalação supra descrita.

331/9
341
7

2 - Com efeito, a irregularidade da instalação advem do fato de que, a publicidade e venda de imóveis feita no próprio local das obras, mesmo que temporária, só é permitida após a documentação das obras a serem executadas estar devidamente legalizada, vale dizer, SÓ APÓS A EXISTÊNCIA DE PROJETO DEVIDAMENTE APROVADO PELA PREFEITURA, através de seus órgãos competentes.

3 - Inserido no Capítulo referente à "Normas de Execução de Obras", da Lei 8.266/75, está o artigo 490, que servindo de base legal para a lavratura da intimação descrita no item "1" do presente, é claríssimo no sentido de exigir que a instalação dos escritórios de exposição e divulgação de venda das unidades da construção a ser feita no local, mesmo que instalações temporárias, SÓ SERÃO PERMITIDAS, DESDE QUE NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA OBRA. Dispõe textualmente o referido artigo 490:

"Serão permitidas instalações temporárias, desde que necessárias à execução da obra, tais como barracões, depósitos, escritórios de campo, compartimentos de vestiários, BEM COMO ESCRITÓRIOS DE EXPOSIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE VENDA EXCLUSIVAMENTE DAS UNIDADES AUTÔNOMAS DA CONSTRUÇÃO A SER FEITA NO LOCAL". (Grifos nossos).

4 - Já o artigo 509 do mesmo diploma legal municipal, exige prévia licença expedida pela Prefeitura, para a execução, dentre outros itens, de instalação:

"A execução de edificações, construções, INSTALAÇÕES, reconstruções, reformas ou demolições, DEPENDERÁ SEMPRE DE PRÉVIA LICENÇA expedida pela Prefeitura, salvo as exceções expressas neste Código." (Grifos nossos).

5 - O "caput" do artigo 520 também do mesmo diploma legal, estabelece prazo de 90 dias, a contar do protocolamento, para despacho decisório no pedido de aprovação de projeto; e seu § 4º prevê que, após o decurso de tal prazo, não tan-

332
D

pedido, o interessado poderá iniciar, a título precário, as obras projetadas, 30 dias após a comunicação nesse sentido, feita ao órgão competente. Portanto, protocolado o pedido de aprovação, o início real das obras só poderá ser feito 120 dias após tal protocolamento.

"In verbis"

"Art. 520 - O prazo para despacho do requerimento é de 90 dias, a contar da data do protocolamento.

.....
§ 4º - Findos os prazos definidos no "caput" deste artigo ou nos parágrafos anteriores, o requerente poderá dar início às obras projetadas, 30 dias após comunicação feita à repartição técnica competente, a título precário, sujeitando-se, porém, a proceder às adaptações necessárias para completo atendimento da legislação vigente; indeferido o pedido, cessam imediatamente os efeitos da comunicação, devendo a construção ser suspensa e procedida a demolição do que tiver sido construído."

6 - Assim, combinando-se o artigo 490 com os artigos 509 e 520, temos a conclusão óbvia e irrefutável, de que para que os requeridos autorizassem a instalação da imobiliária que se encontra no local com "stand" promocional de vendas, e, portanto, com o fim precípuo de promover, anunciar e efetuar vendas das unidades de apartamentos que os requeridos têm apenas expectativa de construir, para isso precisariam esperar a aprovação, pela Prefeitura, do projeto de construção dos imóveis que pretendem construir, pois, só com tal aprovação, teriam os requeridos a necessária LICENÇA para a execução da obra, o que implica na licença para a construção ou instalação de tudo o que se fizer necessário para tal execução, dentre os quais, se encontram os critérios de exposição e divulgação de venda da construção que tivesse sido aprovada.

7 - Ou, no mínimo, deveriam ter esperado o prazo de 90 dias a partir do protocolamento do pedido, que ocorreria

333
378

reu em 23/12/83 (conforme doc. 2) para comunicarem que, mesmo sem despacho iriam iniciar precariamente as obras após 30 dias, ou seja, SÓ APÓS 23 de ABRIL DO CORRENTE, PODERIAM OS REQUERIDOS INICIAREM AS OBRAS, e, via de consequência, só após tal data poderiam proceder as instalações temporárias, previstas no já citado artigo 490, dos escritórios de exposição, publicidade e divulgação de venda.

8 - Agravando a situação de irregularidade dos requeridos está o fato de que o projeto de construção submetido em 23/12 p.p., à aprovação pela Prefeitura, foi INDEFERIDO (doc.3), antes mesmo do decurso dos prazos supra descritos, em virtude de um ofício expedido pelo "Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico" do Estado - CONDEPHAAT - e dirigido ao órgão municipal encarregado da aprovação dos projetos de construção, onde comunica a existência de processo para estudo de tombamento do conjunto arquitetônico que se localiza justamente na área onde os requeridos pretendem edificar quatro prédios de apartamentos, isto é, na Rua Santa Cruz nº 325, (doc.4).

9 - Como oportunamente salienta o Dr. Presidente do Condephaat, no referido ofício, aplica-se ao caso, de imediato, o § único do artigo 142 e o artigo 146 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979, que, inseridos na seção IV - "Do Processo de Tombamento", assim dispõem:

"artigo 142

Parágrafo único: a deliberação do Conselho ordenando o tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do bem até decisão final da autoridade, pelo que o fato será imediatamente comunicado à autoridade policial sob cuja jurisdição se encontra o bem em causa para os devidos fins".

"artigo 146 - A abertura do processo de tombamento quando da iniciativa do proprietário, ou a notificação deste nos demais casos, suscita desde logo qualquer projeto

~~344~~

10 - Foi com base no alto valor histórico da revolucionária e inovadora concepção arquitetônica da residência e jardins localizada no imóvel em questão, construída por volta de 1928, cuja importância foi amplamente divulgada por periódicos, escritores, arquitetos, engenheiros, artistas, poetas, e atualmente, ferrenhamente defendida por um povo que, quase totalmente sem memória histórica quer proteger o pouco que ainda existe, foi com base nisso, que o Condephaat instaurou processo de tombamento do referido conjunto, formado pela residência em si, e pelos jardins tropicais e bosques, que se encontra em curso sob o nº 22.831/83.

11 - A própria Constituição Federal, fiel à orientação histórico-cultural que domina os povos civilizados, em seu artigo 180 § único preceitua genericamente que todos os bens que apresentem conexão com a História Pátria, enriquecendo-a, devem sempre receber a proteção do Governo:

"In verbis":

"Ficam sob a proteção especial do poder público, os documentos, as obras e os locais de valor histórico ou artístico, os monumentos e as paisagens naturais notáveis, bem como as jazidas arqueológicas". (Grifos nossos).

12 - Com efeito, como comprovam todas as cópias xerográficas anexadas com a presente, a residência e jardins localizados no imóvel em questão, e em estudo para tombamento, foram construídos em 1927/28, por um arquiteto russo de nome GREGORI WARCHAVCHIK, e se constituem na primeira casa modernista construída no Brasil, que veio revolucionar o panorama arquitetônico nacional, apresentando um novo conceito de viver, com a aplicação racional dos materiais e o despojamento do supérfluo na composição plástica, em prol da funcionalidade das plantas e do próprio barateamento da construção (docs. 5, 6, 7, 8, 9 e 10).

13 - Da mesma forma, auxiliado por sua esposa Mina Klabin Warchavchik, integrou a construção um jardim formado por plantas tropicais, que completou, assim, todo um conjunto

335-345
8

num bosque de árvores centenárias. Na edição de 17 de junho de 1927, o periódico "Diário Nacional", apresentando a casa de Warchavchik, após se referir à construção em si, destaca a importância do "jardim brasileiro, como salientado na obra de Geraldo Ferraz, anexado como doc. 09, 3a. folha:

"Termina observando a consonância da arquitetura com o jardim brasileiro, pela utilização, corajosa e trabalhada, da flora em seu estado nativo, onde cactos e plameiras "dão ao conjunto uma nota feliz de tropicalismo e disciplina". Esse jardim é de autoria da esposa de Warchavchik, Mina Klabin' W., a CUJA CONCEPÇÃO E EMPREENDIMENTO SE DEVE A INTRODUÇÃO DE UM NOVO TIPO DE JARDIM TROPICAL EM NOSSO MEIO."

14 - Segundo o professor Anísio Teixeira eminente Secretário da Educação, no governo Otávio Mangabeira, quando ainda era diretor da Instrução Pública do Estado da Bahia, em entrevista publicada no jornal "A Tarde" da Bahia, reproduzida em São Paulo, no "Correio Paulistano" de 30/11/1929, expôs suas impressões da visita que fizera a São Paulo, exaltando com toda probidade o esforço e a obra do arquiteto Warchavchik, e outros "artistas" da época; bem destacou a importância do mesmo naquele momento histórico:

"... Estamos a nascer. Somos todos uma projeção para o futuro. Somos a terra mais nova do mundo. E essa é a impressão que nos dá São Paulo. A terra a se desatar em culturas cada dia mais amplas e mais variadas e a população a crescer e a receber constantemente contingentes de todo o mundo - dão ao visitante essa impressão de formação e de pioneirismo.

A quase exaltação como que se busca uma expressão brasileira particular e própria, por outro lado, convence-nos de que há um grande esforço para dar consciência à obra que se está fazendo. Em arte e literatura, por exemplo, o que se vai dando em São Pau

336

8

3/16
2

lo é singularmente documentativo deste momento. Um espírito de liberdade e de adaptação estão permitindo o aparecimento de qualquer coisa nova e própria. A pintura de Tarsila do Amaral, a música de Villa Lobos, A ARQUITETURA DE WARCHAVCHIK, são esforços deliciosos para não se ser nada SENÃO BRASIL E ESSE BRASIL NOVO QUE ESTÁ AGORA SURGINDO.

A obra é a da colaboração com a terra nova. Nessa terra nova todos somos estrangeiros, é simples questão de recuar no tempo. Por isso, tanto será "brasileira" a obra do filho do português, como do filho do polonês ou do italiano ou do japonês. WARCHAVCHIK é russo, e nunca tive uma impressão mais forte da casa brasileira que eu entendo com o meu espírito moderno e livre de filho da América, como quando visitei a sua residência de linhas fortes e claras, construída toda em cimento, ferro e vidro, dentro de uma moldura de gigantescos cacos nacionais. A OBRA ERA BRASILEIRA PORQUE ERA UM CONSÓRCIO INTELIGENTE ENTRE O ESPÍRITO DO HOMEM E AS CARACTERÍSTICAS DA TERRA." (doc. 9, 10a. folha).

15 - Analisando o papel e a obra de Gregori Warchavchik, in "Arquitetura Contemporânea no Brasil". Ed. Perspectiva, São Paulo, 1981, o escritor Yves Bruand, ao se referir, em particular à Casa Modernista localizada na Rua Santa Cruz, à pág. 67, assim conclui:

"Sua casa apresentava-se como um manifesto, desta vez de ordem objetiva, a favor de um novo estilo. O impacto causado na opinião pública foi considerável, tendo os debates pela imprensa contribuído decisivamente para isso. O primeiro a ocupar-se do assunto foi o "Diário Nacional", jornal de

337 347
8

tuais de 1922, liderado por Mário de Andrade ocupava uma posição importante. Um artigo de meia página, publicado em 17 de junho de 1928, destacava as qualidades do edifício, acentuando que, mais uma vez, UM PASSO DECISIVO PELA RENOVAÇÃO DAS ARTES NO BRASIL, HAVIA SIDO DADO EM SÃO PAULO. Para não ficar atrás, o "Correio Paulistano", jornal da situação, franqueou suas páginas à Warchavchik, no dia 8 de julho seguinte; de modo muito hábil, ele repisou nos argumentos que contavam com maiores possibilidades de convencer: de um lado era uma obra "racional, confortável, de pura utilidade, cheia de ar, luz e alegria", de outro, uma ADAPTAÇÃO À REGIÃO, AO CLIMA E ÀS TRADIÇÕES DO PAÍS." (doc. 6, 5a. folha).

16 - Esta é, em linhas gerais, a importância da ação pioneira de Warchavchik, que através de sua primeira obra - o conjunto arquitetônico e paisagístico da Rua Santa Cruz, atual nº 325 - preparou o caminho, contribuindo para forjar uma nova mentalidade nos jovens arquitetos brasileiros, tudo amplamente exposto nos xerox anexados, de obras e jornais da época.

17 - E o temor da destruição de tão importante marco na história arquitetônica e paisagística brasileira, que tem levado o povo paulista, certamente como porta-voz dos anseios de preservação cultural de toda a Nação, a exigir ação imediata dos órgãos públicos, com a finalidade de se evitar a destruição de valores capazes de reconstruírem a História, como comprovam os recortes de jornais anexados (docs. 11 à 20).

II - DA MEDIDA PROCESSUAL ELEITA

18 - No caso, a presente medida judicial que propõe a interdição do prédio é, por si só, adequada para satisfazer a pretensão. INDEPENDENTEMENTE DE PROCESSO PRENCI -

338
3/8/87

19 - É bem verdade, que nossos doutrinadores e a sábia jurisprudência de nossos tribunais têm reconhecido o caráter satisfativo da medida provisional, em casos que tais, uma vez que obtida a interdição de atividades reconhecidamente regulares, a Municipalidade não disporá de outra pretensão que possa ser considerada principal.

20 - Como acentua Ovídio A. Baptista da Silva, *in* "As Ações Cautelares e o Novo Processo Civil", Forense, 2a. edição, 2a. tiragem, páginas 174 e 175:

"Tanto a interdição, como a demolição, segundo pensamos, têm caráter satisfativo, e não simplesmente cautelar. O juiz, ao decidir a respeito das pretensões incluídas no inciso VIII do art. 888, não se limita a acautelar o interesse das partes, impondo a interdição provisória ou a demolição sujeita a posterior reconstrução, porventura determinada em futuro processo definitivo. A demolição como ela está concebida em nosso sistema jurídico, ainda tomada em decorrência de "summaria cognitio", é prestação jurisdicional satisfativa. A inclusão das ações no inciso VIII do art. 888 entre as cautelares não lhes transforma a natureza, como se a demolição ou a interdição de prédios que prejudiquem a saúde, a segurança ou outro interesse público fosse providência tomada pelo juiz, sem apreciação do mérito. A própria redação do inciso em exame indica com toda clareza, essa função jurisdicional, pois esclarece que o juiz deve decidir sobre a interdição e a demolição de prédios que prejudiquem a saúde ou a segurança, ou outro interesse público. Não há decisão cautelar, em sentido estrito como se o juiz se limitasse a prover sobre o risco de dano à saúde, ou a outro interesse público relevante. Ele jul

339
349
8

cidindo que tal ou qual obra ou fato preju-
dica tais interesses que ele resguarda com
a sentença.

E, dizendo o art. 889 que, na aplicação
das medidas enumeradas no artigo anterior,
deve observar-se o rito dos arts. 801/802,
tem-se de admitir que o Poder Público deve
indicar o objetivo da lide principal, o
que seria incompreensível, pois as provi-
dências da interdição e demolição não são
preparatórias de outras ações. Obtida a de-
molição da obra, é óbvio que o Poder Públi-
co não dispõe de outra pretensão que possa
se ser considerada principal.

Aliás, a índole da pretensão satisfativa é
tão evidente que a Administração Pública
não está adstrita a propor a ação de demo-
lição, podendo executar diretamente os
atos de polícia edilícia". (cf. HELY LOPES
MEIRELLES, "Direito de Construir", página
347, 2a. edição). (Grifos nossos).

21 - No mesmo sentido Humberto Theodoro Jú-
nior, in "Processo Cautelar", páginas 398/399, preleciona:

"No regime do Código anterior, a interdi-
ção ou demolição de prédio para resguardar
a saúde, a segurança ou outro interesse pú-
blico era objeto de ação especial de mérito -
ação cominatória - que competia com
exclusividade aos Poderes Públicos (art. 300,
nº XI).

Abolida a ação cominatória, como procedi-
mento especial, as prestações de fato não
de ser agora pedidas em ações comuns de
condenação, ficando a cominação de multa
como alternativa para a execução "in natu-
ra" (artigos 644/645). Para a emergência
de a demolição assumir feições de urgência
ou inadiabilidade prevê o novo Código a me

340
77
340
77

possibilita sua concretização provisória antes do julgamento da ação principal a exemplo do que se passava com a antiga ação cominatória na hipótese do velho art. 305.....

Embora regulada entre as medidas cautelares esse provimento não deixa de ser satisfativo de direito substancial, visto que exige a demonstração de um risco concreto a bens tutelados independentemente do processo principal, como sejam a saúde e a segurança públicas.

Não obstante basear-se na "sumária cognitiva" do procedimento cautelar, o deferimento da medida, na verdade, não se faz para servir a outro processo, mas sim diante de um julgamento que reconhece, desde logo, a nocividade do uso da propriedade e a necessidade de fazê-la cessar em definitivo". (Processo Cautelar", páginas 398/399).

22 - Esse entendimento tem encontrado guarida em nossa jurisprudência, que tem ratificado esse posicionamento, como comprovam as r. decisões anexadas com a presente (documentos 21, 22 e 23).

III - DO CABIMENTO DA LIMINAR

23 - A imperiosa necessidade de concessão de mandado de interdição da obra em questão "inaudita altera parte", com fundamento no § único do artigo 689 do Código de Processo Civil, encontra base no temor de que venha o referido conjunto - arquitetura e jardins - ser sumariamente destruído, antes que se possa fazer algo.

24 - E, esse temor, longe de ser infundado está enraizado no fato de que, conforme comprovam as plantas ana-

341
37
8

aprovação do projeto feito através do Processo Administrativo nº 05-013.107-80*00, que foi indeferido, conforme relatado no item "8" do presente, mostram claramente que sobre a casa que se quer preservar SERÃO CONSTRUÍDAS DUAS QUADRAS DE TÊNIS, e que, para a construção dos quatro prédios projetados o jardim será fatalmente destruído.

25 - Aliás, ao que tudo indica, os proprietários requeridos agiram de má-fé, pois, nem nas plantas, nem, em nenhum momento do memorial descritivo, se referiram a existência de uma casa que teria que ser demolida para a construção das referidas quadras esportivas, e da necessidade do corte das plantas e árvores que integram o projeto.

26 - Não se pode arriscar, principalmente pelo fato amplamente do conhecimento de todos, dos meios por vezes inidôneos, mas com certeza rápidos e eficientes, utilizações pelos particulares como nos casos amplamente conhecidos da casa Bandeirista localizada na Rua Iguatemi, e dos antigos casarões da Avenida Paulista, dos quais restam apenas tristes lembranças na memória de um povo sem tradições.

27 - A requerente anexa com a presente anexos do acórdão proferido na Apelação Cível nº 16.128.1, referente ao caso da casa Bandeirista (Sanatório Bela Vista), localizado à Rua Iguatemi, acórdão esse que confirmou a r. sentença de 1º grau que dera procedência ao pedido de interdição feito pela Municipalidade, em caso semelhante ao presente, onde, inclusive, o MM. Juiz houve por bem conceder a liminar então requerida (doc. 26).

28 - Nestas condições está plenamente provada a necessidade da concessão da liminar ora requerida, principalmente porque, mesmo após o indeferimento do pedido de aprovação de planta, os requeridos continuam autorizando a instalação de "stand" promocional de vendas dos imóveis.

IV - DO PEDIDO

apoio nas provas acostadas e nos dispositivos legais invocados, a Municipalidade requer à V. Exa. que se digne deferir a pretensão ora aduzida, ordenando:

a) a liminar expedição de mandado de interdição do conjunto arquitetônico, "inaudita altera parte";

b) a citação dos proprietários requeridos, para virem responder a presente ação, sob pena de revelia e de se presumirem verdadeiros os fatos ora narrados;

c) que seja dada ciência da presente medida aos atuais ocupantes do imóvel - Incorporadora Carmel OGL. ou outros que porventura se encontrem instalados no local;

d) que sejam expedidos editais para que se ja dado conhecimento a terceiros, de que ainda não existe projeto aprovado para o local, e que o mesmo é objeto de processo de tombamento em curso pelo CONDEPHAAT;

→ e) a citação da Fazenda do Estado para vir integrar a lide, como litisconsorte necessária ativa, nos termos do artigo 47 do Código de Processo Civil, à vista da atividade desenvolvida pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT;

f) a procedência da presente ação, com a interdição definitiva de todo o local, para que cesse o uso atualmente dado ao imóvel, ou seja, publicidade, promoção, venda ou promessa de venda de construções que não têm projeto aprovado e cujo local se encontra em processo de tombamento; ou qualquer outro uso que importe em alteração da construção, destruição dos jardins e derrubada das árvores que integram o conjunto modernista, como impõem os já citados artigos 146 e § único do artigo 142 do Decreto Estadual 13.426/79.

Interdição essa que deverá perdurar, nos termos requeridos até final decisão do CONDEPHAAT;

g) a condenação do suplicado nas custas, despesas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais.

Não obstante a prova documental que esta acompanha, protesta pela produção de todas as outras em direito ad

SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JUDICIAIS
DEPARTAMENTO JUDICIAL -14-

343
383
S

tiva de testemunhas, perícia e tudo o mais que se fizer necessário.

Requer, a final, seja facultado ao Sr. Oficial de Justiça, nas diligências citatórias, os benefícios previstos no artigo 172, § 2º do Código de Processo Civil.

Dá-se à presente o valor de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Nestes termos,
P. deferimento

São Paulo, 19 de fevereiro de 1934

Ana Maria X. D. Coloma
Procuradora Municipal

Odila Alonso
Procuradora Municipal



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

344
344
344

São Paulo, 09 de março de 1984.

Ofício GP-159/84

Senhor Procurador Chefe,

Em atenção a seu ofício nº 1342, de 24 de fevereiro último, estamos encaminhando a Vossa Senhoria cópia xerox do todas as peças que compõem o processo CONDEPHAAT nº 22831/83 - 1ª e 2ª volumes, relativo ao estudo de tombamento da Casa Modernista, situada na Rua Santa Cruz nº 325, nesta Capital, no qual poderão ser encontradas todas as informações e documentos relativos ao assunto, em andamento neste órgão.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI
Vice-Presidente em Exercício

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. JESUS MACHADO TAMBELLINI
MD. Procurador Chefe da Procuradoria Judicial

Recebi o original nesta data.

S. Paulo,

GP/sr



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

CIDADE UNIVERSITÁRIA - "ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA"
CAIXA POSTAL 11.461 - CEP 05421 - 01.000 - SÃO PAULO - BRASIL

345 358
8

São Paulo, 13 de março de 1984

Ilmo. Sr.
Dr. Humberto Titarelli
CONDEPHAAT
Rua Líbero Badaró, 39 - 1º andar
01009 São Paulo, SP

*Trate-se do parecer
Coculpa 22831/83
Em, 16/3/84*

JUDITE MORIARI
Diretora Substituta

Prezado Senhor

Pela presente, encaminho a V.Sa. o parecer preparado por professores e pós-graduandos do Departamento de Botânica sobre a Casa Modernista, edificada na Rua Santa Cruz, 325, em São Paulo.

Quero informar a V.Sa., que fiquei surpreendida com a beleza tropical dos jardins da referida casa, onde se misturam harmoniosamente plantas nativas e introduzidas e onde foram constatadas mais de 50 espécies de Angiospermas.

A manutenção e preservação dessa área é hoje muito importante para os habitantes da região, mas amanhã, será um legado inestimável para os nossos filhos.

Atenciosamente

Ana Maria Giuletta

Profa. Dra. Ana Maria Giuletta
p/ equipe que elaborou o projeto

346
8 346
2

Parecer sobre o Patrimônio vegetal da "Casa Modernista" de São Paulo, SP.

Em visita realizada dia 3 de fevereiro de 1984, ao terreno de nº 325 da Rua Santa Cruz, onde está edificada a Casa Modernista, pudemos constatar que o patrimônio vegetal da referida área constituiu-se de uma grande variedade de espécies, entre árvores, arbustos e ervas, sejam nativas ou exóticas, que são enumeradas na breve descrição traçada a seguir, e na relação anexa.

Entrando pelo portão principal, observam-se frondosas figueiras (Ficus microcarpa), guapuruvus (Schizolobium parahyba), exemplares muito desenvolvidos de Nolina recurvata e Pandanus utilis, que impressionam de pronto pelo porte majestoso. Aproximando-nos da casa e cortornando-a pela direita, deparamos com um magnífico pinhode-riga (Agathis australis) que se eleva entre exemplares menores de nespereira (Eriobotrya japonica), oliveira (Olea europaea), podocarpus (Podocarpus sellowii), tapiã-guaçu (Alchornea sidaefolia), jacarandá-mimoso (Jacaranda mimosaeifolia), abacateiro (Persea americana), embaúba (Cecropia sp.), amoreira (Morus nigra), suinã (Erythrina speciosa) e viuvinha (Petraea volubilis).

No lado esquerdo da casa, destaca-se um mandacaru (Cereus jamacaru) com cerca de 7,0 m e uma ala de azaléas (Rhododendron sp.) bastante desenvolvidas, com 2,0 a 3,0 m de altura, que entrelaçam-se e cujos ramos chegam até o chão. Certamente no inverno estas plantas devem formar um conjunto bastante atraente, em virtude das belas flores que aparecem nesta época.

Entre esta ala e o muro limite da propriedade, à esquerda de quem entre, encontra-se uma área composta de árvores ornamentais, de belas flores vistosas, especialmente altos guapuruvus e tipuanas (Tipuana tipu) com 25 a 30 m de altura, manacás-da-serra (Tibouchina mutabilis) e quaresmeiras (Tibouchina granulosa) e ainda vários exemplares de Magnolia sp. com 3,0 a 4,0 m de altura, com enormes flores rosadas.

Não poderia deixar de faltar neste conjunto um tanque com espécies aquáticas, entre elas: Pistia stratiotes, em vários estágios de crescimento, com diâmetro variando de 3,0 - 20,0 cm e Heteranthera reniformes (Pontederiaceae).

347
8
347
5

Enquanto que nesta área descrita até aqui há uma nítida predominância de espécies comumente utilizadas em paisagismo, na maior parte do terreno que se estende detrás da casa, até o limite com a rua Thyrso Martins, encontramos grande número de árvores frutíferas: Jambeiros (Syzygium jambos), Jaboticabeiras (Myrciaria jaboticaba), Grumixamas (Eugenia brasiliensis), Goiabeiras (Psidium guayava), Uvaia (Eugenia uvalha), maria-preta (Eugenia schomburckii), e amoreira (Morus nigra), as quais provavelmente constituíram um pomar no passado.

Atualmente entre estas espécies aparecem exemplares nativos da vegetação paulistana, que certamente instalaram-se espontaneamente na área, o que se pode constatar através da presença de plântulas, plantas jovens e adultas atingindo entre 4,0 - 5,0 m de altura; entre elas destacam-se: Aegiphyla sp., Cordia sellowiana, Cupania vernalis, jacaré (Piptadenia gonoacantha) e jacarandá (Jacaranda mimosaefolia).

Na confluência das ruas Thyrso Martins e Capitão Rosendo, merecem destaque especial três majestosos exemplares de pau-d'óleo (Copaifera langsdorffii), que apresentam um diâmetro de tronco entre 50,0 e 70,0 cm e cujas copas atingem entre 12,0 - 15,0 m de diâmetro, possuindo com certeza várias décadas de existência. Trata-se de uma árvore outrora bastante frequente em áreas de mata da cidade de São Paulo, e que atualmente só pode ser encontrada em raros locais, entre eles o Jardim Botânico de São Paulo e a Universidade de São Paulo. Esta espécie ainda possui maior interesse em virtude do óleo extraído de sua madeira, de comprovadas propriedades medicinais.

Próximo destas árvores encontramos quatro notáveis espécimes de Guapuruvu, com seus troncos eretos, com características cicatrizes foliares, cerca de 20,0 m de altura e um diâmetro de 80,0 cm. Esta espécie que uma vez foi tão comum ao longo do rio Paraíba e na própria cidade de São Paulo, atualmente tem seu número de espécimes bastante reduzido.

Considerando-se a região limitada pela piscina, as ruas Capitão Rosendo e Santa Cruz encontra-se uma área onde predominam várias espécies de Eucalyptus, totalizando aproximadamente 200 árvores, as quais apesar de introduzidas, formam um conjunto harmonioso,

348
8

com algumas árvores atingindo até 25,0 m de altura.

Deve-se ressaltar que esta área mencionada acima não é composta exclusivamente de Eucalyptus, ocorrendo de entremeio a eles, várias outras espécies de menor porte, nativas e introduzidas, destacando-se: jerivã (Syagrus romanzoffiana), jacarê, cambuí (Myrciaria ciliolata), jasmim-manga (Plumeria rubra), Pera obovata e jameiro, constituindo um estrato com árvores entre 4,0 e 6,0 m de altura.

Toda a área descrita anteriormente, exceto aquela em frente à casa, é caracterizada por um subosque bastante rico composto de arbustos, ervas e plântulas; entre estes destacam-se várias espécies de Iridaceae, com suas belas flores, algumas Commelinaceae, que formam densa cobertura no solo, bambus, muitas plântulas de guapuruvu, jacarandá e jacarê.

Curiosa é a presença de um aglomerado de pés de café, onde contamos cerca de duzentas plântulas, cujas sementes germinaram espontaneamente. Fato bastante notável foi terem sido descobertos fazendo parte do subosque, exemplares de uma espécie ainda não conhecida da ciência, do gênero Calathea; tal espécie está sendo atualmente descrita por um especialista na família (Maranthaceae), que a considera de ocorrência bastante rara.

Pelo que foi observado por nós e encontra-se relatado neste documento, concluímos que a vegetação existente ao redor da Casa Modernista é um patrimônio de inestimável valor para a cidade de São Paulo, principalmente numa região tão carente de áreas verdes como são os bairros de Vila Mariana e Jardim da Saúde.

Apesar da área abrigar um grande número de espécies ornamentais e introduzidas, estas, juntamente com as nativas formam um conjunto paisagístico estabelecido desde há muito e de grande valor estético.

Esta vegetação ao lado do conjunto arquitetônico modernista da Rua Santa Cruz, construído por Gregori e Mina Warchavchick, formam um todo harmonioso (conforme já ressaltou Helena Silveira em seu livro "Paisagem e Memória") e que deve ser preservado a todo custo pelo seu valor artístico, cultural e histórico, ao mesmo tempo que deve ser tornado acessível a toda a população, pois de direito este já lhe pertence como parte de sua própria história.

São Paulo, 23 de fevereiro de 1984

Profa. Dra. Ana Maria Giuliatti

Prof. José Rubens Pirani

349

Relação das espécies vegetais existentes no terreno de nº 325 da rua Santa Cruz.

Espécie	Família	nomes populares
1. <u>Jacaranda mimosifolia</u> D. Don	Bignoniaceae	jacarandã
2. <u>Persea americana</u> Mill.	Lauraceae	abacateiro
3. <u>Cecropia</u> sp.	Moraceae	embaúba
4. <u>Morus nigra</u> L.	Moraceae	amoreira
5. <u>Eriobotrya japonica</u> Lindl.	Rosaceae	nespereira
6. <u>Archontophoenix cunninghamiana</u> Wendl & Drude	Palmae	palmeira-elegante
7. <u>Dracaena arborea</u> Link.	Agavaceae	dracena
8. <u>Copaifera langsdorffii</u> Desf.	Leguminosae	pau-d'óleo
9. <u>Chorisia speciosa</u> St.-Hil.	Pombacaceae	paineira
10. <u>Schizolobium parahyba</u> (Vell.) Blake	Leguminosae	guapuruvu
11. <u>Erythrina speciosa</u> Andr.	Leguminosae	suinã
12. <u>Casuarina equisetifolia</u> L.	Casuarinaceae	casuarina
13. <u>Ficus microcarpa</u> Vahl	Moraceae	figueira
14. <u>Coccothrinax alta</u>	Palmae	
15. <u>Cupressus sempervirens</u> L.	Cupressaceae	cipreste
16. <u>Araucaria columnaris</u> Hook.	Araucariaceae	
17. <u>Zanthoxylon rhoifolium</u> Lam.	Rutaceae	mamica-de-porca
18. <u>Ficus</u> sp.	Moraceae	figueira
19. <u>Tipuana tipu</u> (Benth) O. Kuntze	Leguminosae	tipuana
20. <u>Trichilia havanensis</u> Jacq.	Meliaceae	aglaia
21. <u>Eucalyptus</u> spp.	Myrtaceae	eucalipto
22. <u>Pandanus utilis</u> Bory	Pandanaceae	
23. <u>Agathis australis</u> Steud.	Araucariaceae	pinho-de-riga
24. <u>Pinus elliottii</u> Engelm.	Pinaceae	pinho
25. <u>Nolina recurvata</u> Hemsl.	Agavaceae	
26. <u>Tibouchina granulosa</u> Cogn.	Melastomataceae	quaresmeira
27. <u>Livistonia chinensis</u> R. Br.	Palmae	
28. <u>Cupania vernalis</u> Camb.	Sapindaceae	cambuataã
29. <u>Olea europaea</u> L.	Oleaceae	oliveira
30. <u>Podocarpus sellowii</u> Klotzsch ex Endl.	Podocarpaceae	pinheirinho
31. <u>Eugenia uvalha</u> L.	Myrtaceae	uvaia
32. <u>Castanea sativa</u> L.	Fagaceae	castanheira
33. <u>Schinus terebinthifolius</u> Raddi	Anacardiaceae	aroeira
34. <u>Phyllocalyx cerasiflora</u> Miq.	Myrtaceae	cerejeira-do-sul
35. <u>Eugenia brasiliensis</u> Lam.	Myrtaceae	grumixama
36. <u>Syzygium jambos</u> (L.) Alston	Myrtaceae	jambeiro
37. <u>Alchornea triplinervia</u> (Spreng.) Muell. Arg.	Euphorbiaceae	tanheiro

350 260
8 9

Espécie	Fam.	nom. pop.
38. <u>Myrciaria jaboticaba</u> Berg.	Myrtaceae	Jaboticabeira
39. <u>Holocalyx balansae</u> Micheli	Leguminosae	alecrim-de-campinas
40. <u>Psidium guayava</u> L.	Myrtaceae	goiabeira
41. <u>Roystonea oleracea</u> Cook.	Palmae	palmeira-real
42. <u>Myrciaria ciliolata</u> Camb.	Myrtaceae	cambuí
43. <u>Syagrus romanzoffiana</u> (Cham.) Glass.	Palmae	jerivá
44. <u>Eugenia schomburckii</u> Benth.	Myrtaceae	maria-preta
45. <u>Alchornea sidaefolia</u> Baill.	Euphorbiaceae	tapiú-guaçu
46. <u>Tibouchina mutabilis</u> Cogn.	Melastomataceae	manacá-da-serra
47. <u>Cereus jamacaru</u> DC.	Cactaceae	mandacaru
48. <u>Magnolia</u> sp.	Magnoliaceae	magnólia
49. <u>Pistia stratiotes</u> L.	Araceae	alface-d'água
50. <u>Heteranthera reniformis</u> Ruiz. & Pav.	Pontederiaceae	
51. <u>Aegiphila</u> sp.	Verbenaceae	
52. <u>Cordia sellowiana</u> Cham.	Boraginaceae	
53. <u>Piptadenia gonoacantha</u> (Mart.) Macbr.	Leguminosae	jacaré
54. <u>Coffea arabica</u> L.	Rubiaceae	café.
55. <u>Calathea</u> sp.	Maranthaceae	

351

1. CARACTERÍSTICAS ATUAIS

A vegetação composta de 434 árvores de porte, mapeadas e relacionadas em anexo, é dividida em dois tipos, um diversificado integrado nos arredores da residência, e composto por 46 espécies de plantas nacionais e exóticas, tais como: jacarandá, abacateiro, pau de óleo, palmeira, paineira, etc.: outro tipo homogêneo, ocupando cerca de 2/3 da área, é formado principalmente por 268 eucaliptos.

As espécies que formam a vegetação integrada à residência não apresentam, em sua maioria, valor botânico propriamente dito, por não serem raras e por existirem com muita frequência em parques e jardins de São Paulo, com exceção do pinheiro de Kauri da Austrália, Nolina recurvata do México e a Dracena arbórea da Ásia.

No seu todo o local encontra-se abandonado.

2. DO PROJETO A SER DESENVOLVIDO

O projeto será dividido em duas partes. A primeira refere-se à vegetação diversificada e integrada à residência, que será preservada não só pela majestade do porte de algumas espécies, como pelo número de anos que possuem. Essa preservação impõe-se também por combinar harmoniosamente com a área construída.

As plantas herbáceas arbustivas ou de revestimento formam maços e conjuntos que necessitam de reforma e replante, e as árvores ou ramagens secas precisam ser retiradas.

A segunda parte refere-se ao replantio em dobro das 544 árvores, que substituirão as 272 que serão derrubadas para ceder lugar aos prédios.

No replantio será seguido o critério de harmonização das espécies, utilizando-se espécies diversificadas e condizentes com a flora existente, de modo a se obter uma reconstituição e melhoria do patrimônio vegetal hoje existente.

Engenheiro Agrônomo
CREA - 5.000/43

TOTAL DE ÁRVORES

	<u>CONSERVADAS</u>	<u>DERRUBADAS</u>
1 - Jacarandá Mimoso - 8	07	01
2 - Abacateiro - 6	03	03
3 - Embaúva - 5	02	03
4 - Amoreira - 4	-	04
5 - Nespereira - 2	01	01
6 - Palmeira Seafortia - 33	05	28
7 - Dracena arbórea - 8	05	03
8 - Pau de óleo - 5	01	04
9 - Paineira - 4	-	04
10 - Guapuruvu - 16	09	07
11 - Erythrina speciosa - 2	02	-
12 - Casuarina - 01	01	-
13 - Ficus microcarpa - 7	07	-
14 - Coccotrinax alta - 1	01	-
15 - Cupressus senpervirens var.fastigiata-1	01	-
16 - Araucária cooki - 1	01	-
17 - Mamica de Pôrca - 2	02	-
18 - Figueira - 1	01	-
19 - Tipuana - 6	06	-
20 - Aglaia - 2	02	-
21 - Eucalipto - 268	89	179
22 - Pinhão de Madagascar - 1	01	-
23 - Pinheiro de Kauri - 2	02	-
24 - Pinheiro - 1	01	-
25 - Nolina recurvata - 1	01	-
26 - Quaresmeira - 2	-	02
27 - Livistona da China - 3	02	01
28 - Cipreste - 4	04	-
29 - Figueira - 2	02	-
30 - Arco de Peneira - 2	02	-
31 - Oliveira - 1	01	-
32 - Pinheirinho - 1	-	01
33 - Uvaia - 3	-	03
34 - Castanheira - 1	-	01
35 - Aroeira pimenteira - 1	-	01
36 - Cerejeira do Sul - 1	-	01
37 - Grumixama - 3	-	03
38 - Jambo - 5	-	05
39 - Folha de Bolo - 2	-	02
40 - Jaboticabeira - 4	-	04

362

352

B

	<u>CONSERVADA</u>	<u>DERRUBADA</u>	
41 - Alecrim - 1	-	01	353 353 8
42 - Goiabeira - 1	-	01	
43 - Palmeira Imperial - 3	-	03	
44 - Cambuí - 2	-	02	
45 - Jerivá - 3	-	03	
46 - Maria preta - 1	-	01	
Árvores secas - 2	-	02	

Flavio Novais de Souza

Engenheiro Agrônomo
 CREA 5.000/43

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIA

OBRA : CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO RES

LOCAL : RUA STA. CRUZ - Nº 325 x R
CAP. ROSENDO

BAIRRO : VILA MARIANA - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO :

CONTRIBUINTE : 042 0029 0021 -

ESCALA : 1 : 200

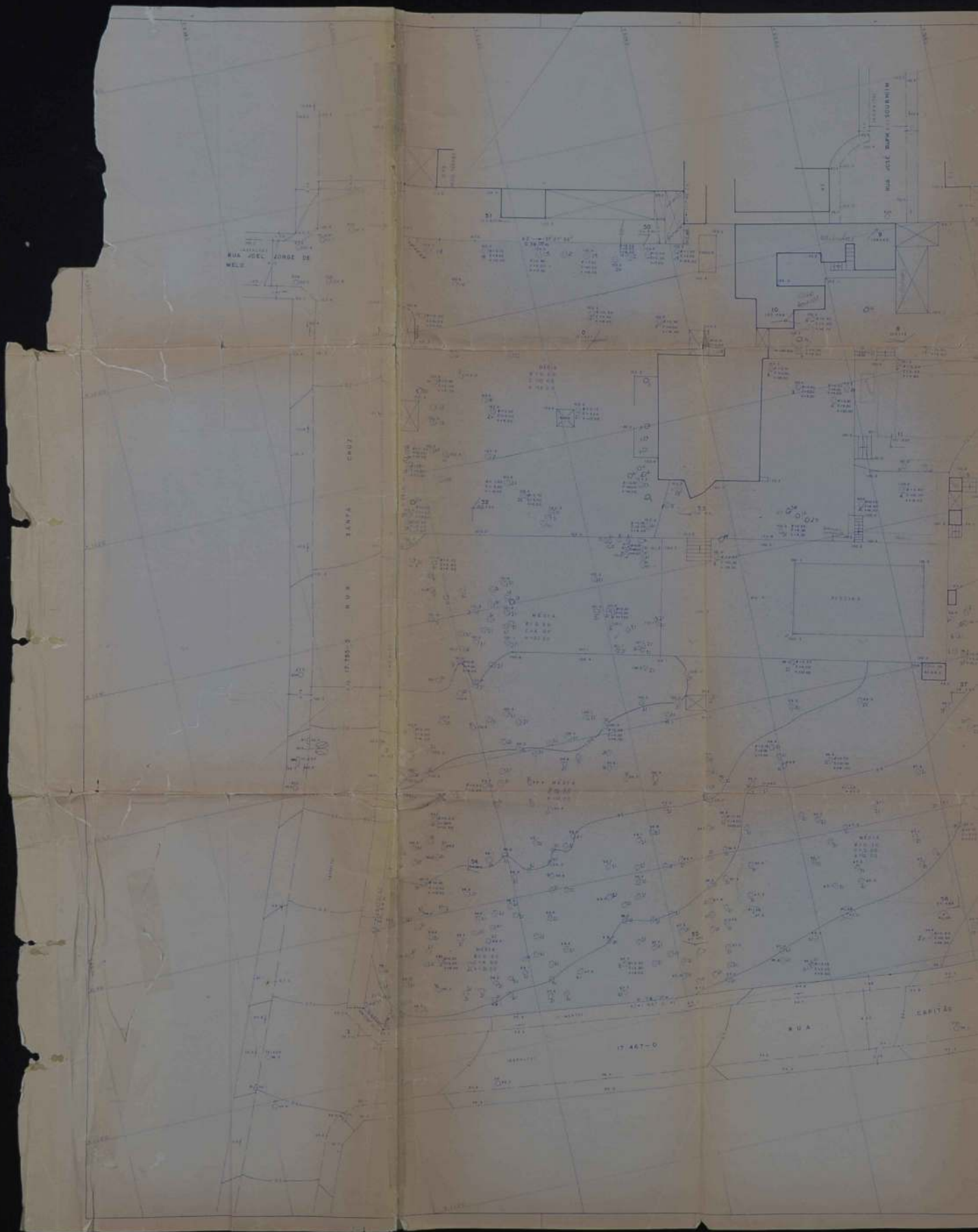
SITUAÇÃO

VER ACIMA

ÁREA

REAL = 12.707,97 m²

ESCR. = 12.231,66 m²





memória popular do abc
núcleo de estudos

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO I.M.S.

At 54
De ordem do Sr.
do Conselho, seu
juízo respectivo
Cocelafant 16/3/84

[Handwritten signature]
VARI
RUBRICA
355
[Handwritten initials]

São Bernardo do Campo, 14 de março de 1984

Ilmos. Srs.

Diretores do CONDEPHAAT

São Paulo

Como entidade universitária comprometida com a pesquisa e a divulgação dos produtos da memória popular brasileira, vimos à presença de Vv.Ss. para engrossar a voz dos que pedem o tombamento integral do Parque Modernista de 13.000 m², mais a casa modernista criada pelo artista Gregory Warchawchick. Rogamos que se inclua no processo de tombamento o conjunto capaz de apontar para direções de nossa história e servir de ponteiro para o nosso reencontro como nação, além de alicerce para o processo educativo das gerações que nos sucederão.

Estamos plenamente integrados ao espírito do movimento que se realiza nessa ocasião para o atingimento desses objetivos e, nessa direção apresentamos aos senhores nossos protestos de consideração.

Respeitosamente

[Handwritten signature]
Prof. Luiz Roberto Alves
Coordenador

juntado nesta data o document
de fs. 356.

S.P. 23/3/84

São Paulo, 23 de março de 1984

Ilmo. Sr.


Augusto Humberto Titarelli

D.D. Vice-Presidente do CONDEPHAAT

Eu, Aluisio Andrade Lemos, membro da Comissão
Pro. Preservação do Parque Modernista da rua Santa Cruz,
325, Vila Mariana, venho, respectivamente, solicitar
a V.S. vistas ao processo de tombamento do referido
parque.

Nestes termos, pede deferimento,

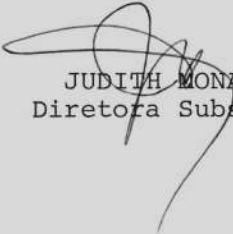



- AUGUSTO HUMBERTO VARO TITARELLI
Vice-Presidente em Exercício

Termo de Vista

Nesta data, abri vista dos autos.

CONDEPHAAT., 23 de março de 1984


JUDITH MONARI
Diretora Substituta

x Tive vista dos autos, nesta data.

23/03/84



Nesta data foram juntados
os documentos de fs. 357/367

- D 2213/84

Ilmo. Sr. Vice Presidente da CondepHaat ³⁵⁷
Prof. Augusto Humberto Titarelli

Junte-se ao processo 22831/83
2º volume.

CONDEPHAAT/GP, 23/3/1984

AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI
Vice-Presidente em Exercício

A comissão de moradores de Vila Mariana, vem respeitosamente solicitar a V. S^{ca} inclusão ao processo de tombamentos da casa modernista da rua S^{ta} Cruz, 325 os seguintes documentos:

- 1 - Recorte do jornal da Zona Sul
xerox 16/03/84
- 2 - Recorte do jornal da Tarde - 19/03/84
xerox
- 3 - Recorte da Folha de São Paulo - 19/03/84
xerox
- 4 - Recorte do jornal do Cambuci - março de 84
xerox
- 5 - Carta dos Jardins Históricos -
Dita "Carta de Florença" xerox

Nestes termos

Pede deferimento

S. Paulo, 23 de março de 1984
Maria de Lourdes Vargas de Souza
(pela comissão)

358
2

jornal



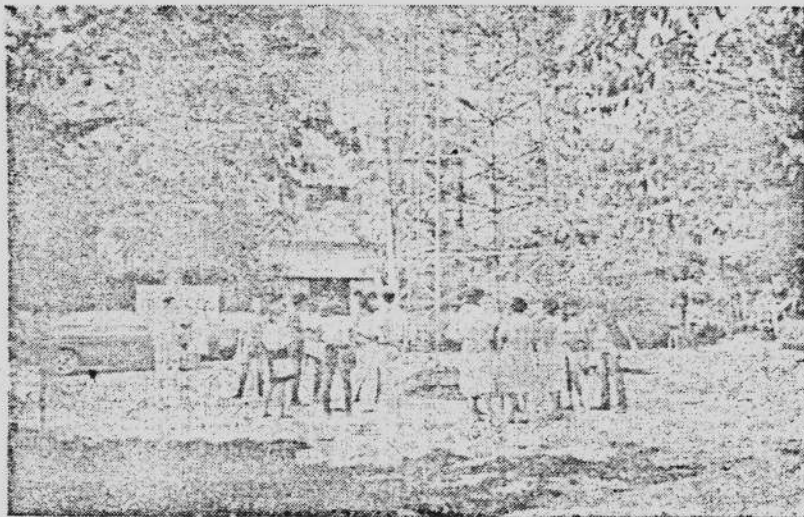
SÃO PAULO

ZONA SUL

Redação: Rua Massaranduba, 59 — Telefone: 578-6687

Ano XXIV * São Paulo, 16 de março de 1984 * N.º 1.139

CONTINUA A LUTA PELA PRESERVAÇÃO DA CASA MODERNISTA



O prefeito Mário Covas recebeu grupo da comissão de defesa do parque Modernista que lhe reivindicou providências para a preservação da primeira

casa Modernista da América Latina, projetada em 1927 pelo renomado arquiteto Gregori Warchavchik, e situada a rua Santa Cruz, 325, em Vila Maria-

na. O grupo, formado por moradores vizinhos do imóvel, estava acompanhado pelo vereador Marcos Mendonça, líder do prefeito na Câmara Municipal.

Em documento, a comissão reivindica o enquadramento da Casa Modernista na lei 8.328/75, que especifica o uso 28-200, para proteger e preservar imóveis de caráter histórico, ou de excepcional valor artístico, paisagístico ou cultural, argumentando que todos esses requisitos são preenchidos no caso.

E solicitada, ainda, a isenção do imposto territorial para que os proprietários da casa, mediante dispositivo conjugado à aplicação da lei, e a criação do parque modernista, para atividades culturais e de lazer, abertas à população.

O prefeito declarou-se sensibilizado com a questão e revelou que enviará brevemente à Câmara um projeto, cujos estudos estão em fase conclusiva e que atenderá não só às reivindicações em relação à Casa Modernista, mas também a todos os imóveis existentes no município, nas mesmas circunstâncias.

19/3/84

359
S

Na Vila Mariana, outra manifestação em defesa da casa modernista.

Várias pessoas discursaram
e crianças desenharam cartazes
pedindo a manutenção do verde

Ao som do velho hino da década dos 60 — "Blowing in the Wind" — o conjunto de música country "Zus" iniciou a manifestação dos moradores da Vila Mariana, ontem pela manhã, diante da casa modernista da rua Santa Cruz, 325. As crianças do bairro já estavam há algum tempo divertindo-se com tintas e papéis, resultando em vários quadros, como o do garoto Ricardo, de sete anos, que traçou um enorme X sobre a figura de um prédio. Em cima do desenho ele escreveu: "Prédio, não. Verde".

Na porta da casa, que permanece com seus pesados portões trancados, os manifestantes estenderam esta faixa: "Povo sem passado não tem futuro". Aquela casa com seus 13 mil metros quadrados de área, construída em 1927 pelo arquiteto russo Gregori Warchavchik, está, desde dezembro último, ameaçada. A Construtora Carmel pretende construir ali quatro blocos de apartamentos, o "Palais Versailles", enquanto os moradores da Vila Mariana lutam junto ao Condephaat para conseguir o tombamento de todo o parque modernista.

Os manifestantes vestiam uma camiseta, estampada em verde, com uma reprodução da casa modernista, segundo o projeto original (depois modificado), mantendo três janelas amplas na fachada. Joaquim de Brito Costa, um arquiteto de 26 anos, foi o autor da estampada camiseta, "uma forma de ampliar o movimento pela preservação da casa".

Joaquim, membro da Comissão de Moradores, que vem-se reunindo às terças e quintas-feiras, em um salão da Igreja da Saúde, acredita que a ameaça à casa de Warchavchik deve ser entendida como "um dado a mais do crescimento sem direção, destruidor da paisagem". Ele afirma: "Durante muito tempo a população foi alijada do direito de opinar sobre a vida de seu bairro. Isto é um direito democrático mínimo, uma regra da vida comunitária. O crescimento não pode se dar somente na direção do lucro e da especulação imobiliária".

Alguns painéis, colocados junto aos muros do Hospital Santa Cruz, diante da casa modernista, reafirmam as palavras de Joaquim. A partir de alguns desenhos, com-

sas árvores?" A resposta está logo abaixo: "Os rios viraram esgoto e foram escondidos no subsolo. As árvores? Foi tudo cimentado".

O som para amplificar a música do conjunto "Zus" e as manifestações de vários moradores, ao microfone, foi ligado na casa da professora de Geografia Maria de Lurdes Vargas de Souza. A professora e uma amiga, Maria Lúcia Ribeiro de Souza, que mora há 28 anos no bairro, foram as pioneiras do movimento de preservação da casa modernista.

Carregando um cartaz — "Um apartamento a mais será uma árvore a menos" —, Maria Lúcia afirma que é preciso arquivar o processo, que está sendo movido no 16º Distrito Policial, contra um grupo de moradores da Vila Mariana, acusados de impedir o trabalho da Construtora Carmel, infringindo uma lei federal do Código Penal Brasileiro. Para não serem injustos, diz ela, os representantes da construtora deveriam processar "todo o bairro da Vila Mariana, porque não são dois ou três moradores que estão sozinhos nesta luta".

Os moradores continuam pedindo adesões em um abaixo-assinado, que vão mandar para o Condephaat e para o prefeito Mário Covas, com quem tiveram um encontro em fins de fevereiro. Outro documento importante, diz Dagmar Zibas, da Comissão, é um relatório técnico preparado por quatro professores do Departamento de Botânica da USP (Ana Maria Giullietti, José Rubens Pirani, Lúcia Rossi e Inês Cordeiro). Em uma visita aos jardins da casa modernista, os professores descobriram ali 55 espécies diferentes de plantas, inclusive uma folhagem, a Calathea, ainda não conhecida inteiramente pelos especialistas.

O jardim, projetado por Mina Warchavchik, a esposa do arquiteto, possui frondosas figueiras, logo à entrada da casa, seguidas de exemplares de amoreiras, embaúbas, jacarandás, tipuanas, guapuruvus e manacás da serra. Existe também um canteiro com azaléas com dois e três metros de altura. Outra árvore rara deste jardim é o "pau-d'óleo", conhecido cientificamente como "Copalifera langsdorffii", que já foi encontrado com frequência nas matas da cidade: hoje

Em defesa da casa modernista

Nova manifestação pró-preservação reuniu mais de cem moradores

Mais de cem pessoas, entre homens, mulheres e crianças, participaram, ontem de manhã, de nova manifestação pública pró-preservação da casa modernista da rua Santa Cruz, 325, na Vila Mariana — o primeiro imóvel e jardim modernista construídos em São Paulo, em 1927, projetados pelo arquiteto Gregori Warchavchik e sua mulher Mina.

O ato de ontem — que consistiu em número de música e dança, com coreografia especialmente criada para a casa modernista, e pinturas a óleo, com motivos ecológicos, feitas por crianças — significou também um desagravo a três moradores da Vila Mariana que estão sendo processados — indiciados em inquérito policial — pela incorporadora Carmel OGL, por terem se posicionado contra a destruição da casa histórica e da área verde de 12.800 metros quadrados que a rodeia.

Uma jovem leu, no final do ato público, um manifesto do Comitê de Luta pela Preservação e Tombamento do Parque Modernista, repudiando o inquérito policial aberto a pedido da incorporadora Carmel OGL, afirmando que ele tem a finalidade de intimidar manifestações da comunidade — contrárias à construção de quatro prédios no local histórico, atualmente sob processo de tombamento pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico de São Paulo, Condephaat.

“Entendemos — diz o manifesto — que pressões deste tipo não poderiam nunca existir, nem sequer serem aceitas pelos órgãos do Poder Judiciário, porque o único crime que a comunidade está cometendo é o de tentar preservar não só o patrimônio histórico brasileiro, como também a última área verde de Vila Mariana, ameaçados pela ambição desmedida e predatória da especulação imobiliária.”

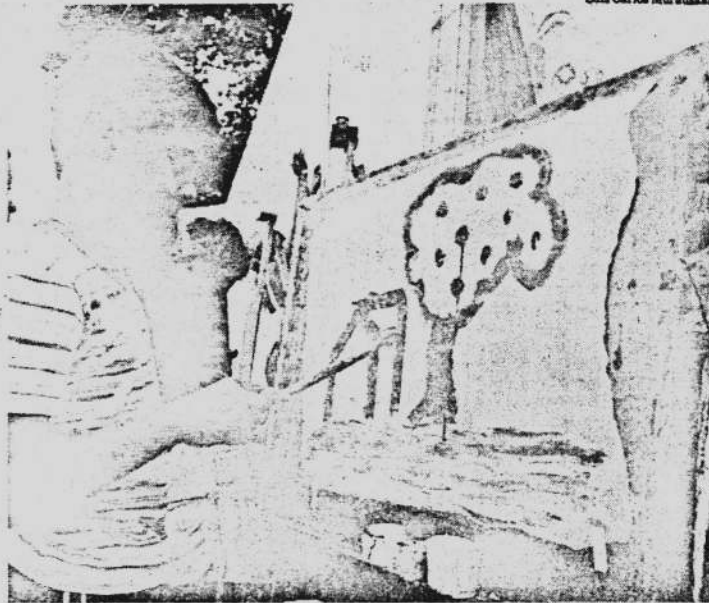
“É preciso lutar”

Pessoas de todas as idades participaram da manifestação. Uma das mais idosas, Donana Zibas, de 70 anos (rua Juréia, 1.009), estava emocionada: “Imagine destruir-se toda essa beleza. Temos que lutar. É um capitalismo selvagem mesmo. Vila Mariana não tem mais nada e essa é a única beleza que lhe resta.”

Entre as dezenas de plantas, um espécime totalmente desconhecido

Cinquenta e cinco espécies vegetais foram relacionadas por um grupo de cientistas que visitou, em fevereiro passado, a área verde que circunda a casa modernista. Entre elas foram descobertos exemplares de uma espécie ainda não conhecida da ciência, do gênero “calathea”, qualificada como “fato notável” e “bastante raro”.

Os especialistas — professores Ana Maria Giulietti, José Rubens Pirani, Inês Cordeira e a técnica Lucia Rossi — redigiram um laudo, afirmando que a vegetação, ao lado do conjunto moder-



Na manifestação da rua Santa Cruz, as crianças pintaram temas ecológicos

Enquanto dezenas de crianças pintavam árvores rodeando casas, em bosques cheios de pássaros, em cavaletes armados diante dos muros do parque modernista, ou em longas folhas de papelão na calçada, um grupo de dança, dirigido pela bailarina Jussara Angrimani, executava números especialmente criados para o ato, atraindo a atenção dos motoristas e pedestres que passavam pela rua Santa Cruz, aos quais eram distribuídos panfletos. Centenas aderiram a um abaixo-assinado que pede a preservação do imóvel e o apressamento de seu tombamento pelo Condephaat. O documento conta hoje com cerca de três mil assinaturas.

Membro do movimento preservacionista, Danilo Angrimani é um dos três indiciados em inquérito policial em razão dessa postura. Segundo disse, os moradores aguardam o cumprimento das promessas feitas pelo prefeito Mário Covas — de evitar a destruição da casa e do parque — enquanto acompanham a tramitação, na Câmara

Municipal, de um projeto de lei instituindo incentivos à preservação de imóveis históricos (a chamada lei “do solo criado”), com compensações a seus proprietários. Aguardam também a apresentação, pelo prefeito, de outro projeto de lei semelhante e mantêm contatos com o Instituto dos Arquitetos do Brasil, que tem sugestões sobre uma nova legislação preservacionista.

Angrimani, referindo-se ao inquérito policial em que está indiciado, disse que se trata de um “precedente muito perigoso: é o primeiro inquérito contra manifestação ecológica no Brasil”.

Uma moradora da Vila Mariana, Adelina Leopoldi, de 73 anos (rua Benedito Caim, 65), qualificou como “um absurdo” esse inquérito: “Se é crime defender o verde e a história de São Paulo, eu sou criminosa”. Os moradores prometem promover novas manifestações, todos os domingos, diante da casa e parque modernista, até o Condephaat decidir o tombamento integral da área.

todo custo pelo seu valor artístico, cultural e histórico, ao mesmo tempo que deve ser tornado acessível a toda a população, pois de direito este já lhe pertence como parte de sua própria história.”

Patrimônio vegetal

“Podemos constatar que o patrimônio vegetal da área constitui-se de uma grande variedade de espécies, entre árvores, arbustos e ervas, sejam nativas ou exóticas”, inicia o documento assinado pelos cientistas. A seguir, são

“Pelo que foi observado por nós e encontra-se relatado neste documento, concluímos que a vegetação ao redor da casa modernista é um patrimônio de inestimável valor para a cidade de São Paulo, principalmente numa região tão carente de áreas verdes como são os bairros de Vila Mariana e Jardim da Saúde. Apesar da área abrigar um grande número de espécies ornamentais e introduzidas, estas, juntamente com as nativas formam um conjunto paisagístico estabelecido desde há muito e de grande valor estético.”

“UM POVO SEM PASSADO NÃO TEM FUTURO”

Reportagem e fotos Mirna Leandro de Castro



Manifestações em frente à casa todos os domingos.

Os moradores que integram o Comitê de luta pela Preservação e Tombamento do Parque Modernista, da Rua Santa Cruz, 325, realizaram no domingo (18/03), uma manifestação onde não faltou criatividade. Crianças pintavam na calçada, um conjunto tocava suas músicas e até um ballet aconteceu no meio da rua. Mais de 200 pessoas estiveram na manhã de sol manifestando a vontade de ver a primeira casa modernista (construída pelo arquiteto Gregori Warchavchik, em 1927) e toda a área verde que a circunda (12.800 m2) preservada da ação destruidora da especulação imobiliária.

O Movimento dos moradores começou em dezembro, quando a imobiliária Carmel abriu um escritório de vendas do “Palais Versailles” a ser ali construído em 3 edifícios de apartamento.

— Já obtivemos algumas vitórias como o fechamento do escritório de vendas, a retirada das placas, sensibilizamos autoridades municipais e estamos estudando alguns projetos em andamento que garantem a preservação total da área, aos quais poderemos dar nosso apoio ou sugerir emendas — diz Dagmar Zibas, moradora e membro do Comitê.

O CONDEPHAAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Artístico e Turístico do Estado) continua silencioso quanto ao parecer sobre o tombamento integral da área, tendendo para o tombamento parcial — a casa e apenas mais 800 m2 em torno.

— Não nos interessa o tombamento parcial porque isso vai representar a futura degradação do imóvel. A imobiliária pode aproveitar toda a divulgação que a comunidade fez, para preservar o imóvel e adaptar para seu próprio benefício fazendo propaganda do tipo “more num patrimônio histórico” — afirma Danilo Angrimani, morador e integrante do Comitê.

Representantes do Movimento estiveram com o prefeito Mário Covas no dia 24 de fevereiro, o qual colocando-se favorável à preservação prometeu medidas concretas dentro de 3 semanas. Porém, descartou a hipótese da desapropriação do imóvel, alegando falta de verbas da prefeitura.

Uma alternativa viável e que atenderia aos ideais do movimento de moradores é a alocação da área por uma instituição econômica como o Banespa ou a Caixa Econômica: “Isso não representaria ônus aos proprietários e a comunidade poderia usufruir do espaço”, lembra Danilo, concluindo — “a comunidade já deu mostras de que quer a área e já estamos ocupando-a com atividades de lazer e culturais. Só precisamos do apoio daqueles que tiveram o apoio da comunidade nos 3 milhões de votos que receberam nas últimas eleições”.

O Comitê de Luta pela Preservação do Parque Modernista reúne-se às quintas-feiras na Igreja da Saúde (Av. Domingos de Morais), às 20 hs, e todos os domingos, às 10 hs, realiza atividades em frente à casa modernista (Rua Santa Cruz, 325).

PRAÇA DO ROCK

CONSELHO INTERNACIONAL DE MONUMENTOS E SÍTIOS

I C O M O S

COMITÊ INTERNACIONAL DE JARDINS E SÍTIOS
HISTÓRICOS

I C O M O S - I F L A

CARTA DOS JARDINS HISTÓRICOS - DITA
"CARTA DE FLORENÇA"

PREÂMBULO

Reunido em Florença à 21 de maio de 1981 o Comitê Interⁿacional de Jardins Históricos e ICOMOS-IFLA decidiu elaborar uma carta relativa à proteção dos jardins históricos que levará o nome desta cidade. Essa carta foi redigida pelo Comitê e re^gistrada à 15 de dezembro de 1981 pelo ICOMOS visando completar a Carta de Veneza neste domínio particular.

A. DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1. "Um jardim histórico é uma composição arquitetural e ve^getal que do ponto de vista da história ou da arte, apre^senta um interesse público". Como tal é considerado co^mo MONUMENTO.

Art. 2. "O jardim histórico é uma composição de arquitetura cu^jo material é principalmente vegetal, portanto vivo e como tal perecível e renovável.

Seu aspecto resulta assim de um perpétuo equilíbrio en^tre o movimento cíclico das estações, do desenvolvimen^to e do definhamento da natureza, e a vontade de arte e de artifício que tende a perenizar o seu estado.

Art. 3. Como monumento o jardim histórico deve ser protegido conforme o espírito da Carta de Veneza. Todavia, como MONUMENTO VIVO sua proteção levanta regras específicas que são objeto da presente carta.

Art. 4. Constituem a composição arquitetural do jardim históri^co:

- Seu plano e os diferentes perfis do seu terreno;

P

seu jogo de cor, seus espaçamentos, suas alturas res
pectivas;

- seus elementos construídos ou decorativos;
- as águas moventes ou dormentes, reflexo do céu.

Art. 5. Expressão de relações estreitas entre a civilização e a natureza, lugar de deleite próprio à meditação e ao de
vaneio, o jardim toma assim o sentido cósmico de uma ima
gem idealizada do mundo, um "Paraíso" no sentido etimo
lógico do termo mas que presta testemunho de uma cultu
ra, de um estilo, de uma época, eventualmente da origi
nalidade de um criador.

Art. 6. A denominação de um jardim histórico se aplica tanto
aos jardins modestos quanto aos parques ordenaços ou
paisagísticos.

Art. 7. Seja ligado ou não a um edifício, do qual ele é então
um complemento inseparável, o jardim histórico não pode
ser separado de seu próprio meio ou ambiente urbano ou
rural, artificial ou natural.

Art. 8. Um sítio histórico é uma paisagem definida, evocadora
de um fato memorável: lugar de um acontecimento histó
rico maior, origem de um mito ilustre ou de um combate
épico, assunto de um quadro célebre, etc...

Art. 9. A proteção dos jardins históricos exige que eles sejam
identificados e inventariados. Impõe intervenções dife
renciadas que são a manutenção, a conservação, a restau
ração. Pode-se eventualmente recomendar a restituição. A
AUTENTICIDADE diz respeito tanto ao desenho e ao volu
me de suas partes quanto ao seu décor ou à escolha de
vegetais ou de minerais que as constituem.

B. MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, RESTITUIÇÃO

Art. 10. Toda operação de manutenção, de conservação, restauração
ou restituição de um jardim histórico ou de uma de suas
partes deve considerar simultaneamente todos seus ele
mentos. Separar-lhes os tratamentos alteraria o laço
que os une.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Art. 11. A manutenção do jardim histórico é uma operação primor

rial principal, é por substituições pontuais e a longo termo, por renovações cíclicas (corte raso e replantação de sujeitos já formados) que a obra será mantida no estado.

Art. 12. A escolha de espécies de árvores, de arbustos, de plantas ou de flores a substituir periodicamente deve-se efetuar levando em conta os usos estabelecidos e reconhecidos para as diferentes zonas botânica e culturais, em uma vontade de permanente conservação e pesquisa de espécies de origem.

Art. 13. Os elementos de arquitetura, de escultura ou de decoração fixos ou móveis, que fazem parte integrante do jardim histórico não devem ser retirados ou deslocados senão na medida em que sua conservação ou sua restauração o exija. A substituição ou a restauração de elementos em perigo deve se fazer conforme os princípios da Carta de Veneza e a data de toda substituição será indicada.

Art. 14. O jardim histórico deve ser conservado em um ambiente apropriado. Toda modificação do meio físico colocando em perigo o equilíbrio ecológico deve ser proscrito. Estas medidas se referem ao conjunto das infra-estruturas sejam elas internas ou externas. Canalizações, sistemas de irrigação, caminhos, estacionamentos, cercas, dispositivos de vigilância, de exploração, etc...

RESTAURAÇÃO E RESTITUIÇÃO

Art. 15. Toda restauração e, com mais forte razão, toda restituição de um jardim histórico não será empreendida senão após um estudo aprofundado, indo desde as escavações até a coleta de todos os documentos referentes ao jardim proposto e aos jardins análogos, susceptível de assegurar o caráter científico da intervenção. Antes de toda execução, este estudo deverá definir um projeto que será submetido a um exame e a um acordo colegial.

Art. 16. A intervenção de restauração deve respeitar a evolução do jardim a que diz respeito. Em princípio, ele não poderia privilegiar uma época às custas de uma ou

tra, salvo se a degradação ou o definhamento de certas partes pudessem excepcionalmente dar ensejo a uma restituição fundada sobre vestígios ou uma documentação irrecusável. Poderão ser mais particularmente o objeto de uma restituição eventual as partes do jardim mais próxima de um edifício a fim de fazer ressaltar sua coerência.

Art. 17. Quando um jardim desapareceu totalmente ou quando não se possuem senão elementos conjecturais de seus estados sucessivos não se poderia então empreender uma restituição relevante da noção de um jardim histórico. Os trabalhos que neste caso se inspirariam de formas tradicionais sobre o terreno de um jardim antigo, ou onde nenhum jardim teria previamente existido, constituiriam então noções de EVOCÇÃO OU DE CRIAÇÃO, excluindo toda qualificação de jardim histórico.

C. UTILIZAÇÃO

Art. 18. Se todo jardim histórico é destinado a ser visto e percorrido conclui-se que seu acesso deve ser moderado em função de sua extensão e de sua fragilidade, de maneira a preservar sua substância e sua mensagem cultural.

Art. 19. Por natureza e por vocação, o jardim histórico é um lugar tranquilo, favorecendo o contato, o silêncio e a escuta da natureza. Esta aproximação cotidiana deve constatar com o uso excepcional de um jardim histórico como local de acontecimentos festivos. Convém definir então as condições de visitas dos jardins históricos de tal sorte que tais acontecimentos, acolhidos excepcionalmente, possam por si mesmos exaltar o espetáculo do jardim e não de desnaturá-lo ou degradá-lo.

Art. 20. Se, na vida cotidiana, os jardins podem se acomodar à prática de jogos tranquilos convém criar, paralelamente aos jardins históricos terrenos apropriados aos jogos vivos e violentos e aos esportes, de tal maneira que se atenda a essa demanda social sem que ela prejudique a conservação de jardins e dos sítios históricos.

é imposto pela estação, ou as curtas operações que concorrem para lhe restituir a autenticidade, devem sempre ter a prioridade sobre as servidões de utilização. A organização de qualquer visita a um jardim histórico deve ser submetida a regras de conveniências próprias a preservar-lhe o espírito.

Art. 22. A retirada dos muros de um jardim cercado não poderia ser empreendida sem se considerar todas as consequências prejudiciais à modificação de sua ambiência e de sua proteção.

D. PROTEÇÃO LEGAL E ADMINISTRATIVA

Art. 23. Cabe às autoridades responsáveis tomar, sob a orientação de peritos competentes, as disposições legais e administrativas próprias a identificar, inventariar e proteger os jardins históricos. Esta proteção deve ser integrada nos planos de ocupação dos solos e nos documentos de planificação e de organização do território. Cabe igualmente às autoridades responsáveis tomar, conforme orientação de peritos competentes, as disposições financeiras próprias a favorecer a manutenção, a conservação, a restauração e eventualmente, a restituição dos jardins históricos.

Art. 24. Os jardins históricos são um dos elementos do patrimônio cuja sobrevivência, em razão de sua natureza, exigem o máximo de cuidados contínuos por parte de pessoas qualificadas. Convém pois que uma pedagogia apropriada assegure a formação destas pessoas, quer se tratem de historiadores, de arquitetos, de paisagistas, de jardineiros ou de botânicos. Deve-se também se assegurar a produção regular de vegetais que devem entrar na composição dos jardins históricos.

Art. 25. O interesse pelos jardins históricos deverá ser estimulado por todas as ações próprias a valorizar este patrimônio e a fazê-lo melhor conhecido e apreciado: promoção da pesquisa científica, intercâmbio internacional e difusão de informação, publicação e vulgarização, incitação à abertura controlada dos jardins

ao patrimônio histórico pela mass-media.
Os mais eminentes dos jardins históricos serão propostos para figurar na lista do patrimônio mundial.

NOTA:

Tais são as recomendações apropriadas ao conjunto de jardins históricos do mundo.

Esta carta será ulteriormente susceptível de complementos específicos para os diversos tipos de jardins ligados à descrição sucinta de sua tipologia.

• Tradução de Carlos Fernando de Moura Delphim

A/C Prof Titarelli

Atenciosamente

Conectar ao processo de tombamento 368
SP. 27.3-84

Augusto
AUGUSTO HUBERTO VAIRO TITARELLI
Vice-Presidente do Conselho

Rok

0327.1211

250433SLOT BR

1123802CMSP BR

SÃO PAULO, 27 DE MARÇO DE 1984 - MENS/NR. 437
EXMO. SR.

DR. ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO

DD. PRESIDENTE DO CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, VENHO SOLICITAR DE VOSSA EXCELENCIA QUE AGILISE O PROCESSO DE TOMBAMENTO DA CASA MODERNISTA E SEU ESPAÇO ARBÓREO, QUE PRESENTEMENTE TRAMITA PELO CONDEPHAAT. A COMISSÃO DE MORADORES DE VILA MARIANA PELA PRESERVAÇÃO DA CASA MODERNISTA AGRADECE O APOIO DE VOSSA EXCELENCIA, QUE SABE DO VALOR E DO SIGNIFICADO DA CASA MODERNISTA E SUA ÁREA VERDE CIRCUNDANTE PARA A MEMÓRIA DE UMA CIDADE E PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL DOSSO POVO.

NÃO PODEMOS TRANSIGIR. PRECISAMOS PRESERVAR A CASA MODERNISTA PARA AS NOVAS GERAÇÕES, DEPENDENDO-A DAS INVESTIDAS DO CAPITALISMO SELVAGEM, QUE PRETENDE TORNAR O POVO CULTURALMENTE AMNÉSICO. SOLICITO AINDA QUE ESTA MENSAGEM DE SOLIDARIEDADE SEJA JUNTADA AO PROCESSO DE TOMBAMENTO DA CASA MODERNISTA.

VERLADOR MÁRIO NODA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

TR/DALVA

11250433SLOT BR

1123802CMSP BR

Exmo Sr. Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT. 369

Exmo Sr. Presidente
S.P. 26-3-84
[Signature]

CARMEL - EMP. IMOB. LTDA.

por seus representantes abaixo assinados, vem muito respeitosamente requerer vista ao processo de tombamento da casa construída por Gregory Warchavichik, à Rua Sa Cruz nº 328, zona Capital.

Termos em que.
P. Deferimento.
S. Paulo, 26/03/84.

[Signature]
[Signature]

Atore visto ^{ca} 26/03/84.
procedo *[Signature]*

370
9

São Paulo, 27 de março de 1984.

Sr. Presidente

de acordo
SP. 27-3-84
[Signature]
AUGUSTO HUBERTO VAIRO TITARELLI
Vice-Reitor em Exercício

Eu, Romano Venturini Junior

no do 10º semestre da faculdade de Arquitetura e Urbanismo de Santos, RG nº 8.894.717, venho pela presente pedir vistas ao processo de tombamento da Casa Modernista da rua Santa Cruz, (nº 22.831 de 27/12/83), para que eu possa complementar minha pesquisa que venho desenvolvendo atualmente no Trabalho de Graduação Interdisciplinar, por intermédio do qual me capacito a ingressar na vida profissional.

Na expectativa de sua colaboração, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente

[Signature]
Romano Venturini Junior

RECEBI
CONCEPIMAT 27/03/84
[Signature]

Providenciada(o) Junta dos documento(s)
constante(s) de Fls nºs 371 a 373 encaminhado(s)
a(o) Presidência
em 30/03/84

f 371
o

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo

C/ ref. Proc. nº 22.831, de 27/dez/1983

Sr. Presidente

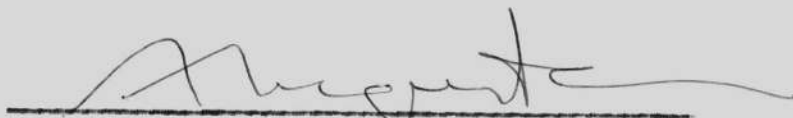
h. e. e. e. d. b.
S.P. 27-9-84
WJ
AUGUSTO HUMBERTO VERO TIARELLI
Vice-Presidente em Exercício

Venho requerer que sejam anexados aos autos do referido processo mais estas cinquenta assinaturas favoráveis ao tombamento do 'Parque Modernista'. Excedo-me ao pedir que se note entre as personalidades, arquitetos que ocupam ou ocuparam cargos de direção do planejamento deste município, homens públicos, um parente de Gregori Marchavchik e, inclusive, um dos conselheiros desse colegiado.

Aproveito a oportunidade e peço vistas ao processo em questão.

Atenciosamente,

São Paulo, 28 de março, 1984



AMAURI AUGUSTA

SECRETARIA DA CULTURA
CONDEPHAAT
* 28 MAR 1984 *
tanibe
SEF...

em 27.4.83
obtive vistas

[Handwritten signature]

~~Providenciada(o) dos documento(s)
contendo(s) e assinado(s)
a(o)
em / /
.....
SEÇÃO DE)~~

PELO TOMBAMENTO DA CASA DA RUA SANTA CRUZ
DE GREGORI WARCHAVCHIK.

PARA SALVAGUARDAR A CULTURA NACIONAL.

f. 372
10

Nome	Profissão	Assinatura
FRANCISCO PETRACCO	ARQUITETO	
JOAN VILLA	ARQUITETO	
Maria Angélica Bibas	Arquiteto	
DUNAO KISHI	Arquiteto	
DAUDIO JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR	
BEALI ANIMAR	ARQUITETO	
JOSE PEDRO COSTA	ECOLOGO	
FAMIL ACHÔA	VEREADOR	
Candido Malta Campilho	URBANISTA	
Carlos Warchavchik	ESTUDANTE	
REGINA MEYER	ARQUITETA	
PABLO JOSE TORRES	ADVOGADO	
JOSE GERALDO SIMÕES JR.	ARQUITETO	
ERREDE CARDOSO	Advogado	
Fernando R. Durham	CONDEPNAT	
WIZ CARLOS BARBER	Arquiteto	
MARCOS MENDONÇA	Advogado	
ISOL SAUNDRO	ESTUDANTE	
Maricio F. Koyama	Arquiteto	
EDIVAL BOLANHO	Arquiteto	
VIVALDO H. TSUKUMO	ARQUITETO	
FRANZELLA R. FLANDOLI	ARQUITETO	

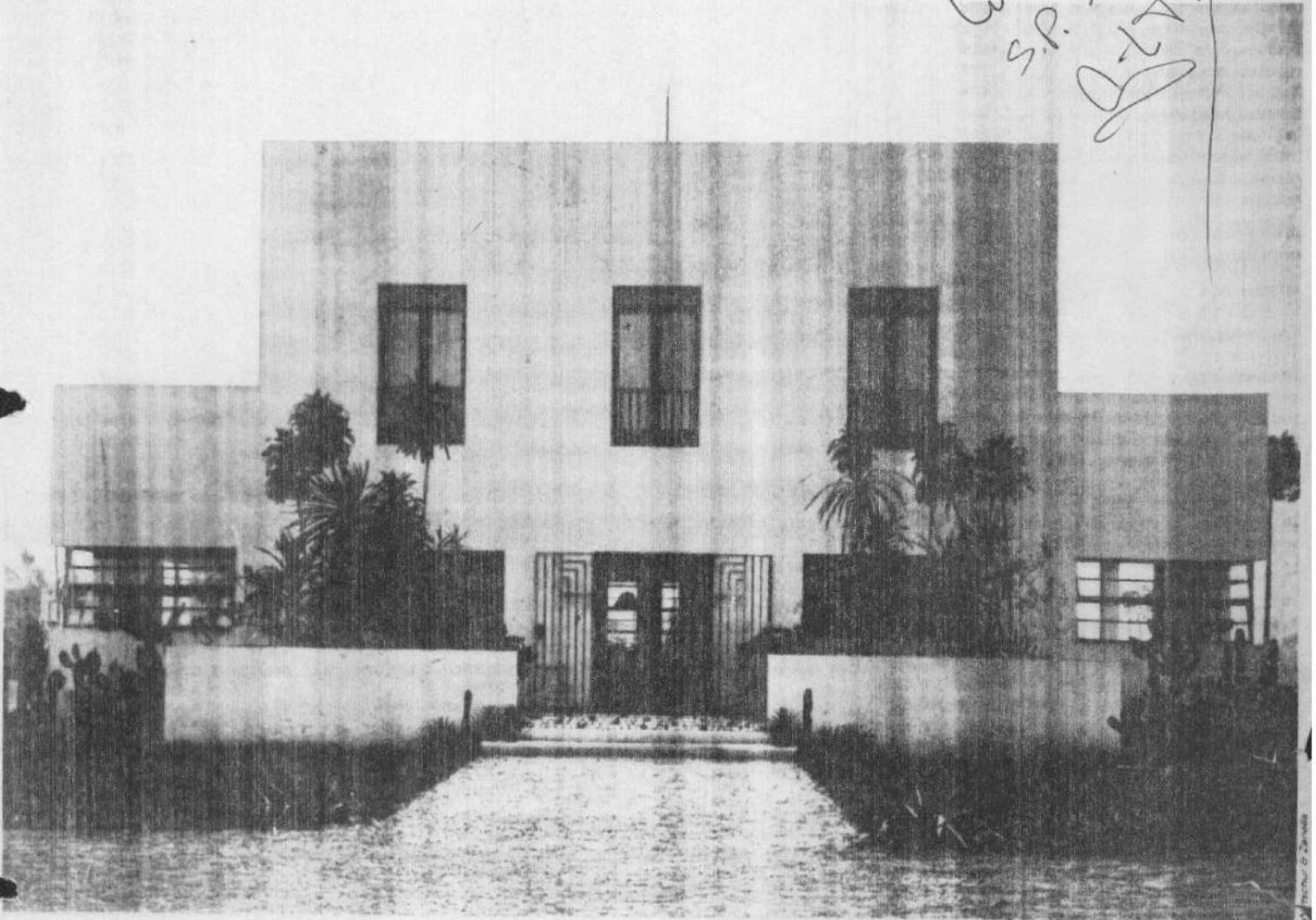
Nome	Profissão	Assinatura
Luiz E. Chibrou	CINEASTA	<i>[Signature]</i>
MARCOS ARANDA BERTONI	ARQUITETO	MARCOS BERTONI
BERNARDETTE SANDOVAL LAMARCO	ARQUITETO	Bernardette
MARILIA DAIVA	ARQUITETA	Marilene Costa
LEO DOS SANTOS OLIVEIRA	ART. PLÁSTICO	<i>[Signature]</i>
ARCO ANTÔNIO O. VALLADA	ARQUITETO	Arco Antnio Vallada
Adriano Alessetti Mercedante	estudante	Adriano Alessetti Mercedante
Maria Regina Cavani Sita	arquitecta	<i>[Signature]</i>
Helio Gardinalli	Arquiteto	<i>[Signature]</i>
ERSE LUIZ DE OLIVEIRA	ARQUITETO	<i>[Signature]</i>
RAI FERNANDA P. DE MELLO	ESTUDANTE	Raiane Fernandes P de Mello
LUZIA REGINA FURTADO LIMA	ESTUDANTE-ARQ.	<i>[Signature]</i>
MARIA LUIZA BRENDA DE FIGUEIREDO	ESTUDANTE	Marieli
EDMUNDO F. MENDES	ESTUDANTE	Edmundo F. Mendes
Mauro Pires Bops	comunicante	<i>[Signature]</i>
Antônio Tadeu Paulino	Arquiteto	Antônio
Luiz Lúcio	estudante	Luiz Lúcio
Barbara Regina Murano	estudante	Barbara Murano
DAVID MENDES CARREI	ESTUDANTE	David Mendes
Pegio Alexandre da Silva	ESTUDANTE	Pegio Alexandre
Luiz Antonio de Feres	Estudante	Luiz Antonio
Romano Venturini Junior	ESTUDANTE	Romano Venturini Junior
DWARD William Kronig Wandeur	estudante	Edward : DWARD William Kronig Wandeur
Mônica Mendes Cardoso	estudante	Mônica Mendes
Luizete Augusta	Projet. Mod.	Luizete Augusta

Providencia(o) junta dos documento(s)
constante(s) no Folha 374a 41b do processo nº
a(o) Presidência
em 03/04/84
Tamela
SEÇÃO DE Administração

Nas casas modernistas, o pioneirismo de Warchavchik

Texto
Anita Regina di Marco
Iconografia
Ilda H. D. Castello Branco

Cinecar as
S.P. 2-01-84
G. W. Hill



Os critérios para tomar ou não os elementos culturais de São Paulo continuam a ser obscuros. E os órgãos públicos, infelizmente, continuam a chegar atrasados, ou pelo menos esbaforidos, na sua luta contra a destruição da memória de São Paulo.

Documento da arquitetura paulistana ameaçado

Depois do Sanatório Bela Vista, dos casarões da avenida Paulista, para citar apenas os mais recentes, a especulação imobiliária ameaça destruir aquela que é considerada a primeira casa modernista do Brasil, a residência do arquiteto Gregori Warchavchik, situada à rua Santa Cruz, 325, no bairro de Vila Mariana, em São Paulo.

Tentando esclarecer, ou pelo menos trocar idéias a respeito, *Projeto* foi colher o depoimento da

vem sendo considerado a primeira casa modernista do Brasil. Construído em 1927, quatro anos após a chegada de Warchavchik ao Brasil, e apesar de questionado quanto a ser autenticamente "modernista" ou não, esse imóvel não pode ver negados a repercussão que teve na sociedade da época e seu valor enquanto documento da história da arquitetura paulistana.

Numa primeira comparação entre essas duas residências, Ilda indica alguns pontos que merecem destaque.

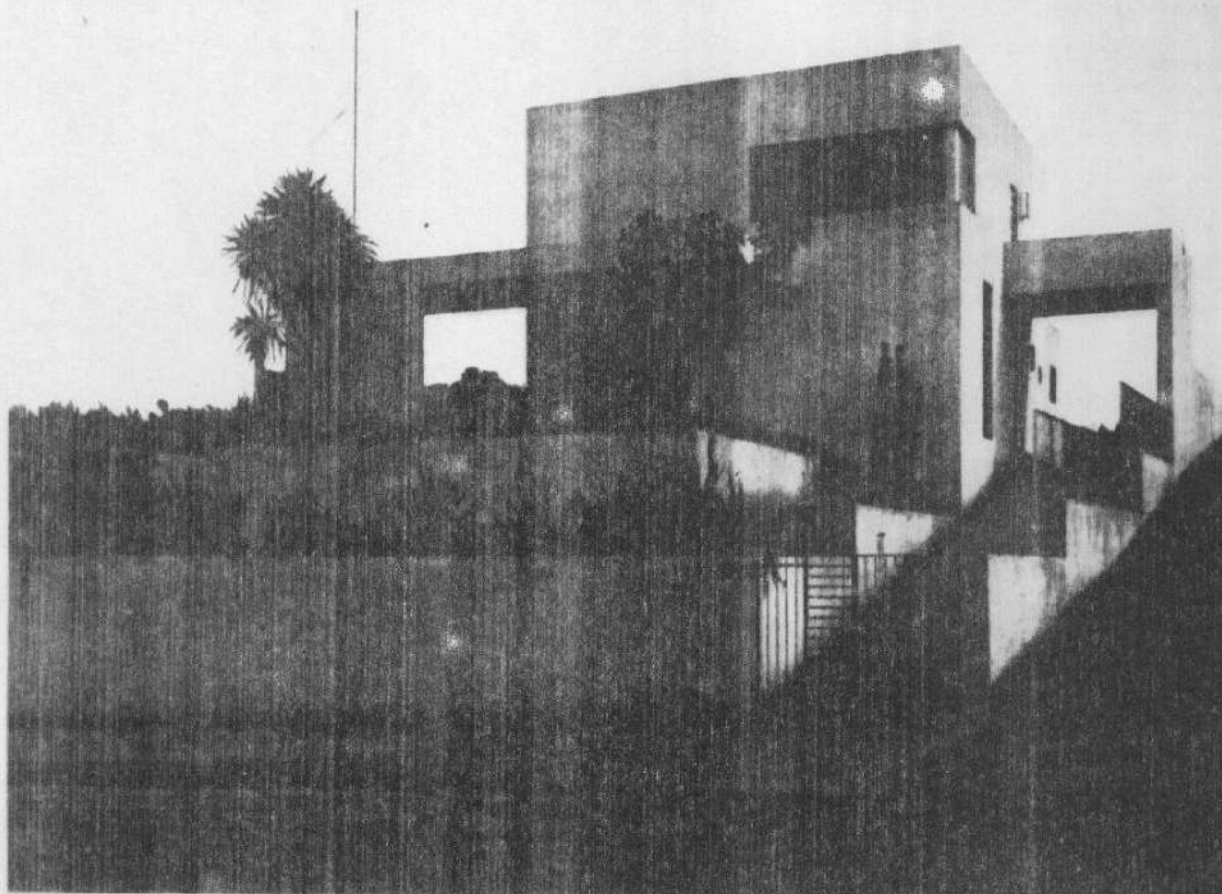
Duas casas de mesmo estilo, mas com características próprias

No que diz respeito à fachada forçada, a arquiteta concorda inteiramente com Yves Bruand em seu *Arquitetura Contemporânea no Brasil*.

A casa da rua Itápolis, por outro lado, tem uma perfeita correspondência entre planta e fachada. E verdadeira e coerente, o mesmo acontecendo com a casa de Warchavchik situada à rua Bahia. Do ponto de vista de criatividade, entretanto, pode-se dizer que o arquiteto apenas introduziu no Brasil o *international style*, que já vinha sendo usado em muitos países da Europa e mesmo na Argentina e Uruguai*, o que de qualquer forma não lhe tira o mérito de inovador e de porta-voz de uma nova corrente.

Nesse sentido, a casa da rua Santa Cruz pode até ser considerada mais criativa, continua Ilda, pois - e esse é o segundo ponto - o arquiteto, depois de aliar-se aos participantes da Semana de 22 e na sua dinâmica de busca de raízes, incorporou na casa da Vila Mariana elementos tipicamente brasileiros, como o varandão e o jardim tropical. São dois elementos culturais que

Casa da rua Santa Cruz, cujo tombamento foi agora proposto pelo Condephaat.



Casa da rua Itápolis, inaugurada em 1930 com uma exposição de obras de artistas da Semana de 22.

Zavala de Alencar

Outro dado significativo de diferenciação das duas casas situa-se na questão do lote. Construída numa área bem mais central, num loteamento convencional da Cia. City, a relação do imóvel da rua Itápolis dá-se com os lotes vizinhos e suas respectivas arquiteturas. A casa da rua Santa Cruz constitui-se num elemento isolado, dentro de uma área imensa de 12500 metros quadrados. A existência do bosque surge como decorrência do tamanho do lote, e é um dado altamente significativo quando se analisa o todo. Os próprios eucaliptos, prossegue Ilda, introduzidos no Brasil na época do Modernismo, foram utilizados como uma cortina de vedação na área, sendo fruto, portanto, da necessidade de privacidade dos moradores na época.

Nesse sentido, a proposta da construtora - que pretende erguer um conjunto de prédios residenciais no local - de se tirar parte dos eucaliptos é absolutamente arbitrária, pois também eles constituem-se em elementos essenciais da histó-

Um estudo mais profundo do arquiteto e sua obra

Com relação à técnica construtiva empregada, existem duas versões: alvenaria de tijolos com estrutura de concreto, e apenas alvenaria de tijolos. Para Ilda, isso não pode ser afirmado enquanto não se fizer um estudo mais profundo da casa, com base em prospeções que confirmem ou não esses dados.

Todos esses aspectos servem para aumentar a polêmica em torno de Warchavchik. Seja como for, não pode ser negado o mérito a quem batalhou sozinho, na sua época, em prol da nova corrente racionalista. Sua influência, embora grande, não germinou de imediato. Porém o que fica evidenciado nisso tudo, para a arquiteta Ilda, é a necessidade de uma reflexão, de um estudo mais aprofundado sobre a figura carismática desse arquiteto, em torno do qual as coisas sempre permaneceram em discussão. Um estudo sem

casa da rua Santa Cruz, a arquiteta sugere quatro estudos diferentes: 1. uma pesquisa sistemática, um levantamento global que esgote o assunto e, para isso, os interessados poderão utilizar-se do material do acervo de Gregori Warchavchik, compilado e classificado pela arquiteta e atualmente na biblioteca da FAU/USP; 2. a realização de prospeções na casa, que elucidem a questão dos materiais de construção empregados; 3. um estudo da área, utilizando-se da botânica, no sentido de avaliar o valor dendrológico da área, e identificar a existência ou não de espécies nativas; 4. outro estudo conjunto com o Instituto de Estudos Brasileiros, visando esclarecer suas relações com os personagens do Modernismo em função do momento sócio-político e cultural da época.

Com relação à problemática atual da casa, Ilda deixa registrada sua sugestão para que a área seja desapropriada e transformada em parque municipal, na medida em que o tombamento -

Para defender nossos bens culturais, ameaçados de demolição.

A Câmara Municipal deve estabelecer, nos próximos meses, o "direito de construção".

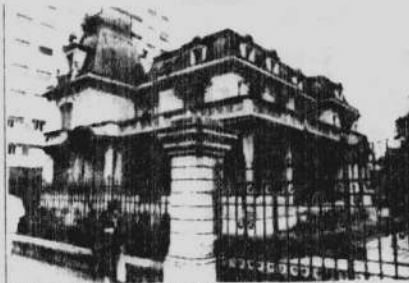
Depois de passar várias décadas sem qualquer instrumento legal que possibilitasse uma ação rápida em favor do patrimônio histórico, a cidade agora não mais poderá se queixar. Neste primeiro semestre, dois projetos devem passar pela Câmara Municipal, contendo uma preocupação básica: fornecer base legal para que o município possa ser mais eficiente na defesa de seus bens culturais, revertendo a atual tendência de caminhar atrás das demolições dos prédios mais interessantes.

Ontem à tarde, o vereador Marcos Mendonça, do PMDB, líder do prefeito na Câmara, teve um encontro com o advogado Modesto Carvalhosa e com o arquiteto Benedito Lima de Toledo, os dois professores da Universidade de São Paulo — USP. Durante quase três horas eles debateram um projeto de sete laudas, oferecendo alternativas para que a preservação de imóveis históricos passe a ter algumas regras, fáceis de serem seguidas pelos proprietários — se o imóvel for de propriedade particular — e pelo poder público.

Esse projeto nasceu em meados de 1982, logo após a demolição de quatro casarões do início do século, na Avenida Paulista. Os proprietários temiam a decretação de tombamento das casas e preferiram desfazer-se delas de qualquer maneira, demolindo-as de madrugada. Carvalhosa e Lima de Toledo, com uma equipe de colaboradores, prepararam um projeto, instituindo uma nova figura: o direito de construir.

Este direito, uma figura teórica, abriu para o proprietário a perspectiva de ser ressarcido do eventual tombamento de seu imóvel. Assim, conservando o prédio histórico, o proprietário ficaria de posse de um título — o "direito de construir" — e poderia vendê-lo no mercado imobiliário. Ao invés de construir dez andares sobre seu terreno, o proprietário repassa para um terceiro esse direito. Mas há uma cláusula muito rígida no projeto vinculando a conservação integral da casa histórica à utilização do certificado de transferência do direito de construir.

Apesar disso, o projeto de Carvalhosa e de Lima de Toledo ficou engavetado. Durante a gestão de Salim Curiati na Prefeitura, o projeto sofreu grandes alterações e os próprios autores passaram a não reconhecê-lo mais. Agora, o projeto em sua forma original foi relido pelo vereador Mendonça, que já estava preocupado com a falta de legislação municipal que pudesse amparar de alguma forma os prédios históricos. Ele apresentou o projeto à Câmara Municipal no fim do mês passado e agora as comissões técnicas dos vereadores o estão analisando. Até meados de maio, acredita Mendonça, o projeto estará em condições de ser votado.



Casarões da Paulista: poucos escaparam.



Os projetos pretendem evitar novas demolições

O segundo projeto surgiu na Secretaria de Planejamento e foi anunciado pelo secretário Jorge Wilhelm, que também garantiu, na época da sua divulgação, no fim do ano passado, a proximidade teórica com o antigo projeto de Carvalhosa e Lima de Toledo. Neste trabalho da Secretaria, mantém-se o direito de construir, como um modo de ressarcir os proprietários, e o imóvel "listado" — a palavra "tombado", muito traumática, segundo Benedito Lima de Toledo, fica arquivada — passa a fazer parte da categoria Z-8-200 de zoneamento urbano.

Nos dois projetos há restrições quanto à troca de direito de construir. Por exemplo, um certificado somente pode ser negociado dentro da mesma área de zoneamento. No projeto antigo, a troca podia ser feita também dentro de um raio de 300 metros do imóvel que vai ser preservado; no projeto da Secretaria, esta distância é ampliada para 500 metros.

Os impostos prediais e territoriais urbanos não precisarão ser pagos, nos dois projetos, desde que o imóvel seja preservado. As reformas e restaurações deverão ser submetidas aos órgãos públicos responsáveis pela preservação. Aqui existe uma distância entre os dois projetos: o primeiro define a Secretaria do Planejamento como a instância a ser consultada e também como o órgão que vai "baixar" a lista dos prédios com interesse histórico; o segundo projeto, o da Secretaria, curiosamente, prefere deixar essas duas tarefas para o Departamento de Patrimônio Histórico, da Secretaria Municipal de Cultura.

Esta diferença de atribuição para dois organismos diferentes não quer dizer muita coisa, segundo Marcos Mendonça. Isto porque, quando o projeto da Secretaria chegar à Câmara (ele ainda está na Assessoria Técnico Legislativa do prefeito, sofrendo emendas), poderá ser juntado ao outro projeto, e os dispositivos de um poderão ser incorporados ao outro.

Diz Mendonça:

— Quanto a esta divergência — um apontando para a Secretaria e outro para o DPH — pode ser facilmente resolvido no texto definitivo da lei. Pode-se colocar que a indicação da lista de bens a serem preservados será dada a público pelos "poderes da administração municipal". Isso abre a possibilidade de ser indicado um colegiado para opinar sobre o assunto.

J. 376
D

NOTICIÁRIO GERAL

V. Socó: inquérito fica pronto

SANTOS (FT) — A tragédia de Vila Socó entra numa semana importante, pois até sábado (dia 24) encerra-se o inquérito policial presidido pelo delegado Husmann Guimarães, que tem a auxiliá-lo os promotores Marcos Ribeiro de Freitas e José Carlos Pedreira Passos. Não resta maior dúvida de que a Petrobrás será responsabilizada nas conclusões do referido inquérito — isto já ficou bem claro, até agora, tanto nas entrevistas quanto no relatório apresentado pelos dois promotores ao procurador-geral de Justiça, Paulo Salvador Frontini, há duas semanas. A dúvida que persiste é quanto às pessoas que virão a ser denunciadas na Justiça, quando da instauração do devido processo criminal, dado que, conforme tem afirmado os encarregados

do referido inquérito, há vários níveis de responsabilidade, que vão desde a comunicação errada da linha por onde a gasolina seria transportada, até a burocracia para se chamar os bombeiros e a Defesa Civil de Cubatão para evacuar a área tão logo o vazamento foi verificado na noite do dia 24, passando pela negligência da falta de equipamentos, como a não existência de um "volante" para fechar a válvula e assim impedir que grandes quantidades de combustível continuassem alimentando o incêndio dos barracos de Vila Socó.

Como última e seguramente mais delicada "instância de responsabilidade" figura aquela referente à já pública e notória falta de verbas no orçamento da

Petrobrás destinadas à verificação preventiva e manutenção dos dutos e oleodutos da estatal do petróleo, o que envolverá sem dúvida os mais altos dirigentes da empresa. E o curioso nessa questão tem sido o comportamento do sr. Shigeaki Ueki, o presidente da Petrobrás, que — ao menos oficialmente é até onde se sabe — não respondeu à convocação que lhe encaminharam os responsáveis pelo inquérito policial, no sentido de que viesse à Baixada Santista para prestar esclarecimentos.

Na verdade, o sr. Shigeaki tem o direito de querer ser ouvido por "carta precatória", ou seja, documento com perguntas enviada ao Rio de Janeiro (sede da empresa e local de sua residência). Só que através desse expediente legal, a

Ato visa preservação da Casa Modernista

Mais de 100 pessoas — homens, mulheres e crianças — participaram, ontem, de nova manifestação pública pró-preservação da Casa e Parque Modernista da rua Santa Cruz, 325, na Vila Mariana, o primeiro imóvel e jardim modernista construídos em São Paulo, em 1927, projetados pelo arquiteto Gregori Warchavchik e sua mulher Mina.

O ato consistiu em números de música e dança, com coreografia especialmente criada para a casa modernista, e pinturas a óleo, com motivos ecológicos, feitas por crianças durante a manifestação. Significou também um desagravo a três moradores da Vila Mariana que estão sendo processados — indiciados em inquérito policial — pela incorporadora Carmel OGL, por terem-se posicionado contra a destruição da casa histórica e da área verde de 12.800 metros quadrados que a rodeia. Os manifestantes portavam também faixas e cartazes.

Uma jovem leu, no fim do ato público, um manifesto do Comitê de Luta pela Preservação e Tombamento do Parque Modernista, repudiando o inquérito policial e afirmando que ele tem a finalidade de intimidar manifestações da comunidade — contrárias à construção de quatro prédios no local histórico, atualmente sob processo de tombamento pelo Condephaat — Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico de São Paulo.

ABAIXO-ASSINADO

Enquanto dezenas de crianças pintavam árvores, em cavaletes armados diante dos muros do Parque Modernista, ou em folhas de papelão na calçada, um grupo de dança executava números



Espectáculo de dança marca a manifestação preservacionista

especialmente criados para o ato, atraindo a atenção dos motoristas e pedestres que passavam pela rua Santa Cruz, aos quais eram distribuídos panfletos. Centenas aderiram a um abaixo assinado que pede a preservação do imóvel e o apressamento de seu tombamento pelo Condephaat. O documento conta hoje com cerca de 3 mil assinaturas.

Danilo Angrimani, um dos três indiciados no inquérito policial, disse que os moradores aguardam o cumprimento das promessas feitas pelo prefeito Mário Covas — de evitar a destruição da casa e do parque — enquanto acompanham a

tramitação, na Câmara Municipal, de um projeto de lei instituindo incentivos à preservação de imóveis históricos (a chamada lei "do solo criado"), com compensações a seus proprietários. Aguardam também a apresentação, pelo prefeito, de outro projeto de lei semelhante e mantém contatos com o Instituto dos Arquitetos do Brasil, que tem sugestões sobre uma nova legislação preservacionista.

Os moradores de Vila Mariana prometem promover novas manifestações, todos os domingos, diante da Casa e Parque Modernista, até o Condephaat decidir o tombamento integral da área.

Descobertas plantas raras em seu jardim

Cinquenta e cinco espécies vegetais foram relacionadas por um grupo de cientistas que visitou, em fevereiro passado, a área verde de 12.800 metros quadrados que circunda a Casa

Os especialistas — professores Ana Maria Giulietti, José Rubens Pirani, Inês Cordeira e a técnica Lúcia Rossi — redigiram um laudo afirmando que a vegetação, ao lado do conjunto modernis-

pertence como parte de sua própria história".

"Podemos constatar que patrimônio vegetal na Casa Modernista constitui-

Em defesa da casa modernista

Nova manifestação pró-preservação reuniu mais de cem moradores

Mais de cem pessoas, entre homens, mulheres e crianças, participaram, ontem de manhã, de nova manifestação pública pró-preservação da casa modernista da rua Santa Cruz, 325, na Vila Mariana — o primeiro imóvel e jardim modernista construídos em São Paulo, em 1927, projetados pelo arquiteto Gregori Warchavchik e sua mulher Mina.

O ato de ontem — que consistiu em número de música e dança, com coreografia especialmente criada para a casa modernista, e pinturas a óleo, com motivos ecológicos, feitas por crianças — significou também um desagravo a três moradores da Vila Mariana que estão sendo processados — indiciados em inquérito policial — pela incorporadora Carmel OGL, por terem se posicionado contra a destruição da casa histórica e da área verde de 12.800 metros quadrados que a rodeia.

Uma jovem leu, no final do ato público, um manifesto do Comitê de Luta pela Preservação e Tombamento do Parque Modernista, repudiando o inquérito policial aberto a pedido da incorporadora Carmel OGL, afirmando que ele tem a finalidade de intimidar manifestações da comunidade — contrárias à construção de quatro prédios no local histórico, atualmente sob processo de tombamento pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico de São Paulo, Condephaat.

“Entendemos — diz o manifesto — que pressões deste tipo não poderiam nunca existir, nem sequer serem aceitas pelos órgãos do Poder Judiciário, porque o único crime que a comunidade está cometendo é o de tentar preservar não só o patrimônio histórico brasileiro, como também a última área verde de Vila Mariana, ameaçada pela ambição desmedida e predatória da especulação imobiliária.”

“É preciso lutar”

Pessoas de todas as idades participaram da manifestação. Uma das mais idosas, Domana Zibas, de 70 anos (rua Juréia, 1.009), estava emocionada: “Imagine destruir-se toda essa beleza. Temos que lutar. É um capitalismo selvagem mesmo. Vila Mariana não tem mais nada e essa é a única beleza que lhe resta.”

Entre as dezenas de plantas, um espécime totalmente desconhecido

Cinquenta e cinco espécies vegetais foram relacionadas por um grupo de cientistas que visitou, em fevereiro passado, a área verde que circunda a casa modernista. Entre elas foram descobertos exemplares de uma espécie ainda não conhecida da ciência, do gênero “calathea”, qualificada como “fato notável” e “bastante raro”.

Os especialistas — professores Ana Maria Giullietti, José Rubens Pirani, Inês Cordeira e a técnica Lucia Rossi — redigiram um laudo, afirmando que a vegetação, ao lado do conjunto modernista da rua Santa Cruz, “formam um todo harmonioso (como já ressaltou Helena Silveira em seu livro “Paisagem e Memória”) que deve ser preservado a



Na manifestação da rua Santa Cruz, as crianças pintaram temas ecológicos

Enquanto dezenas de crianças pintavam árvores rodeando casas, em bosques cheios de pássaros, em cavaletes armados diante dos muros do parque modernista, ou em longas folhas de papelão na calçada, um grupo de dança, dirigido pela bailarina Jussara Angrimani, executava números especialmente criados para o ato, atraindo a atenção dos motoristas e pedestres que passavam pela rua Santa Cruz, aos quais eram distribuídos panfletos. Centenas aderiram a um abaixo-assinado que pede a preservação do imóvel e o apressamento de seu tombamento pelo Condephaat. O documento conta hoje com cerca de três mil assinaturas.

Membro do movimento preservacionista, Danilo Angrimani é um dos três indiciados em inquérito policial em razão dessa postura. Segundo disse, os moradores aguardam o cumprimento das promessas feitas pelo prefeito Mário Covas — de evitar a destruição da casa e do parque — enquanto acompanham a tramitação, na Câmara

Municipal, de um projeto de lei instituindo incentivos à preservação de imóveis históricos (a chamada lei “do solo criado”), com compensações a seus proprietários. Aguardam também a apresentação, pelo prefeito, de outro projeto de lei semelhante e mantêm contatos com o Instituto dos Arquitetos do Brasil, que tem sugestões sobre uma nova legislação preservacionista.

Angrimani, referindo-se ao inquérito policial em que está indiciado, disse que se trata de um “precedente muito perigoso: é o primeiro inquérito contra manifestação ecológica no Brasil”.

Uma moradora da Vila Mariana, Adelina Leopoldi, de 73 anos (rua Benedito Caím, 65), qualificou como “um absurdo” esse inquérito: “Se é crime defender o verde e a história de São Paulo, eu sou criminosa”. Os moradores prometem promover novas manifestações, todos os domingos, diante da casa e parque modernista, até o Condephaat decidir o tombamento integral da área.

todo custo pelo seu valor artístico, cultural e histórico, ao mesmo tempo que deve ser tornado acessível a toda a população, pois de direito este já lhe pertence como parte de sua própria história.”

Patrimônio vegetal

“Podemos constatar que o patrimônio vegetal da área constitui-se de uma grande variedade de espécies, entre árvores, arbustos e ervas, sejam nativas ou exóticas”, inicia o documento assinado pelos cientistas. A seguir, são relacionadas todas as plantas existentes, do menor arbusto aos pés de café, eucaliptos, guapuruvus e plantas aquáticas.

“Pelo que foi observado por nós e encontra-se relatado neste documento, concluímos que a vegetação ao redor da casa modernista é um patrimônio de inestimável valor para a cidade de São Paulo, principalmente numa região tão carente de áreas verdes como são os bairros de Vila Mariana e Jardim da Saúde. Apesar da área abrigar um grande número de espécies ornamentais e introduzidas, estas, juntamente com as nativas formam um conjunto paisagístico estabelecido desde há muito e de grande valor estético.”

Os professores que redigiram esse documento visitaram a casa e parque modernista no 3 de fevereiro. O laudo foi assinado no dia 23 do mesmo mês.

Medici

teró

378
D



Danilo, José Geraldo e Dagmar lutam, junto com os moradores do bairro, pela preservação da casa modernista de Warchavchik. E por isto estão sendo processados.

A polícia está atrás desses senhores. Seu crime: tentaram proteger o patrimônio da cidade.

Mas eles prometem defender até o fim a casa modernista da rua Santa Cruz.

Defender o patrimônio histórico da cidade parece ser um caso de polícia. Pelo menos esta é a ameaça — um inquérito policial correndo no 16º Distrito — que enfrentam alguns moradores da Vila Mariana, membros de uma Comissão de Preservação da velha casa modernista, no nº 325 da rua Santa Cruz, construída pelo arquiteto russo Gregori Warchavchik, em 1927. Desde o último mês de dezembro, a "Carmel Empreendimentos Imobiliários" vem tentando construir ali quatro blocos de apartamentos, o "Palais Versailles", e a comissão luta contra isso.

Ontem venceu o prazo para que os moradores respondessem à segunda intimação para prestar esclarecimentos ao delegado assistente do 16º Distrito Policial, José Guilherme Ismael. Os moradores, através dos advogados Virgílio Egídio Lopes Enei e Marcos Mendonça (este é também o líder do prefeito na Câmara Municipal), impetraram um *habeas corpus* junto ao juiz da 27ª Vara Criminal do Fórum Central, e agora o processo está temporariamente suspenso.

— A partir do pedido de *habeas corpus* — explica o advogado Virgílio Enei — o processo fica suspenso por 24 horas. O juiz Aivaró Dias Barranese, da 27ª Vara, é quem vai decidir se o processo deve continuar correndo ou não.

O próprio delegado José Guilherme Ismael admitiu que, em 20 anos de trabalho na polícia, esta foi a primeira vez em que viu ser invocado o artigo 202 do Código Penal Brasileiro, para um caso de defesa do patrimônio histórico. Este artigo estabelece pena de um a três anos de prisão para quem "embaraçar o curso normal do trabalho". E este é o "crime" em que os moradores da Vila Mariana estão incorrendo, segundo os argumentos da advogada Yeda Morgan Fernandes, representante da "Carmel".

As atividades dos moradores estariam atrapalhando o movimento das vendas dos apartamentos do "Palais Versailles" e daí o embaraço ao trabalho, alegado pela construtora. Já os moradores acreditam que a

Danilo Angrimani é jornalista e pesquisador interessado na memória de seu bairro. Foi por estas razões profissionais que ele acabou visitando a casa de Warchavchik em setembro passado e fazendo um levantamento fotográfico. Danilo é um dos indiciados no inquérito e, para ele, se houve uma tentativa de intimidar os moradores, a idéia não deu certo: "Ao contrário, os moradores não desistiram e a luta continua reunindo muita gente em um salão junto à Igreja da Saúde, todas as terças-feiras à noite".

As manifestações dos moradores, que irritaram os representantes da construtora, continuam sendo programadas do lado de fora da casa modernista, junto às calçadas da rua Santa Cruz. No próximo domingo, como vem acontecendo todos os fins de semana, os moradores vão promover um espetáculo de balé e haverá pintura para as crianças, desde às 10 horas da manhã.

Os moradores resolveram fazer "plantões" junto à casa, distribuindo panfletos à população. Em um deles os moradores explicam que "um povo sem passado não tem futuro": "A Comissão de Moradores avisa que o imóvel será tombado pelo Condephaat. Colabore com a nossa luta pela preservação do patrimônio histórico e pela preservação da única área verde do bairro".

O Condephaat abriu um processo para tombamento da casa, mas ainda não há definição alguma sobre o parecer deliberado pelo Colegiado. Os estudos técnicos, conduzidos por arquitetos e especialistas, ainda não estão concluídos.

Na agenda de Dagmar Zibas, dona-de-casa e professora de "Psicologia da Educação", foram incluídos, nos últimos meses vários novos telefones e endereços. São de integrantes do Condephaat, autoridades municipais e intelectuais que apoiam o movimento de preservação. Dagmar, também indiciada no 16º Distrito, mora há 25 anos no bairro; ela não consegue imaginar a destruição da casa projetada por Warchavchik, "uma parte da paisagem", um lugar onde os pássaros costumam cantar logo ao

lais Versailles". Eles comprometiam-se a preservar a casa modernista e uma área verde ao redor do imóvel, desde que fossem construídos os blocos de apartamentos.

Isto seria inaceitável, dizem os moradores, porque destruiria o conjunto da área, que eles preferem chamar de "o parque modernista". Dagmar e Danilo temiam até que a construtora passasse a usar apelos publicitários para vender seus apartamentos do tipo "more ao lado do patrimônio histórico". E isto acabaria sendo um risco à integridade e uma deturpação à preservação da casa modernista.

O arquiteto José Geraldo Simões Júnior, também membro da Comissão dos Moradores, explica que já foram enviadas mais de três mil assinaturas, em um abaixo-assinado, para o Condephaat e para a prefeitura, pedindo a preservação da casa. Atualmente, com o início de processo de tombamento pelo Condephaat, a construtora "Carmel" está impedida de começar qualquer modificação no imóvel. Qualquer obra deverá esperar o parecer técnico do Conselho.

Thomaz Figueiredo Magalhães, assessor da "Carmel", garante que a empresa, desde dezembro, é a proprietária do terreno, comprado da família Warchavchik, por dois bilhões de cruzeiros. Apesar de haver uma cláusula, possibilitando o rompimento do contrato de compra e venda, em um prazo de 90 dias (já vencido, segundo Magalhães), a "Carmel" decidiu continuar de posse do terreno e da casa da rua Santa Cruz.

Diz ele: "Estamos aguardando a decisão do Condephaat. Mas se não puder ser construído o conjunto de prédios, a empresa poderá entrar com uma ação de 'lucros cessantes' contra o Estado, por se considerar prejudicada em seus negócios".

Porém, em princípio, a "Carmel" está com fé na aprovação de sua proposta, aquela que foi feita aos moradores: preservar a casa, construindo nos fundos o conjunto de prédios. Para demonstrar esta tese, Magalhães cita alguns números: o terreno possui

p. 379
D
Jornal da Tarde
14/3/84

CONSELHO INTERNACIONAL DE MONUMENTOS E SÍTIOS

ICOMOS

COMITÊ INTERNACIONAL DE JARDINS E SÍTIOS

HISTÓRICOS

ICOMOS - IFLA

CARTA DOS JARDINS HISTÓRICOS DITA

"CARTA DE FLORENÇA"

f 380
D

PREÂMBULO

Reunido em Florença à 21 de maio de 1981 o Comitê Internacional de Jardins Históricos e ICOMOS-IFLA decidiu elaborar uma carta relativa à proteção dos jardins históricos que levará o nome desta cidade. Essa carta foi redigida pelo Comitê e registrada a 15 de dezembro de 1981 pelo ICOMOS visando completar a Carta de Veneza neste domínio particular.

A. DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1. "Um jardim histórico é uma composição arquitetural e vegetal que do ponto de vista da história ou da arte, apresenta um interesse público". Como tal é considerado como MONUMENTO.

Art. 2. "O jardim histórico é uma composição de arquitetura cujo material é principalmente vegetal, portanto vivo e como tal perecível e renovável.

Seu aspecto resulta assim de um perpétuo equilíbrio entre o movimento cíclico das estações, do desenvolvimento e do definhamento da natureza, e a vontade de arte e de artifício que tende a perenizar o seu estado.

Art. 3. Como monumento o jardim histórico deve ser protegido conforme o espírito da Carta de Veneza. Todavia, como MONUMENTO VIVO sua proteção levanta regras específicas que são objeto da presente carta.

Art. 4. Constituem a composição arquitetural do jardim histórico:

- Seu plano e os diferentes perfis do seu terreno;

seu jogo de cor, seus espaçamentos, suas alturas respectivas;

- seus elementos construídos ou decorativos;
- as águas moventes ou dormentes, reflexo do céu.

Art. 5. Expressão de relações estreitas entre a civilização e a natureza, lugar de deleite próprio à meditação e ao devaneio, o jardim toma assim o sentido cósmico de uma imagem idealizada do mundo, um "Paraíso" no sentido etimológico do termo mas que presta testemunho de uma cultura, de um estilo, de uma época, eventualmente da originalidade de um criador.

Art. 6. A denominação de um jardim histórico se aplica tanto aos jardins modestos quanto aos parques ordenados ou paisagísticos.

Art. 7. Seja ligado ou não a um edifício, do qual ele é então um complemento inseparável, o jardim histórico não pode ser separado de seu próprio meio ou ambiente urbano ou rural, artificial ou natural.

Art. 8. Um sítio histórico é uma paisagem definida, evocadora de um fato memorável: lugar de um acontecimento histórico maior, origem de um mito ilustre ou de um combate épico, assunto de um quadro célebre, etc...

Art. 9. A proteção dos jardins históricos exige que eles sejam identificados e inventariados. Impõe intervenções diferenciadas que são a manutenção, a conservação, a restauração. Pode-se eventualmente recomendar a restituição. A AUTENTICIDADE diz respeito tanto ao desenho e ao volume de suas partes quanto ao seu décor ou à escolha de vegetais ou de minerais que as constituem.

B. MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, RESTITUIÇÃO

Art. 10. Toda operação de manutenção, de conservação, restauração ou restituição de um jardim histórico ou de uma de suas partes deve considerar simultaneamente todos seus elementos. Separar-lhes os tratamentos alteraria o laço que os une.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Art. 11. A manutenção do jardim histórico é uma operação primordial e necessariamente contínua. Sendo vegetal o mate

rial principal, é por substituições pontuais e a longo termo, por renovações cíclicas (corte raso e replantação de sujeitos já formados) que a obra será mantida no estado.

Art. 12. A escolha de espécies de árvores, de arbustos, de plantas ou de flores a substituir periodicamente deve-se efetuar levando em conta os usos estabelecidos e reconhecidos para as diferentes zonas botânica e culturais, em uma vontade de permanente conservação e pesquisa de espécies de origem.

Art. 13. Os elementos de arquitetura, de escultura ou de decoração fixos ou móveis, que fazem parte integrante do jardim histórico não devem ser retirados ou deslocados senão na medida em que sua conservação ou sua restauração o exija. A substituição ou a restauração de elementos em perigo deve se fazer conforme os princípios da Carta de Veneza e a data de toda substituição será indicada.

Art. 14. O jardim histórico deve ser conservado em um meio ambiente apropriado. Toda modificação do meio físico colocando em perigo o equilíbrio ecológico deve ser proscrito. Estas medidas se referem ao conjunto das infra-estruturas sejam elas internas ou externas. Canalizações, sistemas de irrigação, caminhos, estacionamentos, cercas, dispositivos de vigilância, de exploração, etc...

RESTAURAÇÃO E RESTITUIÇÃO

Art. 15. Toda restauração e, com mais forte razão, toda restituição de um jardim histórico não será empreendida se não após um estudo aprofundado, indo desde as escavações até a coleta de todos os documentos referentes ao jardim proposto e aos jardins análogos, susceptível de assegurar o caráter científico da intervenção. Antes de toda execução, este estudo deverá definir um projeto que será submetido a um exame e a um acordo colegial.

Art. 16. A intervenção de restauração deve respeitar a evolução do jardim a que diz respeito. Em princípio, ele não poderia privilegiar uma época às custas de uma ou

4.383
f. 383
D

tra, salvo se a degradação ou o definhamento de certas partes pudessem excepcionalmente dar ensejo a uma restituição fundada sobre vestígios ou uma documentação irrecusável. Poderão ser mais particularmente o objeto de uma restituição eventual as partes do jardim mais próxima de um edifício a fim de fazer ressaltar sua coerência.

Art. 17. Quando um jardim desapareceu totalmente ou quando não se possuem senão elementos conjecturais de seus estados sucessivos não se poderia então empreender uma restituição relevante da noção de um jardim histórico. Os trabalhos que neste caso se inspirariam de formas tradicionais sobre o terreno de um jardim antigo, ou onde nenhum jardim teria previamente existido, constituiriam então noções de EVOCÇÃO OU DE CRIAÇÃO, excluindo toda qualificação de jardim histórico.

C. UTILIZAÇÃO

Art. 18. Se todo jardim histórico é destinado a ser visto e percorrido conclui-se que seu acesso deve ser moderado em função de sua extensão e de sua fragilidade, de maneira a preservar sua substância e sua mensagem cultural.

Art. 19. Por natureza e por vocação, o jardim histórico é um lugar tranquilo, favorecendo o contato, o silêncio e a escuta da natureza. Esta aproximação cotidiana deve constringer com o uso excepcional de um jardim histórico como local de acontecimentos festivos. Convém definir então as condições de visitas dos jardins históricos de tal sorte que tais acontecimentos, acolhidos excepcionalmente, possam por si mesmos exaltar o espetáculo do jardim e não de desnaturá-lo ou degradá-lo.

Art. 20. Se, na vida cotidiana, os jardins podem se acomodar à prática de jogos tranquilos convém criar, paralelamente aos jardins históricos terrenos apropriados aos jogos vivos e violentos e aos esportes, de tal maneira que se atenda a essa demanda social sem que ela prejudique a conservação de jardins e dos sítios históricos.

é imposto pela estação, ou as curtas operações que concorrem para lhe restituir a autenticidade, devem sempre ter a prioridade sobre as servidões de utilização. A organização de qualquer visita a um jardim histórico deve ser submetida a regras de conveniências próprias a preservar-lhe o espírito.

Art. 22. A retirada dos muros de um jardim cercado não poderia ser empreendida sem se considerar todas as consequências prejudiciais à modificação de sua ambiência e de sua proteção.

D. PROTEÇÃO LEGAL E ADMINISTRATIVA

Art. 23. Cabe às autoridades responsáveis tomar, sob a orientação de peritos competentes, as disposições legais e administrativas próprias a identificar, inventariar e proteger os jardins históricos. Esta proteção deve ser integrada nos planos de ocupação dos solos e nos documentos de planificação e de organização do território. Cabe igualmente às autoridades responsáveis tomar, conforme orientação de peritos competentes, as disposições financeiras próprias a favorecer a manutenção, a conservação, a restauração e eventualmente, a restituição dos jardins históricos.

Art. 24. Os jardins históricos são um dos elementos do patrimônio cuja sobrevivência, em razão de sua natureza, exigem o máximo de cuidados contínuos por parte de pessoas qualificadas. Convém pois que uma pedagogia apropriada assegure a formação destas pessoas, quer se tratem de historiadores, de arquitetos, de paisagistas, de jardineiros ou de botânicos. Deve-se também se assegurar a produção regular de vegetais que devem entrar na composição dos jardins históricos.

Art. 25. O interesse pelos jardins históricos deverá ser estimulado por todas as ações próprias a valorizar este patrimônio e a fazê-lo melhor conhecido e apreciado: promoção da pesquisa científica, intercâmbio internacional e difusão de informação, publicação e vulgarização, incitação à abertura controlada dos jardins

5. p. 385
B

ao patrimônio histórico pela mass-media.

Os mais eminentes dos jardins históricos serão prop
ostos para figurar na lista do patrimônio mundial.

NOTA:

Tais são as recomendações apropriadas ao conjunto de jardi
dins históricos do mundo.

Esta carta será ulteriormente susceptível de complemen
tos específicos para os diversos tipos de jardins • liga
dos à descrição sucinta de sua tipologia.

• Tradução de Carlos Fernando de Moura Delphim

y. 386
D

PELA PRESERVAÇÃO DA CASA MODERNISTA E ÁREA VERDE DO LOCAL

Nós, abaixo-assinados, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista da Rua Santa Cruz, 325, construída por Gregori Warchavchik, assim como a derrubada da área verde de 12,8 mil metros quadrados ao redor do imóvel, onde se pretende construir quatro prédios de apartamentos. A Casa Modernista, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

NOME DOC. IDENT. ou END. ASSINATURA

General F. Parachy	71.71.053	[Signature]
ANTONIO CARLOS PEREIRA	3.612.193	[Signature]
Bilmino PERRUCCI	2.258.597	[Signature]
Sandra Botto V. de Lima		[Signature]
Youssef BEAIBES	3.037.152	[Signature]
Milena Mendonça S. de Castro		[Signature]
Luís Cláudio de Gouveia		[Signature]
Tatiana L. Tourinho		[Signature]
Luís Cláudio de Gouveia		[Signature]
Edicéia M. de Castro	19.607.573	[Signature]
Luís Cláudio de Gouveia	9.741.987	[Signature]
SPYTAO SASAKI	2.406.06.597	[Signature]
Cláudio de Gouveia	5.326.402	[Signature]
Luís Cláudio de Gouveia	810.140	[Signature]
Luís Cláudio de Gouveia	571-9808	[Signature]
Dina Mariziani Paderna	571.5743	[Signature]
Luís Cláudio de Gouveia	571.6725	[Signature]
Luís Cláudio de Gouveia	5722885	[Signature]
Luís Cláudio de Gouveia	571-29-28	[Signature]
Luís Cláudio de Gouveia	5705214	[Signature]
Luís Cláudio de Gouveia	937696	[Signature]
Luís Cláudio de Gouveia	571-3541	[Signature]
Luís Cláudio de Gouveia	570.85.06	[Signature]
Luís Cláudio de Gouveia	12.310.940	[Signature]
Luís Cláudio de Gouveia	571.3541	[Signature]
Luís Cláudio de Gouveia	3379077	[Signature]
Luís Cláudio de Gouveia	5707683	[Signature]
Luís Cláudio de Gouveia	5722915	[Signature]
SARAE TOKUNOTO	5.576.219	[Signature]
PAULO JORGE P. ARAUJO	3870823	[Signature]

p. 387
D

FELA PRESERVAÇÃO DA CASA E DO PARQUE MODERNISTA - Rua Santa Cruz 325

Henri A. Franca

Telefone

~~Antonio Carlos Franca~~

Luiz Carlos
Guarini
João Carlos

Bright World Films

~~Abelardo~~
Silvia Per de Siqueira

Inês F. Dantas

~~Alcides~~

Salvatore Eugenio Valentini

Antônio de Paiva - C.R. Postal 6.599 - Capital -

~~Flávio~~

Peter Alexander Viçosa - 8318826

...s, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista da rua Santa Cruz, construída por Gregori Marchavchik, assim como a derrubada da área verde de 12,8 mil metros quadrados, ao redor do imóvel, pela imobiliária "Dimensão Consultoria de Imóveis Ltda.", que pretende construir quatro prédios de apartamentos no local.

A Casa Modernista faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

Depois assinaturas:

Luiz Roberto Salvo

Marjorie Aparecida Silva

Alexandre MAIONCHI NUNES

Paulo Roberto
Paulo Roberto RG 12271573

Paulo Roberto RG 13334567

Albano Garcia Alvaro Diaz RG 16.998.986

Roberto RG 16.286.912

Roberto RG 3852475

Roberto RG 4893606

Roberto RG 8835838

Roberto RG 570-7863

Roberto

Roberto

Roberto

Roberto

Roberto 570 8844

Roberto

Roberto

Roberto

Roberto

Roberto

Roberto

Roberto

Roberto

PELA PRESERVAÇÃO DA CASA MODERNISTA E ÁREA VERDE DO LOCAL

Nós, abaixo-assinados, moradores da cidade de São Paulo, solicita mos aos órgãos competentes, que impedam a demolição da CASA MODERNISTA da Rua Santa Cruz, construída por Grigori Garchavoff, assim como a destruição da área verde de 12,8 mil metros quadrados, ao redor do imóvel, pela imobiliária "Dimensão Consultoria de Imóveis Ltda.", que pretende construir quatro edifícios de apartamentos no local. A CASA MODERNISTA, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

NOME	DOC. IDENT. ou END.	SINILATURA
DAVID ENRIQUE ALBERVIZ	4.142.159	[Signature]
Valter O. Mugner	9237.809	[Signature]
ECCEN TAMBERG	4804.906	[Signature]
MOACIR GALDINO DOS SANTOS	304.490 II.	[Signature]
MOISÉS TRAVES SALGADO	4238.281	[Signature]
Andréia: Maria Jo		[Signature]
Henric de Jesus Jr	6.422.181	[Signature]
ERICH ALEXANDER WOLF	4.885.033	[Signature]
ANTÔNIO A. OLIVEIRA	RG 8.962.236	[Signature]
LAURA U. A. SOARES	RG. 8.600.119	[Signature]
Maria Antonia Paulotto	R.G. 4.271.700	[Signature]
CLARA SASIE OLYE	R.G. 8.555.089	[Signature]
Argemiro dos Santos Filho	RG 5.589.036	[Signature]
WÂNICA HARUKI KOBATA	RG 5.861.355	[Signature]
J. Manuel Mondelo	RG 7.306.729	[Signature]
Ernesto Schalcher	RG-11.221.982	[Signature]
Cláudio Cassin	RG. 4.550.820	[Signature]
Francisco de Alcides S. Llo	R.G. 3.056.021	[Signature]
JORGE WIS. Dyrk Rosa	9.113.526	[Signature]
Lugosl Niwomy	4.865.943	[Signature]
Francisco Henrique Melo Neto	M-148.197	[Signature]
Haroldo Jaryny	RG 2.839.760	[Signature]
WIZ FERNANDO GOULART	RG 61.249 me	[Signature]
Mã Teresita M. Souza	RG 4.458.271	[Signature]
Efigenia Augusta de Freitas	15.245.441	[Signature]
YARA CARNEVALI	11.974.286	[Signature]
Wilson Gneralli Filho	9.240.355	[Signature]
Robson Barbosa		[Signature]
Waldir Basica Jr		[Signature]
PERSEU CARNEVALI	12310599	Perseu Carnevali
LEILA BORTOLAZZI	12492533	Leila Bortolazzi
HELENA BARBOSA CARNEVALI	4238577	Helena B. Carnevali

PELA PRESERVAÇÃO DA CASA MODERNISTA E ÁREA VERDE DO LOCAL

Nós, abaixo-assinados, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes, que impedam a demolição da CASA MODERNISTA da Rua Santa Cruz, construída por Grigori Marchavchi, assim como a derrubada da área verde de 12,8 mil metros quadrados, no redor do imóvel, pela imobiliária "Dimensão Consultoria de Imóveis Ltda.", que pretende construir quatro edifícios de apartamentos no local. A CASA MODERNISTA, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

NOME	DOC. IDENT. ou END.	ASSINATURA
CRISTINA U. N. Ishida	R. SALVADOR SIMÕES 838	<i>[Signature]</i>
Guacira Gama	R. Anaiel 164, apto 11	<i>[Signature]</i>
Sadaghi	R. ARRAIAL 164, APTO 133	<i>[Signature]</i>
José Carlos Barbosa	R. ARRAIAL 164	<i>[Signature]</i>
Sofia M. Augusto	R. Anaiel 164 apto 121	<i>[Signature]</i>
Luiz Carlos Rosari	R. ARRAIAL 164 apto 131	<i>[Signature]</i>
Yasuko Inoue	R. DO ANAIEL 164. AP. 84	<i>[Signature]</i>
Luci B. B. B. B.	" " " "	
Luiz Carlos Rosari	SQS 204-B-605 - BRASILIA (DF)	<i>[Signature]</i>
Carla Rosari	SQS 204-B-605 - BRASILIA (DF)	<i>[Signature]</i>
Marcelo Antonio Bello	Rua do ARRAIAL 164 AP. 51	<i>[Signature]</i>
Yasuko Inoue	R. do ARRAIAL 164 ap 84	<i>[Signature]</i>
Francisco P. Barbosa	R. do ARRAIAL 164	<i>[Signature]</i>
Paulo Barbosa	R. do ARRAIAL 164	<i>[Signature]</i>
Esperidião Sérgio de Paula	R. do ARRAIAL 176	<i>[Signature]</i>
WALTER ROBERTO T. SERRAVALLE	R. DO ARRAIAL, 164. APT. 1	<i>[Signature]</i>
José Maria Silva	AV. Manoel Belisário Franjez 472	<i>[Signature]</i>
José Augusto Cavali	R. DO ARRAIAL Nº 164	<i>[Signature]</i>
Mário Teldmann	R. DO ARRAIAL 164 - apto 11	<i>[Signature]</i>
Sérgio Zolimo Martins	- Rua do ARRAIAL 164 AP. 13	<i>[Signature]</i>
Luiz Carlos Rosari	R. Arraiel, 164 - pp. 21	<i>[Signature]</i>
Nami	R. ARRAIAL 164 AP. 33	<i>[Signature]</i>
Marco Aurélio Lopes Vasques	- Rua do Arraiel, 164 - Apto. 14	<i>[Signature]</i>
Luiz José Sufi	Rua. Anaiel 164. APT 54	<i>[Signature]</i>
Cláudio Amal	Rua do ARRAIAL 164 apto 159	<i>[Signature]</i>
Alexandro Rubiato	R. do Arraiel, 164. apto. 73	<i>[Signature]</i>
José Roberto Buffi	R. Anaiel, 164 apto 131	<i>[Signature]</i>
Eliane Nascimento	R. Sta Apolonia, 186	<i>[Signature]</i>
Paulo Tomaz	Trav. Particular Nº 3 Vila Sto. Stefano	<i>[Signature]</i>
Osvaldo Tomaz	Rua do Arraiel, 164 - apto 142	<i>[Signature]</i>
Maria Lúcia C. Ardito	Rua do Arraiel 164. apt. 113	<i>[Signature]</i>
José Melalles	Rua do Arraiel, 164 APT 52	<i>[Signature]</i>

1392
B

PELA PRESERVAÇÃO DA CASA MODERNISTA E ÁREA VERDE DO LOCAL

Nós, abaixo-assinados, moradores da cidade de São Paulo, solicita-
mos aos órgãos competentes que impedam a demolição da casa modernista da
Rua Santa Cruz, construída por Grigori Warchavchi, assim como a derruba-
da da área verde de 12,8 mil metros quadrados, ao redor do imóvel, pela
Imobiliária "Dimensão Consultoria de Imóveis Ltda.", que pretende cons-
truir quatro prédios de apartamentos no local. A CASA MODERNISTA, inclu-
indo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e
precisa ser preservada.

NOME	DOC. IDENT. ou END.	ASSINATURA
Souza Yamazaki	6.642.110	[Assinatura]
Ryuzo Yamazaki		[Assinatura]
Sylvio Novelli	5.464.821	[Assinatura]
Virgílio Carlini	3634854	Virgílio Carlini
Márcio Othávio Faria		[Assinatura]
Cláudio Beccaria	2.607.579	[Assinatura]
PAULOS JOSÉ PASLINI	15.455.955 SP	Paulos José Paslini
Diógenes A. Da H.	14.708.816	Diógenes A. Da H.
Marcel Silvio Morais	06.298.209	[Assinatura]
Dionísio Mário Antunes	13.095.142	Dionísio M. Antunes
Patruia Bastio Duarte	635.666	Patruia Bastio Duarte
Caêl Castro Junior	004759	Caêl Castro Junior
Estevão Duen	Sta Cruz 2021	
Hilma	1967768	Hilma
JOSÉ CORREIA DO PRADO NETO	2 CARTEIÃO POSSEDO 259	José do Prado Neto
Selma Leubini Ugoiani	RG 5.110.259	Selma Ugoiani
Peçonhen Lucina Santana	Rua Manoel de Moraes 440	
Maná Conceição Prado Duen		
Alberto Bums		
Qui Lhuze Bums		
Ricardo L. Bums		
MARCIE M. TAUBRES	RG 3590224	Marcie
Valéria O. Lambaldi	Rb 13736.250	Valéria O. Lambaldi
Luciana Pinheiro Costa	R. Pedro Bencarone 118	
MARIA INES DE CAMARGO	RG 4.816.517	[Assinatura]
ITENATE ESSLINGER	R. SARARE 287/79 0545257	
Paulo José Seabra Rarache	R: Pedraso Alvaranga, 157.	
Ilain B. Esen	8.147.936	Besa
Dorottila J.	RG: 2926781 - R. Landmanni, 854.	
Edna C. J. Rose	RG 2.432.370 - R. Saul Jaye Mello 192	
Leizito Gonçalves Rosa	RG 476719	
Walter Augusto	6.377.690	

8.390
P

PLA PRESEVACAO DA CASA MODERNISTA E AREA VERDE DO LOCAL

Nos, abaixo-assinados, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impoam a demolição da casa modernista da Rua Santa Cruz, construída por Grigori Wassonovi, assim como a destruição da área verde de 12,8 mil metros quadrados, ao redor do imóvel, pela Inciliária "Direção Consultoria de Imóveis Ltda.", que pretende construir quatro prédios de apartamentos no local. A CASA MODERNISTA, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

NOME	DOC. IDENT. ou END.	ASSINATURA
Somio Lora		
MARINS ALBERTO S. SALADIN	SSP 9515130	Coro, 1921, 1931
Ilse Ribetti de Barros	RG. 4.555.000	[Assinatura]
Guarananda de Barros	RG 4.791.482	[Assinatura]
José Roberto Favas		[Assinatura]
Sueli Lora	RG 14.459.675	[Assinatura]
Carla Regina de Melo Lora		[Assinatura]
Paulo - [Assinatura]	R.G. 9.290.652	[Assinatura]
Maria José B. Souza		[Assinatura]
Marcos B. de Souza	RG 17.237.147	
Paulo José Alves	R.G. 169.3520	[Assinatura]
Teia Lora Ibrahim	916 SSP	[Assinatura]
Óthel Leon	B.893.854	[Assinatura]
Paulo F. Naves Jr	5.889.512	[Assinatura]
Mário Jorge Correia	RG. 11.178.082	[Assinatura]
[Assinatura]		
Jeanette Signori		
Naus Campos		
[Assinatura]	3.813.521	McLander Lora
[Assinatura]	22468	
Elia de medeiros Vale		
Gileno José Brito		
[Assinatura]	R.G. 1.788.200	
[Assinatura]	RG. 14.591.445	
Rosângela Texeira	RG 15.140.700	
[Assinatura]	R.G. 2.440.618	
[Assinatura]	RG 2424120	
[Assinatura]	RG 17.016.827	
[Assinatura]	R.G. 11.659.160	Alina Maria Antunes
[Assinatura]	RG-7615919	[Assinatura]
[Assinatura]	R.G. 5544361	
[Assinatura]	14371420	[Assinatura]
[Assinatura]	16.101.881	[Assinatura]

390

DECLARAÇÃO DE INTERESSE HISTÓRICO

Os, abaixo-assinados, moradores do cidade de São Paulo, declaram nos termos dos estatutos que integram o Regulamento de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Paisagístico e Cultural de São Paulo, construído por Sérgio Buarque de Holanda, assim como a finalidade da área verde de 10,7 mil metros quadrados, ao redor do imóvel, pela Imobiliária "Dimensão Consultoria de Imóveis Ltda.", que pretende construir quatro prédios de apartamentos no local. A CASA HISTÓRICA, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

NOME DOG. IDENT. ou IPT. ASSINATURA

- Malalda D. Bueno
- Claudia Y. Assisjo Claudia Y. Assisjo
- Regina M. Fukami RG 11.326.680 Regina M. Fukami
- Lina Lynn Lina Lynn
- OTKAM SCHAFF RG 99.57617
- Walkiria de Carvalho RG 12657652
- Antônio Carneiro @ 3562009
- FATSA
- Esse dos Santos São Paulo. S.P.
- Leandro G. Lacerda São Paulo. S.P.
- Silvia X. Mendes Rio Claro. S.P.
- Abraão Teixeira S.P. RG 1587.225
- Magnor A. Valério RG 8715.483
- Fúme Siqueira RG 10.133.321 Fúme Siqueira
- Augusto Roberto Tocco Rio de Janeiro. RJ
- Verzinha de Cassia Teixeira Rua Leopoldo nº 346
- Washington José dos Santos R. Victorio Santos 2025
- Miriam Beatriz de Castro RG 5716771
- Cláudio Julio Cesar Ralle
- Cláudio Cláudio
- Cláudio RG 4900071 Cláudio
- Carla M. B. Figueiredo RG 1999704 S. Paulo
- Apelina Franco S. Paulo
- José Carlos de Oliveira RG 14993428 José Carlos
- Roberto Roberto
- CLAUDIZIO M.R. RISSO RG 9913591
- Belva Belva
- Esmeralda Gomes
- Dália Sílvia de Souza
- Maria de Lourdes S. Moreira
- Antônio Carlos Figueiredo RG 9374.665
- Luís Otávio de Souza Bergamini

PELA DEFENSA DO BEM DA CASA MODERNISTA E ÁREA VERDE DO LOCAL

Eu, abaixo-assinado, morador da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista da Rua Santa Cruz, construída por Grigori Marchavchi, assim como a preservação da área verde de 12,8 mil metros quadrados, ao redor do imóvel, pertencente à imobiliária "Dimensão Consultoria de Imóveis Ltda", que pretende construir quatro prédios de apartamentos no local. A CASA MODERNISTA, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica da Brásilia e precisa ser preservada.

NOME	DOC. IDENT. ou END.	SIGNATURA
Genilda Maria da Silva R.D. Maria	2.053.0133	[assinatura]
José Roberto de Souza	16.6006781	[assinatura]
Associação "Dimensão Consultoria de Imóveis Ltda"	Rua. São Carlos, 785	
Amendo Preto Tocantins	570 Cruz 785	
Dr. José Maria da Silva	978 e 9	
Bairros: Vila Mariana, Páscoa		
CECÍLIA MARIA PARIATO	RG 6542774	[assinatura]
MARIA CRISTINA DONADELI PIATO	6889884	[assinatura]
MARIA HELENA PEREIRA DE SILVA	5.609.458	Helena Pereira
Valdir Faria Alves	14856648	Valdir Alves
Cláudia Cecília Faria Alves	3.540.973	
Francisco Carlos de Silva		
Cláudia Bouatj	6.297.383 (SSPKD)	[assinatura]
JOSÉ CARLOS BOZ	3.737.834 RG	[assinatura]
José de Moraes Boy	5.336.803	[assinatura]
[assinatura]	8.687.028	
[assinatura]	2001810	
[assinatura]	7.393.808-8	
[assinatura]	1.384.426	
[assinatura]	6.507.918	
[assinatura]	3.118.632	
Waldemar T. KOLIGUE		
Waldemar T. Koligue	573.9257	
Maria Feldman	Vereadora PMDB-SP	
[assinatura]	7550493	
[assinatura]	4715.873	
[assinatura]	43275319	
[assinatura]	6.901.401	
[assinatura]	4.642.486	
[assinatura]	5.047.603	
[assinatura]	3433072	

Carlos de Paula
 Delia de Paula
 Amandina
 Patrícia
 Ana Collinger

⊕ Evaristo de Paula - Rua 2 de Junho - 105 - F. 572-5595

Paula de Paula - Rua 2 de Junho - 105 - F. 572-5595

+ Juicio F. Cavaliro - R. 4 de Julho - 125 - 572-5595

Therese de Paula - R. 4 de Julho - 125 - 572-5595

Alina de Paula - R. 4 de Julho - 125 - 572-5595

Vanda de Paula - R. 4 de Julho - 125 - 572-5595

Dora Esteves - P. Dr. Amis Moura, 138 - F. 570-1437

Apresentada Caitinho - Rua Manoel Morais,

Dulce Domizeli de Paula - Rua Santa Cruz, 237 -

Maria An. Euclides de Paula -

Olga Cohen - Rua Santa Cruz, 1214

Francisco de Paula - Rua Santa Cruz, 1214

João P. Miranda

Rosário - Rua Theodoro Martins, 264

Antônio de Paula -

Ac Belotto - Afonso Celso, 230 - 572-5695

Ana Luiza C. Belotto - " " "

Orlando José Belotto - " " "

Regina A. de Paula - " " "

M. de Paula

Antônio de Paula

Marcos de Paula - RG 1390841 RG - SP

~~Antônio de Paula~~ RG 5022922 SP

Antônio de Paula - RG 6.555.319

1.397
0

PELA PRESERVAÇÃO DA CASA MODERNISTA E ÁREA VERDE DO LOCAL

Nós, abaixo-assinados, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista da Rua Santa Cruz, 325, construída por Gregori Warchavchik, assim como a derrubada da área verde de 12,8 mil metros quadrados ao redor do imóvel, onde se pretende construir quatro prédios de apartamentos. A Casa Modernista, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

<u>NOME</u>	<u>DOC. IDENT. ou END.</u>	<u>ASSINATURA</u>
MARIA HELENA PALMA GUIMARAES	4430193	[Signature]
Ursula Bellacera	6.568989	[Signature]
Angela Maria Macuco do Prado Brunelli	6.701608	[Signature]
ANTONIO LUIZ MARZZULLI	4.870.714	[Signature]
Jaime Pereira da Silva	5304331	[Signature]
ELISA BETE COADLETE		[Signature]
Maria Cavalcanti Vasques	RG 2.061.689	[Signature]
Cláudio Gaspar Cavalcanti		[Signature]
CID MARCUS BRAGA VASQUES	RG 2690690	[Signature]
Walter Luiz Kriener	Rg. 3.197635	[Signature]
Emilda Liana Alves	RG 13311327	
IRON FARIA ALVES	RG. 12884144	[Signature]
Felipe Joaquim Louro	RG 4373937	[Signature]
José Edilson Barbosa	RG 27883 229728	
Roberto Coelho	RG 8515693	
MARCOLE VAVIER ARAUJO	R. Sta. Cruz, 237	
João Vieira Rodrigues	R. B. 397.4-2. SSP-MP.	
Cláudia Rêgina da Silva	R.G 14166-16	
[Signature]	" 5789250	
Ediane Uepe	RG: 6045609	
Edson Bibin	12.519.704	[Signature]
Cláudia A. B. Cardoso	9440055	[Signature]
EDUARDO JOSUÍSA	R.G. 3.037.901	[Signature]
EDUARDO STRAZZERI	RG 6537406	[Signature]
Sélio Ap. Marques Gallo	RG. 7.915753	[Signature]
Márcia M. Romão	15165045	[Signature]
MARCUS CESAR H. TENNA	R. Itaipua RG 6529704	

J. 398
10

PELA PRESERVAÇÃO DA CASA MODERNISTA E ÁREA VERDE DO LOCAL

Nós, abaixo-assinados, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista da Rua Santa Cruz, 325, construída por Gregori Warchavchik, assim como a derrubada da área verde de 12,8 mil metros quadrados ao redor do imóvel, onde se pretende construir quatro prédios de apartamentos. A Casa Modernista, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

NOME DOC. IDENT. ou END. ASSINATURA

- José Roberto Rizzato R. Jureia 11.211.111
- ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA R. Jureia 11.211.111
- Ana Amélia Travençolo Aguiar R. Jureia 11.211.111
- 1.002.026 RG
- 2017 981 - 55015P
- Romário Teodoro R.G. 1495.112 SP
- 1980 Romão F. G. - RG 978970
- Joacelia Aparecida Fructo RE 2.255.466
- 1.498.818
- R.G. 7225.943
- Patricia Leite RE-Nº 11.327.998
- Teresa C.P. Pennari RG. 4.359.906
- Silvia Maria Rocha RG 5.335.871
- João Finocchietto R.G. 13275836
- Shadim Ou R. Jureia 11.211.111 Shadim Ou
- Carlos Zichner da Silva R.G. 8.399.707
- Wilson Soares Garcia
- R.G. 6.113.538
- R.G. 3445.186
- R.G. 6535.254
- R.G. 3420.536
- R.G. 6565.432
- R.G. 3750.11
- 11.211.111
- AV. CRUZ VERDE 241 0839578

1.399
D

PELA PRESERVAÇÃO DA CASA MODERNISTA E ÁREA VERDE DO LOCAL

Nós, abaixo-assinados, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista da Rua Santa Cruz, 325, construída por Gregori Warchavchik, assim como a derrubada da área verde de 12,8 mil metros quadrados ao redor do imóvel, onde se pretende construir quatro prédios de apartamentos. A Casa Modernista, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

<u>NOME</u>	<u>DOC. IDENT. ou END.</u>	<u>ASSINATURA</u>
Theresezinha P. Simões	4697782	X. P. Simões
Antônio Carlos de Campos	7.301.777	- JOEL C. SIMÕES
Helena Garcia Simões	17.173.778	- Helena Garcia Simões
Antônio Carlos de Campos		- R. Jordão 122
Antônio Carlos de Campos		R. C. P. 660.
CLÁUDIO RODRIGUES DE CAMPOS	5.589.143	R. M. de Moura 336
Irma Paula Dias de Costa	15.245.046	Costa
Adriano Pirelo Ramos		R. Manoel de Moura
Rubens Ghata	2.488.521	R. Manoel de Moura
LESLIE ANGELA M. BELIOTTO	9.099.082	Leslie Angela M. Beliotto
Major Romeu Marques Santini		
Dra. Vera Santini Marques Puda		
Clélia Lucy Santini Marques		
Rua Aurora lot 56, cab. 15, 17		
Dir. de Hab. - No 57261		
Antônio Amaral		
Antônio Amaral	R.G. 586278	
Edgar Matos	R.G. 9321321	
M. H. Gomes	9.885.613	
Paulo Roberto		
Rua de Takara V. 1268		
Walter S. Toledo	R.G. 366855	
Antônio He	R.G. 3799131	
Cláudio F. H. H. H.	H. 273-4121	
Jair F. A. A. A.	458.6739	

8.400
D

PELA PRESERVAÇÃO DA CASA MODERNISTA E ÁREA VERDE DO LOCAL

Nós, abaixo-assinados, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista da Rua Santa Cruz, 325, construída por Gregori Warchavchik, assim como a derrubada da área verde de 12,8 mil metros quadrados ao redor do imóvel, onde se pretende construir quatro prédios de apartamentos. A Casa Modernista, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

NOME DOC. IDENT. ou END. ASSINATURA

Simone Pinha Moura		
Rene Moura Nite		
Helida Helina de Souza		
Lucia Cruz de Figueiredo Silva		
Denise Fazzolin	Rua Manoel de Moraes 319	
Manoel de Moraes	" "	" "
Aluísio Cabral	" "	" "
Master	" "	" "
Merimio Ferruci	Rua Manoel de Moraes 331	
Paulina Semender Amaral		
Di. Wilson M. Rodrigues Oliveira	R. Santana 9	
Marcelo M. Soares		
Emerson de Souza		
Margarete F. Pinto		
Valdir Filizola de Brito	ULM-1.275	
Sheila Loui Rosa Santos	-5702080 FONE	
Leonara Germano	RG.7618653	Leonara Germano
MATEUS RENTISTOLA	RG.1231014	Mateus
Viviane Catti	RG 1533-56	
HEZIRA DE ALMEIDA	R. José Carlos de Almeida -05	
LELESTE DE ALMEIDA	" "	
Parabede Jandre	Rua Santa Cruz nº720	
Ed. M. A. Silva	R. Santana, 151 apt. 41	
Alain G. Klein	Rua Tupy 30	
SILVIO FUGITA	Duo I. D. R. 93, solo 127	
Artur F. Garcia		
Osmin S. S. Amello	R. Paraguassu 404 ap. 500	
Christina		

LISTA DE PROPRIETÁRIOS DA CASA HISTÓRICA E ÁREA VERDE DO LOCAL

p. 401

Seus, abençoados, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que façam a devolução da Casa Histórica da Rua Santa Cruz, construída por Carlos Álvares, assim como a demarcação da área verde de 12,3 mil metros quadrados, ao redor do imóvel, pela Incobiliaria "Dimensional Consultoria de Imóveis Ltda.", que pretende construir quatro prédios de apartamentos no local. A CASA HISTÓRICA, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

NOME	DOC. IDENT. ou END.	ASSINATURA
Antônio F. Pereira	9.529.302	[Assinatura]
Apuleya Ricarda Silva	3707863	[Assinatura]
JOSE LUIZ A. MACELO	8460.409	[Assinatura]
OSFRE BRANDI	1342423	[Assinatura]
Fernando Freire	1.205.545	[Assinatura]
Vicente Maciel	5684682	[Assinatura]
Roberto		[Assinatura]
Cláudio Forciani R. 9	1027253	
Carolina Maria Cardoso	3002422	[Assinatura]
Antonio Augusto	7.197220	[Assinatura]
LUCIANO CUNHA	1.851535	[Assinatura]
DOMINGOS ROVATI	5.362891	[Assinatura]
DILTON F. MENDES	6121944	[Assinatura]
SERGIO LUIS STROZZI	6.67268	[Assinatura]
THALES CARLOS DA SILVA MARQUES	9458490	[Assinatura]
Antonio Javier Garcia Perez	6.487.907	[Assinatura]
TSEN WEI WEN	3.739.895	[Assinatura]
LUIZ CARLOS MOSKEN	7.204.832	[Assinatura]
ALEX CURY	2926090	[Assinatura]
Maria Luiza Lacerda de Matto	1362816	[Assinatura]
Maria Feluda Lacerda Schiavo Cicciato	4208221	[Assinatura]
Marcia A.C.L. Schiavo	6788944	[Assinatura]
José J.L. Schiavo	4864727	[Assinatura]
Imole Aparecida Capozzolo	9508201	[Assinatura]
Námar Rodrigues da Silva Tinto	6.633.965	[Assinatura]
JUAREZ ARAUJO RODRIGUES	RS 6.517.868 - SP FONE 2470512	[Assinatura]
WILSON ARAUJO RODRIGUES	2.102644	[Assinatura]
Geulter Rodrigues Rodrigues	2470518	[Assinatura]
Renato Martins Rodrigues	7711413	[Assinatura]

REUNIAO EM FRENTE A CASA MODERNISTA

SÃO JANEIRO AS 10 HORAS

J. 402
Ø

ABAIXO ASSINADO:

Nós, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista, da rua Santa Cruz, construída por Gregori Warchavchik, assim como a derrubada da área verde de 12,8 mil metros quadrados, ao redor do imóvel, pela imobiliária "Dimensão Consultoria de Imóveis Ltda.", que pretende construir quatro prédios de apartamentos no local.

A Casa Modernista faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada. *ASSINATURAS COLHIDAS NA RUA SÃO JOSÉ TRAFIK COUBHIA*

Seguem assinaturas:

- | | | |
|----------------------------|-----|--|
| 1- Lucien Mello | 32- | |
| 2- Paulo Linder | 33- | |
| 3- Carolina De Solito | 34- | |
| 4- Grazianna Linder | 35- | |
| 5- Maria Medeiros Soubhia | 36- | |
| 6- Sergio Medeiros Soubhia | 37- | |
| 7- VALER SAUERIA FERREIRA | 38- | |
| 8- Maria Rieger Bordin | 39- | |
| 9- Rafaela Ferraz | 40- | |
| 10- Roberto Luis Zappi Jr. | 41- | |
| 11- Luzia M. Castro | 42- | |
| 12- Lucilia Buzinque | 43- | |
| 13- Cintia Ruyta | 44- | |
| 14- Valdir B. Rodrigues | 45- | |
| 15- Maria Goretti Branco | 46- | |
| 16- Monica Magalhães | 47- | |
| 17- Christina Magalhães | 48- | |
| 18- Ligia Magalhães | 49- | |
| 19- Jean Rizer | 50- | |
| 20- Betina Ramos | 51- | |
| 21- Guzman Silva Nulica | 52- | |
| 22- Maria Truchalla | 53- | |
| 23- Helene Mascaretti | 54- | |
| 24- Araceli | 55- | |
| 25- M. Lucia Ruff | 56- | |
| 26- Maria M. S. Lima | 57- | |
| 27- Franj | 58- | |
| 28- C. J. L. | 59- | |

PELA PRESERVAÇÃO DA CASA MODERNISTA E ÁREA VERDE DO LOCAL

8.403
P

Nós, abaixo-assinados, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista da Rua Santa Cruz, construída por Gregori Warchavchik, assim como a derrubada da área verde de 12,8 mil metros quadrados, ao redor do imóvel, pela Imobiliária "Dimensão Consultoria de Imóveis Ltda." que pretende construir quatro prédios de apartamentos no local. A CASA MODERNISTA, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

<u>Nome</u>	<u>Doc. Ident. ou endereço</u>	<u>Assinatura</u>
Sílvia Ribeiro Rufino	R.G. 7.580.782	Sílvia Ribeiro Rufino
ADRIANO MENEZES	RG. 5141096	Adriano Menezes
MARCELO COSTA CAMPOS	R.G. 5.378.511	Marcelo Costa Campos
REGINA M. IHA OKAWA	RG. 5944961	Regina M. Iha Okawa
Nelson R. Mouriz	RG. 8116.376	Nelson R. Mouriz
MARIA CRISTINA DINATELLI PINTO	RG 6884 884	Maria Cristina Dinatelli Pinto
Renildo de Souza Geraldo	RG 13 270 136	Renildo de Souza Geraldo
LUCIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	RG 9 092 474	Lúcia Teixeira do Nascimento
FERNANDES JOSE MARTINELLI		Fernando J. Martins
CASSIA MAGALDI	RG 44943-BA	Cássia Magaldi
Marcelo Hane	RG. 6420.773	Marcelo Hane
Marcos Pacheco de Aquino	(RG. 7574745)	Marcos Pacheco de Aquino
Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliana	RG 8646.260	Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliana
Carlos Bauer	RG. 8.359.812	Carlos Bauer
MARIA LUCIA PASSOS	RG 2698 040	Maria Lucia Passos
Maria das Graças Fontes de Almeida	-3787070-	Maria das Graças Fontes de Almeida
Djalma Brando B. Costa Faria	RG: 5.887.243	Djalma Brando B. Costa Faria
WALDIR CESAR RIBEIRO	RG 9.275 383	Waldir Cesar Ribeiro
Fernando da Costa e Silva	RG. 11.780434	Fernando da Costa e Silva
JOSE CARLOS MARCELINO	RG. 4.473.846	Jose Carlos Marcelino
Ludmila Seabra Faria	R.G. 14.314.326	Ludmila Seabra Faria
Pedro Matheus Maniano da Silva	RG 12655731	Pedro Matheus Maniano da Silva
Renato FOLLA, Jr.	RG. 6.399.429	Renato Folla
Renato Sakata	RG 6063556	Renato Sakata
Artilhe	RG 6.169.786	Artilhe
MICHAEL R. D. DE LIMA	RG 4 707 979	Michael R. D. de Lima

J. 404
P


PELA PRESERVAÇÃO DA CASA MODERNISTA E ÁREA VERDE DO LOCAL

Nós, abaixo-assinados, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista da Rua Santa Cruz, 325, construída por Gregori Warchavchik, assim como a derrubada da área verde de 12,8 mil metros quadrados ao redor do imóvel, onde se pretende construir quatro prédios de apartamentos. A Casa Modernista, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.


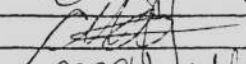
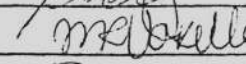
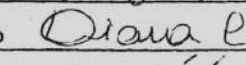
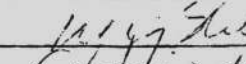
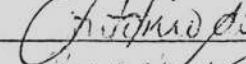

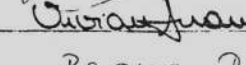
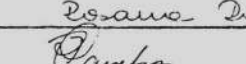
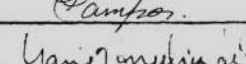
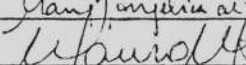
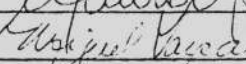
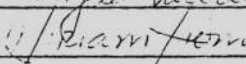
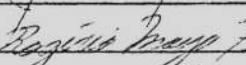

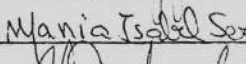
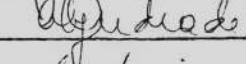
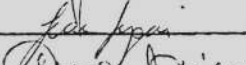
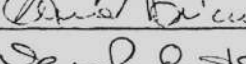

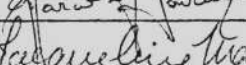
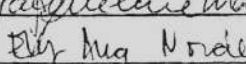
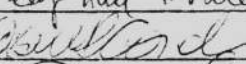
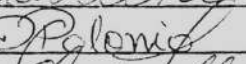

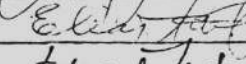
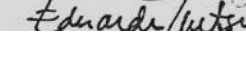


<u>NOME</u>	<u>DOC. IDENT. ou END.</u>	<u>ASSINATURA</u>
José Adolpho MARTINS	7. P41.316	[Signature]
Dr. Sérgio Tranké Ambrosio	5. 547.123	[Signature]
Eduardo Silva	4.312.550	[Signature]
Antônio Leopardo	7. 254.493	[Signature]
Alcides V. Bray	R.G. 1179.610	[Signature]
[Signature]	R.G. 1.155.657	[Signature]
Helena Harbell	R.G. 2854.521	[Signature]
Christina Ferris Silva	R.G. 5012.699	[Signature]
Arulbwa	R.G. 7712.241	[Signature]
[Signature]	R.G. 3365.345	[Signature]
[Signature]	R.G. 5391.854	[Signature]
[Signature]	R.G. 2342.090	[Signature]
[Signature]	R.G. 3628.933	[Signature]
[Signature]	R.G. 4.138.284	[Signature]
[Signature]	R.G. 5730.742	[Signature]
[Signature]	R.G. 4663.423	[Signature]
[Signature]	R.G. 5392.841	[Signature]
[Signature]	R.G. 3.910.618	[Signature]
[Signature]	R.G. 3.910.618	[Signature]
[Signature]	R.G. 4.139.472	[Signature]
[Signature]	R.G. 3.959.726	[Signature]
[Signature]	R.G. 273.645/RN	[Signature]
[Signature]	R.G. 5.464.929	[Signature]
[Signature]	R.G. 3003.232	[Signature]
IAN ELIAS ANDREZZO	R.G. 4124.127	[Signature]
WANDERLEI MOTA	R.G. 8874.717	[Signature]
Wesjakomuro	R.G. M-40574/MG	[Signature]
Rosa Kristine Santiago	R.G. 1.148.742/PE	[Signature]

de:
-AVU
SOUEIR

PELA PRESERVAÇÃO DA CASA MODERNISTA E ÁREA VERDE DO LOCAL

J. 406


Nós, abaixo-assinados, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista da Rua Santa Cruz, 325, construída por Gregori Warchavchik, assim como a derrubada da área verde de 12.8 mil metros quadrados ao redor do imóvel, onde se pretende construir quatro prédios de apartamentos. A Casa Modernista, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

NOME	DOC. IDENT. ou END.	ASSINATURA
Maria Fróis	14.226.889	
CLAUDIA CORRÊA NEVES	16.638.718	
Maria de Fátima Cercilz	11.123.913	
DIANA CHARATZ	11.622.483	
LUIZ F. S. MEDETROS	8.273.030	
Antônia da Silva	9.157.428	
ROSELIAN AP. OLIVEIRA	8.820.271	
VIVIAN ANAURTE	13203577	
ROSANA ROSSI	7576.117	
ROSANA CAMPOS	13969582	
Maria Angelica de Oliveira	12.374.839	
MAURO MARQUES DIAS	382243103	
MIGUEL VACCARO JR.	15.110.191	
MIRIAM GEMIGNANI	8415197	
Rogério Moya de Fonseca	11.201.160	
RENATA ROSE RESSIANI	11.158.204	
MARIA ISABEL SERRA PASILVA	12.754.360	
ANA LÚCIA P. ANDRADE MERLINO	10.212.097	
LIAN SEQUI	9.871.487	
ANA LÚCIA KURÉLIO	11.238.008	
VEPA PILNIK	7539245	
MARCOS D. LOURENÇÃO	1.251.114	
JACQUELINE MARIA VIEIRA	13234196	
ELY ANA ARAÚJO	8848831	
GISELE RAUAIHO CONDE	38391583	
DENISE POLONIO	15105962	
ELOY FICHERG	6.312.363	
ELIAS SAHADE JUNIOR	11.739.279	
EDUARDO MITSUNO OHNO	8416232	

407
D

PELA PRESERVAÇÃO DA CASA MODERNISTA E ÁREA VERDE DO LOCAL

Nós, abaixo-assinados, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista da Rua Santa Cruz, 325, construída por Gregori Warchavchik, assim como a derrubada da área verde de 12.8 mil metros quadrados ao redor do imóvel, onde se pretende construir quatro prédios de apartamentos. A Casa Modernista, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

<u>NOME</u>	<u>DOC. IDENT. ou END.</u>	<u>ASSINATURA</u>
SELENE COSTI CAVA	7.501.948	<i>Selene Costi Cava</i>
LILIAN LIE OKAMOTO	12.198.324	<i>Lilian Lie Okamoto</i>
ALICE KAORU SIMAKAWA	13.738.252	<i>Alice Kakuro Simakawa</i>
JANE NORIKO HIGASKINO	12.614.579	<i>Jane Noriko Higaskino</i>
VERONICA LAXER	14.459.680	<i>Veronica Laxer</i>
ANA LUIZA DE PALMA	14.763.341	<i>Ana Luiza de Palma</i>
ANNA CARVALHO DE MORAES BARROS	6.956.809	<i>Anna Carolina Moraes Barros</i>
Carlos Cesar Ferreira TAVARES	12.285.403	<i>Carlos Cesar Ferreira Tavares</i>
NÚRIA CASSEMUNT ROSSO	9.500.410	<i>Núria Cassemunt Rosso</i>
CRISTINA PALMEIRA RIPPER (IFP)	04902578-4	<i>Cristina Palmeira Ripper</i>
RITA ISABEL BRUGAL	Rua Paiva 129 apto. 71	<i>Rita Brugal</i>
ELISABETH WALTER DE FREITAS	10.786.203	<i>Elisabeth W. Freitas</i>
ESTELA MORATO LEITE	13.380.324	<i>Estela Morato Leite</i>
LICIA YUMI AIHARA	5.762.080	<i>Licia Yumi Aihara</i>
VALÉRIA SANTOS	9.846.553	<i>Valéria Santos</i>
ROSANNA BALLO CAPPUCIO	11.522.411	<i>Rosanna Ballo Cappuccio</i>
AMÉRICO PARLATO JUNIOR	14.412.870	<i>Américo Parlatto Junior</i>
ILANA MURACHOCCI	16.296.031	<i>Ilana Murachocci</i>
EDUARDO NATÁRIO	13.109.266	<i>Eduardo Natário</i>
Sergio Ricardo Pellegrini	16.244.662	<i>Sergio Ricardo Pellegrini</i>
CHRISTIANE SCHAEFFTER	13.129.606	<i>Christiane Schaeffter</i>
SYLVANA REGINA FALCI	7.355.674	<i>Sylvana Regina Falci</i>
ANDREA R. GONZAGA FERREIRO	13.637.607	<i>Andrea R. Gonzaga Ferreiro</i>
Alceu Zilio	5.424.785	<i>Alceu Zilio</i>
MARTA VILELA SACARELOS	14.226.895	<i>Marta Vilela Sacarelos</i>
SILMARA GRIVOL	15.834.007	<i>Silmara Grivol</i>
RIVALDO DE OLIVEIRA PAWLANSKI	13.021.343	<i>Rivaldo de Oliveira Pawlanski</i>
FABIO CANTEIRO	19.416.22	<i>Fabio Canteiro</i>

8.408
0

PELA PRESERVAÇÃO DA CASA MODERNISTA E ÁREA VERDE DO LOCAL

Nós, abaixo-assinados, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista da Rua Santa Cruz, 325, construída por Gregori Warchavchik, assim como a derrubada da área verde de 12,8 mil metros quadrados ao redor do imóvel, onde se pretende construir quatro prédios de apartamentos. A Casa Modernista, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

<u>NOME</u>	<u>DOC. IDENT. ou END.</u>	<u>ASSINATURA</u>
EDGARD GIANESI	10 681 255	Edgard Gianesi
RICARDO WHITAKER	14 944 003	Ricardo Whitaker
ROSANA MINGIONE	10.526.719	Rosana Mingione
LISA DE CARO	10.941.179	Lisa de Caro
Angela Lipsky	9 558.554	Angela Lipsky
JACOB HABER	11 623 944	Jacob Haber
VIVIANE M. X. DINIZ	16.145.963 28.202.295	Viviane Diniz
MONICA R. P. CHAMOERO	3844854-0	Monica Chamero
JULIO LUIZ VIEIRA	11.223.119 28.202.295	Julio Luiz Vieira
M. Luo Cho	10.789.023	M. Luo Cho
Alexandre Ferreira	10.745.139	Alexandre Ferreira
ADRIANA BEATRIZ MAEIRA	11 222 574	Adriana Beatriz Maiera
VERA LUCIA C. FERREIRA	15649391	Vera Lucia C. Ferreira
TANIA YURI MIURA	14.268.443	Tania Yuri Miura
LUCIANE DIVES AOLENO	303 10325582	Luciane Dives Aoleno
Galba Ozorio	2.608.069	Galba Ozorio
Vera Lucia Ramos Pereira	3839047.7	Vera Lucia Ramos Pereira
Carlos Eduardo M.P. Ferraz	3832316-8	Carlos Eduardo M.P. Ferraz
Jose Roberto Pires-Sanches	2415 248	Jose Roberto Pires-Sanches
MARIA YOSHIE FURUSHO	10729678	Maria Yoshie Furusho
WILSON ROBERTO DE MORAES	9 702 669	Wilson Roberto de Moraes
LAERTE. FIOVI	2531.445	Laerte Fiovi
Roberto Jorge Salama	8.356.920	Roberto Jorge Salama
Viviane M. X. Diniz	8533601	Viviane M. X. Diniz
Jessé Poloni dos Reis	5 585 590	Jessé Poloni dos Reis
Claudia P. da Silva	10283550	Claudia P. da Silva
Viviane M. X. Diniz	11.606.722	Viviane M. X. Diniz

PELA PRESERVAÇÃO DA CASA MODERNISTA E ÁREA VERDE DO LOCAL

Nós, abaixo-assinados, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista da Rua Santa Cruz, 325, construída por Gregori Warchavchik, assim como a derrubada da área verde de 12,8 mil metros quadrados ao redor do imóvel, onde se pretende construir quatro prédios de apartamentos. A Casa Modernista, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

<u>NOME</u>	<u>DOC. IDENT. ou END.</u>	<u>ASSINATURA</u>
Franco Tavares Brito	B. 148. 012	[Signature]
Vera Cristina Colman	13.797.762	[Signature]
Luciano Bastos Pereira da Silva	5.899.199	Luciana f.f. Silva
Pedro Paulo F. da S. Lima	280.641-10	[Signature]
Patricia Said	9435552 380203913	[Signature]
ARACY G. RONDO	9.429519	[Signature]
MARLEY S. PAIVA	2.170.264	Marley S. Paiva
DINA RECCHIA	11.155.127	[Signature]
LUCY M. Tsurumatsu	13.609.634	[Signature]
Neusa Maria Guilger Raschel	12.575651	Neusa Maria Guilger Raschel
MARCIA YUMI IKESAKI	R. Botucati 280	[Signature]
IACI MORATA MARTINES	3753430/16	[Signature]
Domingos Leoncio Pereira	3800731-2 (11236.544)	[Signature]
Yu Chen	R.G. 9.979.235 381.36.94-5	[Signature]
JINIOIA DE OLIVEIRA PANTALEÃO	15.692.746	[Signature]
MARCO LIVIO RICCARDI	3844 14009448	[Signature]
ROBERTO ROGHI	4.570.613	[Signature]
BERTHA Cremonesi-Kogus	3844276.0	Bertha Cremonesi Kogus
Jobno Cembranelli	384.2350/2	[Signature]
Edna K.O. Awamoto	384.2312/6	Edna K.O.
ANA CLAUDEIA OLIVEIRA	3843662.0	[Signature]
Claudia Coratti	3843666.3	Claudia Coratti
Regiane d.G. Pinto	13614183	Regiane d.G. Pinto
Mônica Mancaroni	13.830.506	Mônica Mancaroni
LUIZ ALBERTO C. AUGUSTO	3668899	[Signature]
MARZO LAMBiasi FS	3793420-1	[Signature]
Claudio Roberto P.S. Pereira	6554827	[Signature]

ADRIANA MAXIMIANI ~~384 2368/5~~
 MÔNICA ANGELO DE CARVALHO ~~384 2352/1~~
~~0 15 05 21 40~~
 FRADUELA MOREIRA MARFIZ ~~3 30 1 10 1~~
 DULCE INÊS INFRAQUIMARÃES 3842340/5
 JOSÉ FRANCISCO X. MARALHÃES 3844463/4
 CRISTIANE MARTINS CIPRIANO 384 3660/1
 RENATA CARLA DE O. VILARD 17.597.625
 CAIO VINÍCIUS DE SOUZA MARTINEO 13038500
 SIMONE UGHURA 3842354/1
 PRISCILA M. BUCELLI 13738982
 Fiorella Formicola 3844161/6
 Cristina Gabriades 3842366/9
 RENATA ZABROCKIS 11.865747
 ANA MARIA FASANELLA 6296814
 SILVIA MIDORI KEMOGAWA 3822446-1

40

Adriana Maximiani
 Mônica Angelo de Carvalho
 Dulcineia Franjevarais
 José Francisco X. Maranhães
 Cristiane Martins Cipriano
 Renata C. de O. Vilard
 Caio Vinícius de Souza Martineo
 Simone Ughura
 Priscila Buccelli
 Fiorella Formicola
 Cristina Gabriades
 Renata Zabrockis
 Ana Maria Fasanello
 Silvia Kemogawa

PELA PRESERVAÇÃO DA CASA MODERNISTA E ÁREA VERDE DO LOCAL

p. 910
0

Nós, abaixo-assinados, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista da Rua Santa Cruz, 325, construída por Gregori Warchavchik, assim como a derrubada da área verde de 12,8 mil metros quadrados ao redor do imóvel, onde se pretende construir quatro prédios de apartamentos. A Casa Modernista, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

<u>NOME</u>	<u>DOC. IDENT. ou END.</u>	<u>ASSINATURA</u>
Marli Gonçalves Bussotti	13980077	Marli
Miriam Cecília C. Calbano	8330807	Miriam Calbano
Laura Maria Capelas	13445808	Laura
CARLA CONCEIÇÃO BERNARDI	10.R.685.202/50	Carla Bernardi
CRISTINA GEBRE	4.899.443	Cristina Gebre
CHAN H. JANG	10.222.852	Chan H. Jang
Oscar Luiz Gallucci	13357437	Oscar Luiz Gallucci
FLÁVIA DE BARROS MARCONDES	12.829.638	Flávia Marcondes
MARILINDA F. BEZILHA	13.436.712	Marilinda Bezilha
LEONARDO	13.147.126	Leonardo
VERA LUCIA CUNHA BERTOLATO	13.415.550	Vera Lucia Bertolato
MARIA DE SAUS	11245415	Maria de Saus
Suelly Cezer Carlos	10786494	Suelly Carlos
SUZANA REGINA SIMÕES DA SILVA	13722522	Suzana Regina
CRISTINA MECCHI	14937050	Cristina Mecchi
SANDRA YARA FARBER	10325391	Sandra Yara Farber
SILVIA ZULL DOURADO	13.818.857	Silvia Zull Dourado
MARY HARUMI SHIMONO	1.672.224	Mary Harumi Shimono
FORTUNATA AP. FRANGELLA	R. CEP. MEIRELES, 1290	Fortunata Frangella
CRISTINA HATAKAWASHI	3610.249	Cristina Hatakwashi
ROSANE OGUSTU	14.009.305	Rosane Ogustu
MARIA ROSA LOPEZ VIDUA	5.608.889	Maria Rosa Lopez Vidua
MARIA LUISA POTINATO D'OLIVAL	7.779.846	Maria Luisa Potinato D'Olival
EDNA JOSE NAGLE	14.609.319	Edna Jose Nagle
FERNANDO CORCEIA DE CARVALHO	12.513.527	Fernando Corceia de Carvalho
LEILA JEANE LINS	R. MARTINICO PRADO 71/34 Sta. Cecília	Leila Jeane Lins
CARLOS AUGUSTO MEDNIS	07.662.547	Carlos Augusto Mednis
MARISA FERRAZ DE SAMPAIO	13.123.433	Marisa Ferraz de Sampaio
MÔNICA CAMPINO MONTENEGRO	0913850	Mônica Campino Montenegro

pl. 411
O

PELA PRESERVAÇÃO DA CASA MODERNISTA E ÁREA VERDE DO LOCAL

Nós, abaixo-assinados, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista da Rua Santa Cruz, 325, construída por Gregori Warchavchik, assim como a derrubada da área verde de 12,8 mil metros quadrados ao redor do imóvel, onde se pretende construir quatro prédios de apartamentos. A Casa Modernista, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

<u>NOME</u>	<u>DOC. IDENT. ou END.</u>	<u>ASSINATURA</u>
José Slavcirco dos Reis	R. Taquaruzinho 456	JSR
CLÁudia DEL PILAR C. GARCIA	R. Prof. Luis Lacchini, 104	Cláudia
Fernanda Donato	R. Francisco Maldonado, 95	FD
Claudia M. Alarcon	R. Alves Ribeiro, 315	Claudia Alarcon
LUCIA SATOMI TANAKA	RUA DAS FLECHAS, 639	Lucia Tanaka
FLORENCIA CHAPUIS	RUA IGATI 2-161.	Florença Chapuis
ELIANO FRANCO DA ROSA	RUA PENSILVÂNIA, 1298	Eliano Franco da Rosa
Flavio Milstein Kuschnaroff	RG 10.557.282	Flavio Milstein Kuschnaroff
Jose Fernando Thomaz Pires	RG 7.744.505	Jose Fernando Thomaz Pires
ANGELA C. CANTEIRO	RG 2.79.6487	Angela C. Canteiro
FERNANDA PINTO E SILVA	RG, 5703596	Fernanda Pinto e Silva
S. JARDO ARNOLD EDUER	R. São Sebastião - 627	S. Jardo Arnold Eduer
SYLIA F. GUEIRO	RG. 50.992338	Sylvia Figueiro
MARISA MARTINS	RG 10719689	Marisa Martins
DELICIMARIA P MARASTON	RG 12839463	Delicimaria P Maraston
MONICA M. MARANGONI	R. Apucarana, 563 q82	Monica Marangoni
SOFIA CARLOS MATOS	RG. 13193.503	Sofia Carlos Matos
SANDRA Zugaib Abdalla	R.G. 10446879	Sandra Zugaib Abdalla
GRACE PAULA LO	Av Jorge de S. 246	Grace Paula Lo
MISABEL C GARCIA	RG 11.659.773	Misabel C Garcia
MAELISA FUNARI	RG 12.111.111	Maelisa Funari
Katia Hermyl Faria	RG. 9746827	Katia Hermyl Faria
Edo Dottori Neto	RG 6072700 SP	Edo Dottori Neto
DALULI EL ORRA	RG. 15822676	Daluli El Orra
MARIA R. B. FERRARO	RG 6598449	Maria R. B. Ferraro
EDUARDO RENATO JUNQUEIRA	RG. 15.358.691	Eduardo Renato Junqueira
Joaquim Brice da S. H. dos Santos	RG 9.680.904	Joaquim Brice da S. H. dos Santos
Lilian de Camargo	RG. 16.506.256	Lilian de Camargo

Ai Comissão que luta pela preservação da Casa Modernista de 1927, residência de Gregori e Mina Warchavchik

419
D

Gregori Warchavchik nasceu em Odessa, na Rússia onde estudou arquitetura, tendo, mais tarde cursado o "Regio Instituto Superiore di Belle Arti" de Roma. Vem para o Brasil em 1923, a convite de Roberto Simonsen, para trabalhar na Companhia Construtora de Santos, e o jornal "Il Piccolo" de 11 de junho de 1925 publicou, em italiano, o seu manifesto a favor da renovação de nossa arquitetura, com o título: "Futurismo?" O mesmo manifesto foi publicado novamente no Correio da Manhã do dia 1º de Novembro 1925, em português com o título: "Acerca da arquitetura moderna."

Foi a primeira manifestação pública havida no Brasil, em favor da modernização de nossa arquitetura.

Em 1927 Warchavchik iniciou a construção de sua casa da Rua Santa Cruz.

Foi a primeira residência de arquitetura contemporânea construída no Brasil.

Os jardins dessa casa foram planejados, plantados e cuidados por sua esposa D. Mina Klabin Warchavchik.

Segundo Geraldos Ferraz, foi primeira tentativa por um jardim tropical.

A casa de Warchavchik da Rua Santa Cruz deve ser tombada pelo CONDPAAAT por várias razões indiscutíveis.

É a primeira casa modernista construída no Brasil, remete de toda a arquitetura que se realizou

SECRETARIA DA CULTURA

COLEÇÃO DE FOTÓTIPOGRÁFICAS DE SÃO PAULO
R. C. de X. do Toledo, 44-51
ANUÁRIO MARINHO COMISSE
AUTENTICADO
topografia
entire sem
1984
12.00
1000
1984

2º Foi propriedade e foi residência de seu arquiteto G. Warchavchik, o pioneiro da nova arquitetura no Brasil. (Muitas residências têm sido tombadas pelo simples fato de nelas terem vivido homens ilustres de nossa história.)

3º Segundo as leis do próprio CONDEPHAAT o tombamento deve incluir o entorno do monumento tombado, numa área correspondente a um raio de 300 metros, incluindo, portanto, o jardim total. Em alguns casos esta exigência tem sido dispensada por razões especiais que o justificam. Neste caso, entretanto, ao contrário, existem razões que recomendam a preservação do jardim.

4º O jardim foi projetado, planejado, criado por D. Ulla Klabin Warchavchik. É uma importantíssima tentativa para um jardim tropical. Uma obra pioneira de uma paisagista pioneira. Conservá-lo é prestar homenagem à sua criadora.

5º A casa e o jardim formam um todo indivisível.

6º Vila Mariana necessita de áreas verdes. Seus moradores vêm manifestando publicamente o desejo de preservação daquele jardim.

Propomos: a) Que a casa e seu jardim sejam tombados, como um todo indivisível.

b) Que a casa seja transformada em Museu Gregori Warchavchik de arquitetura.

c) Que o jardim seja transformado em área de lazer com o título Parque Ulla Klabin Warchavchik.

Francisco de Moraes
Oliveira

p. 412A
B

PELA PRESERVAÇÃO DA CASA MODERNISTA E ÁREA VERDE DO LOCAL

Nós, abaixo-assinados, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista da Rua Santa Cruz, 325, construída por Gregori Warchavchik, assim como a derrubada da área verde de 12,8 mil metros quadrados ao redor do imóvel, onde se pretende construir quatro prédios de apartamentos. A Casa Modernista, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

NOME DOC. IDENT. ou END. ASSINATURA

Pedro P. Martins
Juliana Bonelli Hartus

[Illegible handwritten names and signatures]

Roberto Göppert

Mair Mavestris de Mello RG 1.359.026

SAMIR EMMERICH DIAS 11406237

Velson Antonio Jorio R.G. 3.142.852

Maris R. d. Magalhães RG 5749.540

Adriano Antonio de Souza RG 21386397

Roberto de Bone R 055088

Luiz Dore 64176005

Manoel Gajaly V. 6.193.003.5

Alfredo J. Gimenes 6.833.735

Raul José G. Varão 7.465.803

Cláudia da R. L. Lami

AGOSTINHO ELói DASILVA RG 10927676

EDSON MITSUICHI 3019530

Cláudio José Lavletta RG 5.820.351

ALBERTO FASANARO LAVLETTA RG 5.035.318

A Comissão que luta pela preservação ⁴¹³
da Casa Modernista de 1927, residência ^B
de Gregori e Mina Wachavchik

Gregori Wachavchik nasceu em Odessa, na
Rússia onde estudou arquitetura, tendo, mais tarde
curado o "Regio Instituto Superiore di Belle Arti"
de Roma. Vem para o Brasil em 1923, a convite de
Roberto Simonsen, para trabalhar na Companhia
Construtora do Santos, e jornal *Il Piccolo*, de
11 de junho de 1925 publicou, em italiano, o seu
manifesto a favor da renovação de nossa ar-
quitetura, com o título: "Futurismo?" O mesmo
manifesto foi publicado novamente no *Correio da
Manhã* de dia 1º de Novembro 1925, em português
com o título: "Acerca da arquitetura moderna."

Foi a primeira manifestação pública havida
no Brasil, em favor da modernização de nossa
Arquitetura.

Em 1927 Wachavchik iniciou a construção de
sua casa da Rua Santa Cruz.

Foi a primeira residência de arquitetura
contemporânea construída no Brasil.

Os jardins dessa casa foram planejados, plan-
tados e cuidados por sua esposa D. Mina
Klabin Wachavchik.

Segundo Gerardo Ferraz, foi primeira tentativa por
um jardim tropical.

A casa de Wachavchik da Rua Santa Cruz
deu ser tombada pelo CONDEPHAAT, por várias
razões indiscutíveis.

¹⁰ É a primeira casa moderna construída
no Brasil, remete de toda uma revolução
arquitetônica que se seguiu em nosso país

2º Foi projetada e foi residência de seu arquiteto G. Warchavchik, o pioneiro da nova arquitetura no Brasil. (Muitas residências têm sido tombadas pelo simples fato de nelas terem vivido homens ilustres de nossa história.)

3º Segundo as leis do próprio CONDEPHAAT o tombamento deve incluir o entorno do monumento tombado, numa área correspondente a um raio de 300 metros radiais, portanto o jardim total. Em alguns casos esta exigência tem sido dispensada por razões especiais que o justificam. Neste caso, entretanto, ao contrário, existem razões que recomendam a preservação do jardim.

4º O jardim foi projetado, planejado, cuidado por D. Maria Klabin Warchavchik. É uma importância tentativa para um jardim tropical. Uma obra pioneira de uma paisagista pioneira. Conservá-lo é prestar homenagem à sua criação.

5º A casa e o jardim formam um todo individual.

6º Vila Mariana necessita de áreas verdes. Seus moradores vêm manifestando publicamente seu desejo de preservação daquele jardim.

Propomos: a) Que a casa e seu jardim sejam tombados, como um todo individual.

b) Que a casa seja transformada em Museu Gregori Warchavchik de arquitetura.

c) Que o jardim seja transformado em área de lazer com o título Parque Maria Klabin Warchavchik.

Jdanto 3 Março 1981

Guilherme Miller

Requerimento

De acordo

WJ

7.01.84

p. 414
D


Eu, Silvana Assumpção, R/G 8925837,
venho solicitar da Presidência do
Condephaat vistas ao Processo de
Tombaramento da Casa e do Parque
situados à Rua Santa Cruz, 325.

Nestes termos, peço deferimento.

São Paulo, 2 de abril de 1984.

Silvana Assumpção.

417

J. de Andrade
SP. 11-4-84


Ào Prof.
Augusto Titarelli
D.D. Presidente do CONDEPHAAT

Eu, Aluisio Andrade Feres, membro da Comissão
de Moradores de Vila Mariana Pró-Reservação do PARQUE
MODERNISTA da rua Santa Cruz, venho, respeitosa-
mente, solicitar vistas ao processo de tombamento
do referido monumento histórico.

São Paulo, 11 de abril de 1984



Em nome de Aluísio Andrade Lemos,
obtive vista ao processo

AB Takahashi 11/04/84

Providenciada(s) junta dos documento(s)
constante(s) de F. n.ºs 418 à 419 o encaminhado(s)
a(o) Residência
em 17/04/84
Tamiré
SEÇÃO DE

1123802CMSP BR#
1131911GOSPF BR

50 418
A

SUB-CHEFIA DE SEGURANCA

1123802CMSP BR
SAO PAULO, 26 DE MARCO DE 1984.
KENS/NR. 436
EXMO. SR.
DR. ANDRE FRANCO MONTORO
DD. GOVERNADOR DO ESTADO DO
PALACIO DOS BANDEIRANTES
SAO PAULO - CAPITAL

PALACIO DOS BANDEIRANTES
SABADEL 0708187

PALACIO DOS BANDEIRANTES

NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA COMISSAO DE PROTECAO AO MEIO AMBIENT
E, DA CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO, VEM SOLICITAR DE VOSSA EXCELEN
CIA QUE DETERMINE COM AUTORIDADE NA QUAL ESTA INVESTIDO COMO SUPREMO
MANDATARIO DE NOSSO ESTADO O TOMBAMENTO DA CASA MODERNISTA E SEU ES
PACO ARBORIO PROCESSO QUE TRAMITA PELO CONDEPHAAT.
A COMISSAO DE MORADORES DE VILA MARIANA PELA PRESERVACAO DA CASA MO
DERNISTA AGRADECE A SENSIBILIDADE E O DESCORTINO DE VOSSA EXCELENCIA
QUE RECOHECERAM A URGENTE NECESSIDADE DO TOMBAMENTO DA CASA MODER
NISTA E DE SUA AREA VERDE CIRCUNDANTE.
A MEMORIA DE UMA CIDADE E O PATRIMONIO CULTURAL DE UM POVO
CORRE PERIGO E GRITAM POR SOCORRO CONVOCANDO OS SEUS DEFENSORES EN
TIRE OS QUAIS VOSSA EXCELENCIA ESTA INCLUIDO NA LINHA DE FRENTE.

ATENCIOSAMENTE,

VEREADOR MARIO NODA
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO.

TR/DALVA

Recabido na ATG

em 26/03/84

às 17:00 / horas

K

1131911GOSPF BR
1123802CMSP BR

RECEBIDO NA D. E. - A. T. G.

EM 27, 03, 84

AS 10:00 HORAS

[Handwritten signature]

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES

29 MAR 84 0706487

PROTOCOLO



GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

Folha de informação rubricada sob n.º 419

do _____ n.º _____ / _____ (a) 10

DE/Despacho nº 2610/84-ATG

PAPÉL: Telegrama nº 436, de 26.03.84

ASSUNTO: Solicita o tombamento da Casa Modernista e seu espaço arborio Processo que tramita pelo CONDEPHAAT.

INTERESSADO: VEREADOR MARIO NODA - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

De ordem superior, encaminhe-se à Secretaria da Cultura.

Assessoria Técnica do Governo, 27.03.84


JOSÉ EDUARDO DE BARROS POYARES
Assessor Chefe - ATG

PA/nc



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 425

do n.º / (a)

Interessado :

Assunto :

*Junta no a process
S.P. 9-4-84*

*AUGUSTO WILBERTO VARGO TITARELLI
Vice-Presidente em Exercício*

Senhor Diretor do S.C.A.

Propomos o encaminhamento do expediente anexo, ao CONDEPHAAT, para que se dignem junta-lo ao Proc. nº..... 22.831/83- daquela Unidade, que vem cuidando do assunto.

Seção de Protocolo, 09/abril/84.

Afonso Raymundo
Afonso Raymundo
Chefe da Seção de Protocolo

DE ACORDO.

Encaminhe-se nos termos acima proposto.

S.C.A., em 09/abril/84

Afonso Raymundo
Afonso Raymundo
DIRETOR SUBST. DO S.C.A.

Segue , juntad.a nesta data, documento rubricad.a sob n.º 421 E 422
folha... de informação

S.A. - Condexheat em 27 de Abril de 1984

(a) Tomina



Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

2283/123

f. 421
B

Of. DRP 04.84.28

Em 11 de abril de 1.984.

*Antonio Fernandes
S.P. 18-4-84
B*

Ilmo. Sr.

ANTONIO AUGUSTO ARANTES

MD. Presidente do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
SÃO PAULO

Para conhecimento de V. Sa. e providências julgadas cabíveis, enviamos, anexa, cópia do Requerimento nº 338, de autoria do nobre Vereador ANTONIO FERNANDES PANIZZA, deferido no dia 10 do corrente mês.

Queira aceitar, mais, nesta oportunidade, os nossos melhores protestos de estima e consideração.

Beagim

Prof. PEDRO OSVALDO BEAGIM

Presidente

ns



J. 4/22
D

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 338

Assunto: Ofício ao CONDEPHAAT, solicitando o tombamento da Casa Modernista localizada na Rua Santa Cruz nº 325, em São Paulo, e de todo o parque que a circunda.

DEFIRO, OFICIE, SE.
Presidência
10/07/84
of.

Sr. Presidente :

Os jornais em geral, e em especial as publicações especializadas de arquitetura, têm aberto espaço para discussões sobre a preservação da Casa Modernista situada à Rua Santa Cruz nº 325, em São Paulo, e de todo o parque que a circunda, cuja construção foi projetada e realizada pelo arquiteto WARCHAVCHIK, em 1927.

Os defensores dos registros históricos, que são posse da nossa sociedade, lutam, com as dificuldades típicas do caso, por se tratar de uma ampla gleba de terras, certamente do interesse imobiliário dos especuladores, que são indiferentes às qualidades do meio ambiente natural e construído.

Ao que nos consta, o Prefeito Sr. Mário Covas e a Câmara de Vereadores de São Paulo, estão sensibilizados pelo assunto e pretendem colaborar com essa importante e significativa preservação.

Como arquiteto, este Vereador sente-se no dever e desejoso de se pronunciar a respeito, juntando-se aos apelos pela preservação da Casa Modernista - importante registro da arquitetura, cultura e história - para que todos os brasileiros que o desejarem, possam conhecê-la.

Assim,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, encaminhe-se ofício ao CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico, solicitando-lhe a condução do assunto de modo a conseguir o tombamento total do imóvel mencionado.

Sala das Sessões, 6.4.1984.

ANTONIO FERNANDES PANIZZA

ampc

1493
D

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico
Artístico e Turístico do Estado

*Concedido vistas de processo
A visita individual ao imóvel
Mas depende do Cond. Def. Hist.
S.P. 17-5-84*

Sr. Presidente

[Signature]
PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO
Presidente do Conselho

Respeitosamente, venho requerer de V. S.^a uma autorização escrita que me permita empreender uma visita de caráter de estudo e pesquisa à Casa Modernista da R. St.^a Cruz, objeto do Processo nº 22.831 que tramita por este colegiado. Uma vez estando o edifício interditado, julgo ser necessária a apresentação ao vigia de documento de tal ordem para que se efetive a visita.

Aproveito a oportunidade para pedir vistas ao referido processo.

No aguardo de atendimento, atenciosamente,

São Paulo, 14 de maio, 1984

[Signature]

AMAURI AUGUSTA

RECEBI

Time vestes até antes
ma data 30/05/84.

Augusto


6424
D

São Paulo, 21 de maio de 1984

ao Sr. Intendente
para tombamento
e grande

Ofício nº 100/84

Senhor Secretário


JORGE DA CUNHA LIMA
Secretário da Cultura

*Cinco a favor
de tombamento
S.P. 29.5.84
15/5/84*

Apraz-me dirigir a Vossa Excelência para manifestar nosso apoio ao tombamento da Casa Modernista pela CONDEPHAAT e solicitar suas determinações no sentido de ser anexado o presente ofício ao Processo de Tombamento.

Valendo-me da oportunidade, cumprimento o Senhor Secretário, reiterando-lhe meus protestos de alta estima e distinta consideração.



AUGUSTO TOSCANO
Deputado
Líder do P.T.B.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JORGE CUNHA LIMA,
DIGNÍSSIMO SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO

Providenciada(s) junta da de documento(s)
constante(s) de nº 425254
a(o) Presidência
em 27 / 06 / 84
Laímha
SEÇÃO DE Administração

GP - dia 30-3-84

Exmo. Sr. Presidente do CONDEPHAAT
Professor Augusto Titarelli

*Check a process do 425
to work!*
S.P. 12-6-84
h.l.w. p.l.l.

Vimos solicitar-lhe anexar ao processo de tombamento do
Parque e da Casa Modernista da Rua Santa Cruz os documentos seguintes-

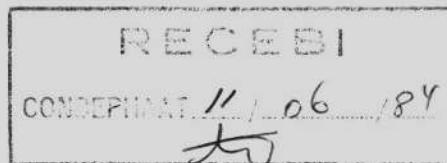
- 1º) Recorte da edição de 7/6/84 do Jornal da Tarde referente a reportagem sobre a votação pela CÂMARA MUNICIPAL de lei que preserva o Parque e a Casa Modernista da Rua Santa Cruz.
- 2º) Telex que em 4/6 enviamos ao Exmo. Sr. Secretário Jorge Cunha Lima.
- 3º) Histórico da luta desta Comissão para a obtenção da preservação do Patrimônio Histórico e Cultural representado pelo Parque e pela Casa Modernista da Rua Santa Cruz.
- 4º) Xerox de artigo do Exmo. Sr. Secretário de Cultura publicado em 30.5 na "Folha de São Paulo.
- 5º) Cópias xerox de 18 fls. de assinaturas reivindicando a preservação da Casa e do Parque Modernista.
- 6º) Cópias xerox de reportagens da Folha de São Paulo (16/4), Jornal do Cambuci (18/4), Jornal da Zona Sul (19/4) e Diário Popular (16/4) sobre a festa de 15/4 quando a população do bairro de Vila Mariana comemorou junto com o Sr. Prefeito Mário Covas a iniciativa da Prefeitura para preservação de todo o Parque Modernista.
- 7º) Cartaz confeccionado por esta Comissão, convidando a população para a festa do dia 15/4/84.

Atenciosamente,

ful falas

P/Comissão Pro-Preservação do
Parque e da Casa Modernista da
Rua Santa Cruz.

Dagmar M.L.Zibas



J 426
10

Depois de várias e tumultuadas sessões, algumas delas constantemente prejudicadas pela falta de **quorum** para a votação entre os vereadores, impacientando os moradores da Vila Mariana presentes nas galerias da Câmara Municipal, a casa modernista da rua Santa Cruz, 325, recebeu a classificação de zona especial de uso Z-8-200. Esta categoria da Lei de Zoneamento impede a construção dos quatro blocos de prédios, o "Palais Versailles", que, desde dezembro último, vinham ameaçando a sobrevivência dos 12,5 mil metros quadrados de jardins e da própria casa modernista, construída em 1927 pelo arquiteto russo Gregori Warchavchik.

A decisão dos vereadores foi recebida com aplausos pelos moradores, que há vários dias revezavam-se nas galerias da Câmara à espera desta medida. Eles ainda carregavam as suas faixas "Povo Sem Passado, Não tem Futuro" e "Salvemos os Jardins de Mina Warchavchik", as palavras de ordem utilizadas desde o início do movimento de preservação.

Havia grande ansiedade entre os moradores porque, por questões regimentais da Câmara, eram necessários os votos de pelo menos 22 vereadores — dois terços da Casa — para que a medida fosse aprovada. Ontem, após uma "manobra" do líder do prefeito Marcos Mendonça, do PMDB, que pediu uma inversão na pauta da Câmara, aconteceu a votação. No final, houve até uma margem de segurança para passar o projeto: 28 vereadores votaram a favor e a casa modernista passou a gozar dos privilégios da Z-8-200.

Segundo Marcos Mendonça, a Z-8-200 vai impedir a construção de edificações naquele terreno, garantindo, também, através do decreto nº 9.367, de março

SALVA!



A casa modernista construída em 1927 pelo arquiteto russo Gregori Warchavchik, na Vila Mariana, foi declarada ontem como Z-8-200.

de 1971, criado pelo prefeito Figueiredo Ferraz, a manutenção dos jardins da casa modernista. Aliás, a destruição destes jardins preocupava ainda mais os moradores da Vila Mariana: eles se queixam de que não há parques públicos no bairro.

Além disso, quatro professores de Botânica da USP haviam visitado os jardins da casa e prepararam um relatório técnico, em fevereiro passado. Eles descobriram naquele jardim, plantado por Mina Warchavchik, a esposa do arquiteto Gregori, 55 espécies diferentes de plantas, inclusive uma folhagem — a *Calathea* — ainda não inteiramente conhecida pelos botânicos. Algumas árvores do jardim: figueiras, amoreiras, embaúbas, jacarandás, tipuanas e manacás da serra, um canteiro de azáleas com quase três metros de altura e diversas espécies raras, hoje pouco encontradas na cidade.

Os moradores do bairro desde dezembro vinham mobilizando-se e organizando diversos

movimentos pedindo proteção municipal para a casa da rua Santa Cruz. Inclusive três moradores — entre eles Dagmar Zibas e Danilo Angrimani Sobrinho, membros de uma recém-fundada Comissão de Preservação — foram ameaçados com um inquérito policial no 16º Distrito. A construtora "Carmel Empreendimentos Imobiliários" alegava que os moradores estavam atrapalhando o plantão de vendas dos prédios do "Palais Versailles" com seu movimento preservacionista. Na última terça-feira esse processo foi arquivado por decisão judicial. Agora, mais tranquilos quanto ao destino da casa, os moradores da Vila Mariana já começaram a pensar na organização de uma festa junina, próximo à rua Santa Cruz.

Na Câmara Municipal, Marcos Mendonça lembrou que a aplicação da zona especial Z-8-200 (uma legislação que já protege vários imóveis históricos no Centro) é o "primeiro passo" que foi dado: "O que pretende-

mos é que, mais tarde, os moradores possam visitar a casa, tendo acesso aos seus jardins, podendo usufruir das instalações do parque". Isso poderia acontecer se a casa fosse desapropriada, passando para o domínio público.

A solução que, aparentemente, conseguiu salvar a casa modernista da destruição, no entanto, é emergencial, reconhece o vereador Mendonça. Para se garantir a sobrevivência de imóveis de valor histórico para a memória urbana, diz ele, é preciso que se analise, na Câmara Municipal, um projeto de preservação de "bens culturais": "Se o município já possuiu um instrumento legal não teria ocorrido a destruição de mais um casarão na avenida Paulista, como aconteceu esta semana".

Neste projeto, encaminhado à Câmara pela Secretaria Municipal do Planejamento (Sempla), institui-se uma nova figura na legislação o "Solo Criado". Através deste mecanismo, os proprietários de bens históricos recebem uma recompensa financeira pela manutenção de seus imóveis. Eles passariam a possuir o certificado de potencial construtivo — contendo aqueles metros quadrados que não podem construir em seu terreno, mas que podem negociar no mercado imobiliário.

Outro vereador peemedebista, Edson Simões, afirma que patrimônio histórico não pode mais ser considerado como "artigo supérfluo". Por isto, conclui, é preciso que se crie uma legislação mais rígida para a proteção de prédios históricos. "Este projeto da Sempla é uma boa proposta que ainda pode e deve receber alguns aprofundamentos. O que não pode é continuar acontecendo este assassinato à cultura, este crime contra a história da cidade."

GA
25043+
0604.1142

1125043SECT BR
1123435ACVI BR

EXMO SR JORGE CUNHA LIMA, SECRETARIO DA CULTURA DO ESTADO

CONGRATULAMO-NOS COM V.EX. POR SEU ARTIGO DE 30 DE MAIO
PASSADO NA FOLHA DE SAO PAULO, ONDE UM CONCEITO AMPLO E
PROFUNDO DE CULTURA EH DEFENDIDO, INCORPORANDO AS NECESSIDADES,
VALORES E REIVINDICAÇÕES DO POVO.

CONFIANTE EM SUA AFIRMAÇÃO DE QUE 'O PATRIMONIO DA CIDADE
E DA NATUREZA - COMPROMISSO DE HONRA DESTE GOVERNO - SERAO
PRESERVADOS COM ZELO E DUREZA PELO CONDEPHAAT', AGUARDAMOS
TOMBAMENTO-JA' DE TODO O PARQUE MODERNISTA.

SDS,
COMISSAO PRO-PRESERVAÇÃO DO PARQUE MODERNISTA
DA RUA SANTA CRUZ, VILA MARIANA.

⊕
1125043SECT BR
1123435ACVI BR

6427
19

Tendências / Debates

Os artigos publicados com assinatura dos autores não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo.

Cultura já

JORGE DA CUNHA LIMA

"Devemos pensar em desenvolvimento a partir de uma visualização das fins substantivos que desejamos alcançar e não da lógica dos meios que nos é imposta do Exterior."
(Celso Furtado)

A cultura não lida apenas com as artes e as universidades, mas com todos os valores da sociedade humana, que a um governo democrático incumbe respeitar e vitalizar.

O projeto cultural de um povo não pode, contudo, ser definido por nenhum titular da pasta. A própria sociedade é que revela, a cada instante, e no seu curso, suas opções, suas necessidades básicas, cuja satisfação condiciona tanto a criatividade do povo quanto a fixação de sua identidade.

Os valores de uma sociedade, que devem traduzir a vontade coletiva, terão de surgir de um reencontro das lideranças políticas com os valores permanentes de nossa cultura, dentro da anotação correta de Celso Furtado. E pressupõe, ainda, conforme a indicação de Carlos Guilherme Mota, que a sociedade política só define seus rumos através de uma política cultural orgânica que, além de gerar críticas e conceitos, seja capaz de coordenar as várias esferas da vida do Estado, de uma forma eficiente e atuante.

Confere-se nessa perspectiva, ao governador de um Estado democrático, eleito pelo povo, papel cultural que transcende suas responsabilidades administrativas. A Secretaria encarregada de auxiliá-lo nessa tarefa tem uma precária estrutura derivada de todos os equívocos a que a atividade cultural foi submetida nos últimos 20 anos. Essa Secretaria nasceu de desmembramentos e, quase sempre, foi comitê eleitoral de governos que não gostavam de eleições. E acabou, pelo desrespeito que se devota à cultura na administração pública, uma Secretaria Extraordinária (como se ela fosse expediente temporário) e com uma participação de 0,17% no orçamento do Estado, provavelmente a menor do Brasil.

A visão humanística do governador Franco Montoro, consubstanciada em sua proposta eleitoral, nos dá alento a que essas distorções sejam sanadas, pois já o estão sendo.

O primeiro valor da sociedade, que constitui a base de qualquer cultura, é a liberdade de expressão e de manifestação dos cidadãos. E essa tem sido uma ténica do governo Montoro: permitir manifestações reivindicatórias de toda natureza, encaminhando-as, contudo, à mesa das negociações e das possibilidades; estimular e participar de manifestações que visam à consolidação dos valores institucionais (políticos, econômicos e sobretudo, jurídicos) reclamados pelo povo.

Muito mais cultural do que a brava Orquestra Sinfônica de Campinas, que tocou Beethoven para o povo na passeata das diretas, foi a própria passeata.

A liberdade política permite a ação cultural. No caso do Magistério, que teve a proteção da segurança para suas marchas e reuniões, o contraste é total. Para quem tem memória. O governo anterior não apenas subtraiu as 5 referências como colocou à porta de cada sala de aula o aparelho repressor, a afirmar que a subtração se acrescentava o silêncio e a inação compulsória.

Contudo, temos que andar depressa para estabelecer aquela política cultural orgânica, pluralista e descentralizada, que não é apenas o desafio histórico do PMDB mas de toda a sociedade, após a catapumba cultural dos últimos tempos.

Além da liberdade temos que bus-



nos colonializa com os valores da moda e da moeda, moeda forte.

Para essa retomada vamos estabelecer logo que todos os equipamentos culturais do Estado (bibliotecas, arquivos, museus, pinacotecas) tenham um papel orgânico e irradiador; não sejam apenas centros culturais de consumo, mas de produção, convivência e instrução. Oficinas culturais preparando incessantemente recursos humanos para as artes, as ciências e a tecnologia de apoios básicos. A cultura caminhando na frente até do combate ao analfabetismo e do apuro das escolaridades secundárias e superiores. Já anda claro que um povo se alfabetiza a partir da política cultural e não do Moral.

Até mesmo a universidade acabou por adaptar-se aos objetivos políticos, econômicos e sociais impostos ao País pela política de segurança nacional que deu suporte filosófico e policial à implantação da "grande potência" que haveria de deslumbrar os brasileiros e nossos vizinhos latino-americanos até o fim do século 20.

Contra o vírus desse modelo devemos redesenhar os contornos e os conteúdos da sociedade que se deseja e esse, de fato, é o objetivo da política cultural.

Mas não podemos tirar apenas das pranchetas das universidades, nem das fundações culturais dos partidos políticos a receita imaculada. Tudo deve passar por uma revisão ética e intelectual dos instrumentos e dos procedimentos do poder público e dos diversos organismos da sociedade civil para que o objetivo de uma política cultural encontre não apenas a maneira, mas em nome de quem se implantar.

O governo Montoro já deu os passos iniciais, porém decisivos. Nunca se viu, nem se viveu neste Estado um clima de tanta liberdade cívica, apesar de estarmos vivendo o pior momento da vida econômica e social do nosso povo, por culpa do governo federal.

Nunca se dedicou tanto tempo de um governo e de um governante à questão de reinstitucionalização política do País, condição sine qua non das mudanças que desejamos com diretas-semprae.

A busca de soluções nacionais para os problemas nacionais foi a ênfase dada por Montoro em sua política

O projeto de lei transformando a Cultura em Secretaria Ordinária já se encontra na Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa. A Fundação de Arte e Cultura, que possibilitará condições dignas de trabalho e procedimentos administrativos mais compatíveis com o setor da cultura, terá seu projeto encaminhado ao governador ainda no mês de junho. Dentro de uma concepção moderna, o projeto só permitirá que 20% dos recursos sejam utilizados na contratação do pessoal fixo.

O patrimônio das cidades e da natureza — compromisso de honra deste governo — serão preservados com zelo e dureza pelo governo. Os detombadores contumazes do patrimônio artístico e cultural, sempre a serviço de interesses imobiliários, não devem perder tempo solicitando revisões do que foi tombado com critérios de interesse público. Melhor ajudarem a elaboração e aprovação de leis de compensação ca aos proprietários dos imóveis tombados, como a Lei do Solo Criado.

Ainda este ano a Secretaria deverá iniciar a implantação de uma grande oficina cultural visando à preparação de cidadãos interessados, educadores de arte, animadores culturais nas várias áreas relacionadas com os valores cristivos de uma comunidade. Criação, informação conjunta e formação artística e pedagógica constituirão a base de uma ação que visa a formar gente para reaplicar a experiência diretamente com as populações em outros centros descentralizados.

Por outro lado, se desejamos a participação da iniciativa privada na ação cultural coordenada pelo Estado, devemos colaborar com a adoção de uma legislação de incentivos fiscais que facilite essa integração.

Resta uma melhor integração desses esforços do governo democrático com os veículos de comunicação de massa, com a universidade, com as instituições de caráter científico, com organismos públicos e privados que cuidam mais diretamente dos valores essenciais da cultura humana, para que haja uma única política essencial, em vez de ações isoladas ainda que brilhantes.

A sobrevivência democrática de uma sociedade que se encontra a

4429
10

Prezados senhores,

Desde janeiro deste ano, os moradores da Vila Mariana estão organizados na luta pela preservação e utilização pública do Parque Modernista, uma área de 12.800 m² na Rua Santa Cruz, 325, onde se encontra a primeira Casa Modernista do Brasil, construída em 1927 por Gregori War-chavchik.

Em dezembro último, a Carmel Empreendimentos Imobiliários e a Dimensão Consultoria de Imóveis inauguravam o plantão de vendas no interior da residência, anunciando unidades do "Palais Versailles": 4 blocos de apartamentos com garagem, piscina e playground. Um empreendimento que implicaria na demolição da casa e derrubada total da riquíssima vegetação da área.

Abriu-se, então, um processo de tombamento no Condephaat (Conselho de Defesa do Patrimônio Arquitetônico, Artístico e Turístico do Estado) que, reforçado por sucessivas manifestações de rua organizadas pelos moradores do bairro, resultou na rejeição da planta dos edifícios pela Secretaria da Habitação do Município, no fechamento do plantão de vendas e consequente retirada da publicidade no local, e finalmente na lacração da casa pela 4ª Vara da Fazenda do Estado.

Nesse meio tempo, não faltaram incidentes desagradáveis. Ao cobrir uma passeata, um repórter da "Folha" foi agredido pelo proprietário da imobiliária. Foi preciso usar força policial para garantir a integridade do imóvel e para desativar o escritório de vendas. Sucessivas vezes, a imprensa e até técnicos credenciados pelo Condephaat foram proibidos de verificar as condições em que se encontrava a área. Árvores foram derrubadas. No interior da casa, iniciou-se um processo de descaracterização. Um inquérito policial foi aberto pela imobiliária contra 3 moradores do bairro sob a alegação de estarem "atrapalhando o movimento de venda dos apartamentos".

A Casa Modernista da rua Santa Cruz, construída em 1927 pelo arquiteto Gregori Warchavchik (1896 - 1972), que se tornou sua residência e importante salão frequentado por intelectuais modernistas, como Oswald de Andrade, Tarsila do Amaral, Flavio de Carvalho, Rebolon Gonzales e Lasar Segall, foi o primeiro projeto a pôr em prática as idéias do manifesto de Warchavchik "Acerca da Arquitetura Moderna", publicado pelo Correio da Manhã (RJ) em 1925. Trazendo ao Brasil conceitos de Le Corbusier, este manifesto inscreve-se no movimento iniciado pela Semana de Arte Moderna de 1922.

1430
19

Citada em enciclopédias e na literatura especializada como a primeira manifestação modernista na arquitetura brasileira, a casa está situada em terreno de 12.800 m² de jardins, que formam com ela um conjunto arquitetônico de grande beleza, além de constituir a ÚLTIMA ÁREA VERDE DE VILA MARIANA.

"Há harmonia entre a construção e a área verde, sendo difícil dissociar uma da outra, pois a vegetação completa a casa" (Prof. Arantes Neto, presidente do Condephaat). "...pois me pronunciei a favor de se dar um jeito para que o palacete não seja demolido, mas sim respeitado no conjunto residencial projetado." grifo nosso (Pietro Maria Bardi). "Ela (a casa modernista) teria que ser passada para o povo com continente e conteúdo e, se fosse possível, até com sua cozinha completa, de fortes raízes ucranianas e judaicas, seus móveis 'art deco', suas salas nas quais entravam arquiteturas vegetais nascidas da concepção de um novo paisagismo que a anfitriã, Mina, nascida Klabin, criava como complemento da arte arquitetônica de seu marido. Separar a casa de seu espaço arbóreo seria mutilação imperdoável." (escritora Helena Silveira). "A existência do bosque surge como decorrência do tamanho do lote, e é um dado altamente significativo quando se analisa o todo. Os próprios eucaliptos, introduzidos no Brasil na época do Modernismo, foram utilizados como uma cortina de vedação na área, sendo fruto, portanto, da necessidade de privacidade dos moradores na época." (arquiteta Ilda Diniz Castello Branco, estudiosa da obra de Warchavchik). "Podemos constatar que o patrimônio vegetal da Casa Modernista constitui-se de uma grande variedade de espécies, entre árvores, arbustos e ervas, sejam nativas ou exóticas." (profs. Ana Maria Giuliatti, José Rubens Pirani, Inês Cordeiro e Lucia Rossi, da Sociedade Brasileira de Botânica, após levantamento realizado em fevereiro passado, onde relacionaram 55 espécies vegetais, entre elas uma espécie ainda não conhecida da Ciência, do gênero "Calathea").

A possibilidade de construção de prédios no local, destruindo a vegetação (ainda que preservando a casa), comprometeria a harmonia do conjunto e nos privaria de mais uma área verde. Esta situação nos levou a insistir no tombamento total da área pelo Condephaat, embora este prefira tombar apenas a casa e um pequeno jardim ao seu redor, alegando dificuldade em se comprovar o valor histórico e paisagístico de todo o terreno. Ora, isto não nos faz sentido. Podemos até imaginar as pressões de todo tipo que o Condephaat vem sofrendo por parte do poder econômico.

431
9

Por outro lado, o prefeito Maria Covas, sensível às nossas reivindicações, enviava, em abril passado, projeto de lei enquadrando toda a área do Parque Modernista como zona Z8-200 (de preservação permanente), projeto que acaba de ser aprovado pela Câmara Municipal.

Falta-nos agora uma decisão firme no âmbito estadual assegurando a preservação definitiva da área, mesmo que futuras alterações na lei de zoneamento - oriundas de fatos políticos que não podemos prever - venham a comprometer o que foi conquistado a nível municipal.

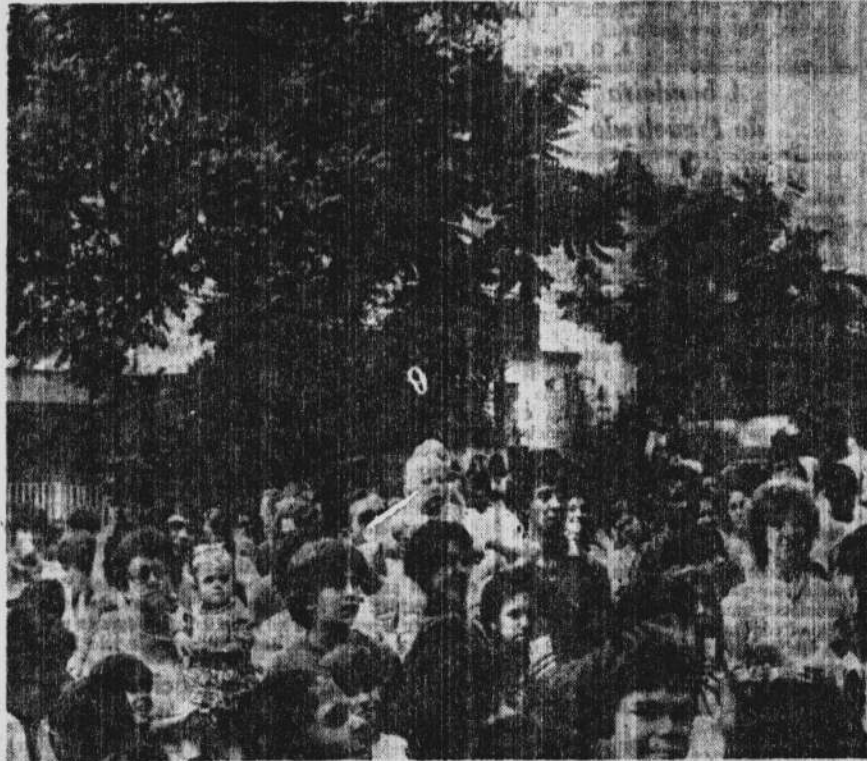
Na condição de moradores, interessados, membros de organizações pela defesa do meio-ambiente, arquitetos, biólogos, personalidades políticas, órgãos de imprensa e opinião pública (vide os diversos depoimentos constantes no processo de tombamento, além de abaixo-assinado com mais de 3.000 assinaturas), pedimos o encerramento deste processo que se arrasta há mais de 5 meses, com o tombamento total dos 12.800 m² do Parque Modernista da rua Santa Cruz.

Manifestamos também preocupação com a destinação futura desta área, não só no que diz respeito à sua preservação definitiva, assim como ao usufruto do magnífico conjunto arquitetônico e paisagístico. Neste sentido, propomos a criação do "Parque Modernista", um local que abrigaria atividades culturais e de lazer abertas à população.

COMISSÃO PRÓ-PRESERVAÇÃO DO PARQUE MODERNISTA

Junho / 84

Festa e vigilância



Ao fundo, a Casa do Modernista e algu mas das árvores que a especulação imobiliária queria derrubar. Na frente, o povo de Vila Mariana, em festa pela vitória (decreto da preservação permanente), mas ainda vigilante. — (Foto Utaro Kanai)
(PÁGINA 3)

f 432
10

Casa do Modernista: festa e vigilância

Moradores do bairro de Vila Mariana comemoram, ontem, a primeira vitória obtida na luta pela preservação da Casa Modernista e de toda a área verde que a envolve. O Parque Modernista, ameaçado de especulação imobiliária, através de projeto de lei elaborado pelo prefeito Mário Covas, foi enquadrado como zona Z-8.200 (de preservação permanente) cuja apreciação deverá ser submetida à Câmara Municipal num prazo de seis meses.

A Casa do Modernista, localizada à rua Santa Cruz, 325, data de 1927 e foi a primeira construção em estilo modernista no Brasil, introduzida pelo arquiteto Gregori Warchavchik, cuja finalidade era a de limpar o ornato necessário, racionalizando o espaço. Erguida de forma rústica, a casa está cercada por mais de 50 espécies de árvores, (algumas em extinção na flora bra-

sileira) ocupando uma área de 12.800 metros quadrados.

Entretanto, há quatro meses atrás o anúncio de venda do imóvel que, através da Construtora Carmel seria demolido e destinado à construção de quatro edifícios, provocou a revolta dos moradores da área. A partir daí, iniciou-se uma grande luta da população contra a especulação imobiliária que culminou na conquista de um projeto municipal, mediante o qual a área não poderá ser tocada e, numa segunda instância, caminha para a desapropriação e por fim à destinação ao uso público.

A FESTA

Paíthacos, um grupo de balé, um ateliê de pintura, plantio de árvores na calçada e apresentação do grupo musical Tarantcon, além de comês e bebes constituíram-se, ontem pela manhã, numa grande

festa para comemorar a vitória obtida pelos moradores de Vila Mariana. Os integrantes do Movimento Pró-preservação do Parque Modernista improvisaram um paleo ao lado da Casa Modernista, de onde expressaram a alegria pela conquista. Além disso, distribuíram convites à população, com o apelo "Junte-se a nós: todo domingo, às 10 horas, em frente à Casa Modernista. Um povo sem passado não tem futuro".

A comemoração foi marcada por grandes cartazes pedindo pela preservação da Casa do Modernista e pela presença de algumas autoridades, como o prefeito Mário Covas, secretário de Planejamento, Jorge Wilhelm e o secretário da Habitação Arnaldo Madeira.

Mari Alves Moreira

Aos nossos Leitores e Am

Sexta-feira, dia 20 e sábado dia 21, nossas agências estarão fechadas, permanecendo entretanto, balcão central, à rua Major Quedinho, 28, das 7 à 12h. O Popular e o Popular da Tarde não circularão dia 21.

Diário Popular - Popular

DIÁRIO POPULAR AD

493
D

Casa Modernista: a Festa da Vitória

Foi uma grande festa realizada no último domingo dia 15 de abril, quando os moradores de Vila Mariana comemoraram sua primeira grande vitória pela preservação no Parque Modernista, que até então estava sendo ameaçada pela especulação imobiliária.

Isto foi concretizado quando através de projeto lei elaborado pelo prefeito Mário Covas, a área foi enquadrada como Zona Z 8 - 200 (de preservação permanente) e no prazo de mais ou menos seis meses o projeto será levado a apreciação da Câmara Municipal.

"Ela significa o início de uma nova era arquitetônica brasileira", afirma o arquiteto Eduardo Kneese de Mello, amigo de Gregori Warchavochik (introdutor da moderna arquitetura no Brasil) e construtor da Casa Modernista em 1927. Eduardo Kneese, como demais arquitetos presentes na festa, demonstravam todo seu apoio ao movimento que luta pela preservação histórica do país.

UMA GRANDE...

As crianças puderam plantar árvores, pintar ao ar livre e se divertirem com o teatro de marionetes, cuja historinha procurava conscientizar a meninada para a importância da preservação da natureza.

Os integrantes do Movimento Pró-Preservação do Parque Modernista improvisaram um palco ao lado da Casa Modernista, onde além do teatro houve a apresentação do grupo musical TARRANCON e do grupo de balé da professora Juçara Angriman.



Prefeito Mário Covas, plantando a 1.ª de uma série de árvores que foram plantados ao redor do Parque Modernista

O evento pode contar ainda com a participação do prefeito Mário Covas, do secretário do Planejamento, Jorge Wilhen, do secretário da Habitação Arnaldo Madelra, dentre outros políticos da região.

Segundo Danilo Angriman, grande presença em todas as manifestações e membro do Movimento Pró-Preservação do Parque Modernista, afirma que: a luta continua, precisamos agora conseguir o tombamento pelo CONDEPHAAT de todo o parque. Completando — afirma — Joaquim de Brito — também membro do movimento, queremos também poder usar o parque para eventos culturais e para que

a população tenha mais um espaço para seu lazer. Por tanto foi mais uma batalha vencida, mas a luta continua e se você desejar participar do Movimento é só comparecer às reuniões todas 3.ªs e 5.ªs feiras às 20h00, na Igreja da Saúde, rua Domingos de Moraes, 2.387. A próxima reunião será na 5.ª feira dia 24 de abril. Compareça e lute pelo que é seu.

MARILU AMARAL

CASA MODERNISTA A Festa da Vitória

Moradores,
Arquitetos e
amigos
solidários pela
preservação da
história e do
verde, presentes



na Festa da
Vitória. A Casa
Modernista não
mais será
derrubada. Veja
matéria completa
na pág. 3

Parque Modernista não será destruído



Após quatro meses de luta, o Movimento Pró-Preservação do Parque Modernista conseguiu sua maior vitória.

O Prefeito Mário Covas enviou à Câmara Municipal projeto de lei enquadrando a área do Parque Modernista como zona Z-8-200 (de preservação permanente). A Câmara tem 6 meses para votar, período em que fica protegido de qualquer investida da especulação imobiliária.

Para comemorarem essa vitória, o movimento organizou uma festa, dia 15/4, que atraiu mais de 600 pessoas à R. Santa Cruz, onde houve um show do Grupo Tarancón, teatro de marionetes e Ballet, além do plantio de 42 árvores em volta dos muros do parque.

Presentes também à festa, o Prefeito Mário Covas e seu líder na Câmara, o Vereador Marcos Mendonça, de-

clararam que a vitória do movimento se deu principalmente por causa da mobilização dos moradores que conseguiu sensibilizar a opinião pública sobre o problema. O Prefeito falou ainda que esse movimento faz parte de uma luta maior de todo o povo brasileiro por sua libertação, independência e pela soberania nacional, traduzida na campanha pelas **Diretas Já**.

Os membros do comitê disseram que o movimento continua até a vitória final, na expectativa do CONDEPHAAT tomar toda a área, já com a nova palavra de ordem: **Pela utilização Pública do Parque**.

A próxima reunião do movimento será dia 24/04 (3º feira) às 20hs. na Igreja da Santa Cruz, R. Domingos de Moraes, próxima à estação Santa Cruz, para discutirem os novos rumos da luta. Todos estão convidados.

p 435
D

Casa Modernista poderá se transformar em parque

Foi um dia de festa para os moradores da Vila Mariana, que comemoram ontem a decisão do prefeito Mário Covas de pedir o enquadramento dos 13.800 metros quadrados da Casa Modernista como zona de conservação permanente, o que frustra, na prática, a intenção da Imobiliária Carmel de construir quatro prédios no local. O projeto deverá ser enviado nos próximos dias à Câmara Municipal e a população já está mantendo contato com os vereadores para garantir a aprovação. O próximo passo desta luta será a transformação da área em um parque.

"Foi uma experiência de democracia", comentou Dagmar Zibas, do Movimento Pró-Preservação da Casa Modernista, que está sendo processada pela Imobiliária, sob a alegação de que frustrou o processo de construção dos prédios. "Estamos aprendendo que o povo mobilizado pode conseguir suas reivindicações. Agora continuaremos a luta para que a área seja transformada num parque público, onde poderá ser instalado um centro cultural ou um museu, aberto à toda a população".

"O prefeito Mário Covas fez questão de enfatizar que a Prefeitura estava apenas atendendo à reivindicação da população local, convidando a todos a participarem hoje da Passeata pelas Diretas. "Devemos entregar esta área verde que é o Brasil a seus legítimos donos, seus 120 milhões de habitantes. Devemos lutar para que a cidade seja entregue a seus moradores, que têm o direito de eleger seu

prefeito. Espero ser o último prefeito indicado de forma indireta", disse Covas, calorosamente aplaudido pelos moradores.

Segundo o prefeito, a Assessoria Técnica Legislativa deverá terminar, nos próximos dias, o projeto que inclui Casa Modernista na Z-8/200, o que impedirá os proprietários de introduzirem modificações substanciais no imóvel. Covas disse que o projeto permitirá aos proprietários a venda, o direito de construir, uma forma de compensação pela obrigatoriedade de preservar os imóveis atingidos. O prefeito explicou que com a venda do direito de construir, o imóvel perderá seu potencial de uso, tornando seus valores mais baixos para fins de desapropriação. Covas disse que a Prefeitura não tem intenção de desapropriar a área da Casa Modernista imediatamente, mas que poderá, no futuro, vir a fazê-lo, entregando a área para uso da população. O Codevim já aprovou a iniciativa da Prefeitura, o que garante, por si só, a preservação pelos próximos seis meses.

Para comemorar esta primeira vitória, os moradores fizeram uma festa, com muita música, apresentação de grupos de dança, teatro de marionetes, pintura ao ar livre, venda de sanduiches e bebidas para arrecadar fundos para o movimento. A Prefeitura doou 42 árvores — 20 ipês roxos e 22 hibiscos — que foram plantados nas imediações da Casa Modernista, que continua fechada. As crianças do bairro comprometeram-se a cuidar das árvores.

GRANDE FESTA NO PARQUE MODERNISTA



DOMINGO - 15/04 - 10 horas
RUA SANTA CRUZ nº 325 (metrô Sta. Cruz)

TARANCÓN

- MÚSICA - PARTICIPAÇÃO DO GRUPO
- APRESENTAÇÃO DO BALLESCOLA . PALHAÇO
- PLANTIO DE ÁRVORES . ATIVIDADES DE PINTURA
- COMES E BEBES

PARTICIPE DA LUTA PELA PRESERVAÇÃO DA ÚLTIMA
ÁREA VERDE DA VILA MARIANA E DA CASA MODERNISTA DO BRASIL

A MODERNISTA E ÁREA VERDE DO LOCAL

437

dos, moradores da cidade de São Paulo, solici-
 centes que impeçam a demolição da Casa Modernis-
 325, construída por Gregori Warchavchik, assim
 ea verde de 12,8 mil metros quadrados ao redor
 tende construir quatro prédios de apartamentos.
 luindo a área verde existente, faz parte da me-
 eira e precisa ser preservada.

DOC. IDENT. ou END. ASSINATURA

	RG 12.074.837	<i>[Signature]</i>
	RG 15109655	<i>[Signature]</i>
	RG 12.7117	<i>[Signature]</i>
	RG 15.264.334	<i>[Signature]</i>
	RG 12.643.950	<i>[Signature]</i>
	RG 11.402.583	<i>[Signature]</i>
	RG 13.951.557	<i>[Signature]</i>
	RG 14.510.495	
	RG 12.613.612	<i>[Signature]</i>
	RG 6.124.324	
	RG 11.795.356	<i>[Signature]</i>
	RG 10.442.568	<i>[Signature]</i>
	RG 6.827.105	<i>[Signature]</i>
	RG 13.110	
	RG 10.436.674	<i>[Signature]</i>
	RG 13.737.051	<i>[Signature]</i>
	RG 11.551.541	<i>[Signature]</i>
	RG 4.927.160	<i>[Signature]</i>
	RG 13.938.811	<i>[Signature]</i>
	RG 05.534.32.44	<i>[Signature]</i>
	RG 11.883.005	<i>[Signature]</i>
	CP 036277-463 ^a	<i>[Signature]</i>
	RG 16.606.976	<i>[Signature]</i>
	RG 61.37840	<i>[Signature]</i>
	RG 11.574.864	<i>[Signature]</i>

PELA PRESERVAÇÃO DA CASA MODERNISTA E ÁREA VERDE DO LOCAL

8437
①

Nós, abaixo-assinados, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista da Rua Santa Cruz, 325, construída por Gregori Warchavchik, assim como a derrubada da área verde de 12,8 mil metros quadrados ao redor do imóvel, onde se pretende construir quatro prédios de apartamentos. A Casa Modernista, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

NOME DOC. IDENT. ou END. ASSINATURA

Paulo Roberto de Jesus	RG 12.074.533	[Signature]
Paulo Roberto de Jesus	RG 15109655	[Signature]
Claudio de Souza	RG 15.264.331	[Signature]
[Signature]		
Angela Duandra Panfili	RG 12.643.956	[Signature]
[Signature]	RG 11.462.583	[Signature]
[Signature]	RG 13.938.557	[Signature]
[Signature]	RG 14.510.495	
Esther Berman	RG 12.613.612	[Signature]
[Signature]	RG 6.124.304	
Maílene Beusta	RG 11.795.356	Maílene
MARIA DA PERHA DAS SANIAS	RG 12.442.568	[Signature]
SIMONE FERRARA SABINO	RG 6.937.105	[Signature]
[Signature]	RG 13.150	
[Signature]	RG 10.436.674	[Signature]
Marcelo Marcelo Padule	RG 13.737.051	Marcelo de Padua
[Signature]	RG 11.559.581	[Signature]
[Signature]	RG 4.927.166	[Signature]
Lúcia Helena Seta	RG 13.938.811	[Signature]
Maria Copavista Martins	RG - 05.534.32.44	[Signature]
[Signature]	RG 11.883.005	[Signature]
[Signature]		
Salvo Ap. Lopes	CP 036277-463 ^a	[Signature]
Meriam Tazem	RG: 16.606.976	Meriam Tazem
TANIA DIKE	RG 613F848	[Signature]
[Signature]	RG 11.524.864	[Signature]
[Signature]		[Signature]

Sandra Regina Xavier RG 15.915.879 Davis

Wilson Pereira Ribeiro RG. 16.316.166 Rosa

Regina Marconi Sacramento RG 5.870.468

Sandra May Campos RG. 12.730.785

Sueli Soares de Laine RG. 13.541.909

Roseli Guerra

Renata Celia Gery Azeiteira RG. 8.924.124

2 Anderson Clayton Filho RG 9.339.145

Theresa de Freitas Campen RG. 14.371.469

Tania Maria Silveira da Cruz 10.430.059

PELA PRESERVAÇÃO DA CASA MODERNISTA E ÁREA VERDE DO LOCAL

438

Nós, abaixo-assinados, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos seus órgãos competentes, que impedam a demolição da CASA MODERNISTA da Rua Santa Cruz, construída por Grigori Warshawski, assim como a decretação da área verde de 12,8 mil metros quadrados, ao redor do imóvel, pela imobiliária "Dimensão Consultoria de Imóveis Ltda.", que pretende construir quatro edifícios de apartamentos no local. A CASA MODERNISTA, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

NOME	DOC. IDENT. ou END.	ASSINATURA
ADEMAR A. CAVALHEIRO	4.431.671 - APTO. 124	<i>[Signature]</i>
YOSHIFICO NANYA	4.180.853 - APTO 124	<i>[Signature]</i>
Denise P.B. Serini	5.492.188 - Apto. 91	<i>[Signature]</i>
Loércio Tomate	6043174 Apto 132	<i>[Signature]</i>
Marcos Saramo Moura	9.244.935 - APTO 133	<i>[Signature]</i>
Elizabeth V. Somiale	Rg. 4.206.045 - apto. 132	<i>[Signature]</i>
MARCO GUILHERME VIANA	6.433.120 - APT 104	<i>[Signature]</i>
ADAIAS DE JESUS MUNIZ	6.176.913 - (RG)	<i>[Signature]</i>
Garmen Koenig Soares	7.100.323 - (RG)	<i>[Signature]</i>
Sergio V. Guimarães	1.868.452 - RG	<i>[Signature]</i>
Margarita S. Tambasco	2.824.553 - RG	<i>[Signature]</i>
Maria Cristina de Oliveira	11.341.416	<i>[Signature]</i>
Mônica Maria Schilke	11.192.345	<i>[Signature]</i>
Katharina Schilke	15.945.929 - (RG)	<i>[Signature]</i>
Dennis C.P. Weber	12.804.874 - (RG)	<i>[Signature]</i>
Adriana Ferraz de Lencastre	14.262.284	<i>[Signature]</i>
Janome Stahl	12.373.055 - (RG)	<i>[Signature]</i>
Domício Damasceno	13.275.463	<i>[Signature]</i>
Grace Shindo	6.862.026	<i>[Signature]</i>
Genelene Aparecida de Souza	14.116.448	<i>[Signature]</i>
Elisabeth Seyfert	14.459.363	<i>[Signature]</i>
ALICIA IRENE MARTIN	8.789.417	<i>[Signature]</i>
Myrta Renate Wiestersch	14.415.529	<i>[Signature]</i>
Luove Pires Bandeira	9.312.338	<i>[Signature]</i>
Lucia Witekowsky	14.218.000	<i>[Signature]</i>
Ana Paula de M. Pichon	16.762.822	<i>[Signature]</i>
Gláucia Menezes Gonçalves	13.467.945	<i>[Signature]</i>
Clayton Marques Vasson	10.404.538	<i>[Signature]</i>
Anaís Lourenço	10.459.514	<i>[Signature]</i>
Nilce Teixeira	9.845.996	<i>[Signature]</i>

Nas, abaixo-assinadas, moradoras da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes, que impoam a demolição da CASA MODERNA da Rua Santa Cruz, construída por Grigori Warshawski, assim como a derrubada da área verde de 12,8 mil metros quadrados, ao redor do imóvel, pela imobiliária "Dimensão Consultoria de Imóveis Ltda.", que pretende construir quatro edifícios de apartamentos no local. A CASA MODERNA, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

NOME	DOC. IDENT. ou END.	ASSINATURA
ADEMAR A. CAVALHEIRO	4.431.671 - APTO. 8V	<i>[Signature]</i>
YOSHIFICO NANYA	4.180.853 - APTO 131	<i>[Signature]</i>
Leonia P.B. Leoni	5.492.188 - Apto 91	<i>[Signature]</i>
LAERCIO TOMASK	6043174 Apto 132	<i>[Signature]</i>
marcos savano marcol	5.494.935 2876665 APTO 133	<i>[Signature]</i>
elijahete V. Somiale	Rg. 4.206.045 - apto. 132	<i>[Signature]</i>
MARCO GUILHERME V. SILVA	6.433.126 - APT 104	<i>[Signature]</i>
ADAIAS DE JESUS MUNIZ	6.176.913. (RG)	<i>[Signature]</i>
Garmen Rosemary Soares	8.100.323. (RG)	<i>[Signature]</i>
Leijio V. Guimarães	1.868.452 RG	<i>[Signature]</i>
Margarida S. Tomasco	2.824.553 RG	<i>[Signature]</i>
Maria Cintia de Oliveira	11.341.416	<i>[Signature]</i>
MANUELA MARIA SCHULTZ	11.192.345	<i>[Signature]</i>
Katharina Schlegel	15.945.928. (RG)	<i>[Signature]</i>
Doroth C P Weber	12.804.874 (RG)	<i>[Signature]</i>
Denise Teresinha Leveiro	14.262.284	<i>[Signature]</i>
Jaqueline Stahl	12.373.055 (RG)	<i>[Signature]</i>
Daniela Damasci	13.275.463	<i>[Signature]</i>
Grace Shindo	6.862.026	<i>[Signature]</i>
Opelene Aparecida de Souza	14.116.448	<i>[Signature]</i>
Elisabeth Seyfert	14.459.363	<i>[Signature]</i>
ALICIA IRENE MARTIN	8.789.417	<i>[Signature]</i>
Mutta Renate Wiestersch	14.415.529	<i>[Signature]</i>
Luove Paz Barbosa	9.312.332	<i>[Signature]</i>
Luiza Hitecrasky	14.218.000	<i>[Signature]</i>
Ana Paula de M. Pichler	16.76.2.222	<i>[Signature]</i>
Maria Mariana Gonçalves	13.567.945	<i>[Signature]</i>
Érica Maria Madalena	13.567.945	<i>[Signature]</i>
Osvaldo Marques Passos	10.404.538	<i>[Signature]</i>
Maria José Anastácio	10.439.514	<i>[Signature]</i>
Nilce Teixeira	9.845.996	<i>[Signature]</i>
Patricia Lopes Oliveira	12.814.944	<i>[Signature]</i>

140
0

Francisco de Paula
Dileta F. de Souza
Aluísio Lins
Antônio de Sá
Ana de Sá

① Casarão (rua 10) Rua R. Timbó, 405 - 11.º andar - São Paulo - SP - 05505-000
+ Inácio F. Cavalli - R. Jorge Teodoro, 123 - 572-0620
Manoel de Sá - R. de Sá, 1147 - 572-6223
Afonso Belotto - R. de Sá, 1149 - 572-6223
V. de Sá - R. de Sá, 1149 - 572-6183

Barcel Estevan - P. de São Moura, 138 - F. 570-1487
Aparecida Cortez - Rua Manoel Morais,
Luís Bonzeli de Sá - Rua Santa Cruz, 237 -

Miriam de Sá
Dely Cohen - Rua Santa Cruz, 1214
Luzia Cohen - R. Santa Cruz, 1214
Daci P. Miranda

Roberto - Rua Thyrao Martins, 267
Walter Passanti Cellonetti
AC Belotto - Afonso Celso, 230 - 572-5695
Ana Lúcia C. Belotto - " " " "
Olando José Belotto - " " " "
Regina A. de Belotto - " " " "

Mary
Antonio Gomes Filho
Mário Salgado de Sá - 1380841 RG - SP
R. de Sá - 7 - RG 3022922 SSP
Luís de Sá - RG 6.555.319

Paula de Sá - 26 12 512 371
Angela de Sá

PELA PRESERVAÇÃO DA CASA MODERNISTA E ÁREA VERDE DO LOCAL

Nós, abaixo-assinados, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista da Rua Santa Cruz, 325, construída por Gregori Warchavchik, assim como a derrubada da área verde de 12,8 mil metros quadrados ao redor do imóvel, onde se pretende construir quatro prédios de apartamentos. A Casa Modernista, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

491
19

<u>NOME</u>	<u>DOC. IDENT. ou END.</u>	<u>ASSINATURA</u>
Humberto A. Mancuso Jr.	5.631.420	H. Mancuso Jr.
Maria D. Unzué	4.366.436	M. D. Unzué
VERA BARKOW	3.168.073	Vera Barkow
Mônica Leite Ramos	13.879.337	M. Ramos
Edene Colagrosso	17.011.498	E. Colagrosso
Manoel José Fernandes	7.481.408	M. J. Fernandes
Maria Sús Sús	13.429.257	M. Sús Sús
Átala de Oliveira	9.328.604	Á. de Oliveira
Márcia Maria Sperboni	7.913.352	M. M. Sperboni
Aristides Pelício	15.108.218	A. Pelício
Valéria Duorak	7.565.392	V. Duorak
Rosana de Brien	12.288.704	R. de Brien
Márcia de O. Esperto	12.263.523	M. de O. Esperto
Ana Maria Mattos Lucina	13.501.418	A. M. Lucina
Nádia Misko	12.295.158	N. Misko
Telma A. Silveira	12.988.583	T. A. Silveira
Rita de Cássia da Silva	10.644.948	R. de C. da Silva
Luca Maria Abolin	10.950.536	L. M. Abolin
Marcia Lou Wlachowski	7.642.688	M. Lou Wlachowski
Mario Costino S. Zege	10.229	M. Costino S. Zege
Fanny Izumi Okuda	9.441.802	F. Izumi Okuda
Maria Fátima Cruz	8.656.969	M. F. Cruz
Silvia M. Brito	13.556.812	S. M. Brito
Egberto Rielli	9.343.098	E. Rielli
Tânia de Marchi	11.276.724	T. de Marchi
Maria Silvia Samardo	10.708.772	M. S. Samardo
Marcos Antonio Garcia F. Silva	14.273.692	M. A. Garcia F. Silva
Alba Cecília Franco	9.101.963	A. C. Franco
Francois Bouzeli de Silva	CDE-0003374	F. Bouzeli de Silva

~~Henrique B. Lillo~~
~~Henrique B. Lillo~~

Henrique B. Lillo
Sarg. de 1.ª Classe

Comendador

Eugénio de Euphonia

Escola Euphonia

Silvia Euphonia

Osvaldo de Lira

^{Acção}
Militar
N.º 1000

Guayana

Guayana

Andrade

Janet Maria Andrade

Elizabeth de Souza Andrade

Paulo de Lira

~~Miguel~~

~~Amor~~

~~Amor~~

~~Amor~~

Deiti F do Amoral.

Virto Reis do Amoral

saes maria de souza

~~Amor~~

~~Amor~~

Rilza Alves da Silva

Amor

Amor

Amor

Amor

7449
20

Amorim
~~Amorim~~
Estrela de Vera

Pomano
Marta

~~Luciano de Souza~~
~~Conceição~~
~~Miguel~~

~~Julia Zedler~~

Tatiana Pimenta

~~David~~

Walderez Vasconcelos

~~Celia Bonifácio~~
~~Alvaro Almeida~~

~~Amorim~~

PELA PRESERVAÇÃO DA CASA MODERNISTA E ÁREA VERDE DO LOCAL

Nós, abaixo-assinados, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista da Rua Santa Cruz, 325, construída por Gregori Warchavchik, assim como a derrubada da área verde de 12,8 mil metros quadrados ao redor do imóvel, onde se pretende construir quatro prédios de apartamentos. A Casa Modernista, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

<u>NOME</u>	<u>DOC. IDENT. ou END.</u>	<u>ASSINATURA</u>
EDEMIR RHEIN	RG 3748990	<i>[Signature]</i>
DENISE RHEIN	RG 4534419	<i>[Signature]</i>
MARAVYANIM DOS SANTOS	RG 8211704	<i>[Signature]</i>
NADIA OLIVEIRA CAHEN	RG 6125092	<i>[Signature]</i>
CLAUDIO CAHEN	RG 3623754	<i>[Signature]</i>
ANTONIO JOSE LOPES	RG 4653984	<i>[Signature]</i>
TATIANA ROSEN	RG 1220366	<i>[Signature]</i>
ANA REGINA C. FERREIRA	RG 13598890	<i>[Signature]</i>
Eloisa Pinheiro Rosen	RG 13940399	<i>[Signature]</i>
ELISLENE ROBERTO SCHIACCI	RG 13056017	<i>[Signature]</i>
CASSIA REGINA NASCITTI	RG 2245031	<i>[Signature]</i>
Vilma Maria da Silva	RG 26375507E	<i>[Signature]</i>
LIA P. TRANENELLI	RG 9574485	<i>[Signature]</i>
AURORA PEREIRA DA SILVA	RG 2707328	<i>[Signature]</i>
MARCO TABET	RG 5260540	MARCO TABET
CARMEM SILVIA PARLADORE	RG 9482783	<i>[Signature]</i>
JARBERT JOSE LANÇA	RG 11551936	<i>[Signature]</i>
Mirian T. Camargo	RG 9998713	<i>[Signature]</i>
ANA LETICIA P. RAVASMANI	RG 8671715	<i>[Signature]</i>
Beatriz Helena F.F. Pires	RG 12.894375	<i>[Signature]</i>
ADRIANA DAGUENE	RG 8026592	<i>[Signature]</i>
HELENE DIAMANTE	RG 9432480	<i>[Signature]</i>
HOMER CIRINEU EVANGELISTA	RG 13.563.251	<i>[Signature]</i>
LIZABETH VELASQUEZ	RG 11.663.907	<i>[Signature]</i>
JOSÉ ALÍPIO A. COELHO	RG 13.547.932	<i>[Signature]</i>
Cláudia Broggya	RG 9161646	<i>[Signature]</i>
Celia Slich Yone	RG 13291789	<i>[Signature]</i>
Cláudia Pinheiro	RG 2148.830	<i>[Signature]</i>
Cláudia Dantas Guimarães	RG 15283159	<i>[Signature]</i>
MARIA ISABEL CASTILHO	RG 9251275	<i>[Signature]</i>
...	RG 14276001	<i>[Signature]</i>

496
9

Valéria Falcasti RG. 10.490.797
JOSE MACRUCIO FARANHOS DE ABEI R.G. M-1.791.814

Valéria Falcasti

Anselmo José Gabriel de Faria - RG 12752728

Anselmo José Gabriel de Faria

Mirza Mari Baffi Pellicciotte Vasconcelos RG 9.186.269

Mirza Mari Baffi Pellicciotte Vasconcelos

Vicente de Lucio Rosa RG 12 303742

Vicente de Lucio Rosa

ROSEMARY DOS REIS R.G. 13.895.520

Rosemary dos Reis

Miriam Houshigue RG 14.460.766

Miriam Houshigue

MARLY NAMUR RG. 5.855.646

Marly Namur

MARIA CÉCILIA F. BARBIERI RG 3664 959

Maria Cecília F. Barbieri

CELIA SERI KAWAI RG 3970377

Celia Seri Kawai

VLADIMIR BARTALINI RG 5024 257

Vladimir Bartalini

MARIO SERGIO PINI RG 615617

Mario Sergio Pini

ERNESTO G. BOCCARA RG 3544780

Ernesto G. Boccara

RUI CARLOS MARQUES DE AZEVEDO RG 8153754

Rui Carlos Marques de Azevedo

CECÍLIA DE CASTRO ANDRADE RG 9524500

Cecília de Castro Andrade

VERA HELENA SCHMUZIGER RG 53644257

Vera Helena Schmuziger

ELISIA HELENA FERREIRA DA SILVA RG 1368785

Elisia Helena Ferreira da Silva

CARLOS MEXEIRO F. MARTINS RG 5121786

Carlos Mexeiro F. Martins

MARY LUIZA ZANELLA RG 5157284

Mary Luiza Zanelle

LIVIA REGINA L. MIGUEL RG 13.439.750

Livia Regina L. Miguel

Maria Augusta B. de Almeida RG 73281200

Maria Augusta B. de Almeida

Solange Aparecida Sionta RG. 8942455

Solange Aparecida Sionta

LEGGIO RUI CARLOS PAEDA RG. 14 166 003

Leggio Rui Carlos Paeda

JOSÉ SILVÉRIO PANISGO NETO RG: 087217

José Silvério Panisgo Neto

JOSE CARLOS BATISTA RG 16.660.678

Jose Carlos Batista

JOÃO GILBERTO GONCALVES RG: 11290666

João Gilberto Gonçalves

LUCIA AP ALMEIDA PAGOTTO RG M. 2 091.589

Lucia Ap Almeida Pagotto

MARTA B. M. DE ALMEIDA RG 12.233.114

Marta B. M. de Almeida

MARTA KEMENY RG 9.331.869

Marta Kemeny

Lucia Bouez Bouchabki RG: 234.455

Lucia Bouez Bouchabki

Saltua Valli RG. 15.123.636

Saltua Valli

maícia Regina Poiani RG: 11.364.344

Maícia Regina Poiani

Shirley Louzei RG. 17.420.891
LORNE CRISTINA FRANZOLIN RG. 14.467.039

Shirley Louzei RG. 17.420.891
Lorne Franzolin RG. 14.467.039

Marcelo Carnevali Domingues RG. 14.664.841
Magda Simone de Souza RG. 17.886.226
Silvia Maria Alem RG. 17.188.568
Petra Eva Birscher RG. 10.227.689

Marcelo Carnevali Domingues RG. 14.664.841
Magda Simone de Souza RG. 17.886.226
Silvia Maria Alem RG. 17.188.568
Petra Birscher RG. 10.227.689

Maria Valéria Ostfalu RG. 14.329.930
Marta Cristina Bruno Pacheco RG. 13.252.824
Ricardo Marques Falcó RG. 13.710.755

Maria Valéria Ostfalu RG. 14.329.930
Marta Cristina Bruno Pacheco RG. 13.252.824
Ricardo Marques Falcó RG. 13.710.755

Maria Regina Pellegrini RG. 6.582.790
Mário Arturo Figueiras Resendes RG. 12.822.174

Maria Regina Pellegrini RG. 6.582.790
Mário Arturo Figueiras Resendes RG. 12.822.174

Marta Martins Miguel RG. 9.979.500
Luciano Corrêa Serra RG. 16.969.230

Marta Martins Miguel RG. 9.979.500
Luciano Corrêa Serra RG. 16.969.230

Lia Raquel Carbonari RG. 13.018.609

Lia Raquel Carbonari RG. 13.018.609

Ligia Machado Torgueto

SHIRLENE GERASSATE RG. 10.579.744

SHIRLENE GERASSATE RG. 10.579.744

Renata Vidal RG. 11.998.696

Renata Vidal RG. 11.998.696

Susa Quintana Sanchez dos Santos RG. 13.284.206

Susa Quintana Sanchez dos Santos RG. 13.284.206

Rosele Barros Trindade RG. 16.792.771

Rosele Barros Trindade RG. 16.792.771

Marcelo Bertolucci RG. 14.566.3498

Marcelo Bertolucci RG. 14.566.3498

Ricardo Luiz Anfieri RG. 15.324.857

Ricardo Luiz Anfieri RG. 15.324.857

Marcelo Pires Corrêa RG. 11.559.162

Marcelo Pires Corrêa RG. 11.559.162

Marcelo do Espírito Santo do Prado RG. 16.220.606

Marcelo do Espírito Santo do Prado RG. 16.220.606

Roberta de Almeida Camargo Junqueira RG. 3.493.033

Roberta de Almeida Camargo Junqueira RG. 3.493.033

Jesus Cristina Espedog. RG. 15.413.924

Jesus Cristina Espedog. RG. 15.413.924

Newton Ricardo Maciel de Carvalho RG. 11.806.335

Newton Ricardo Maciel de Carvalho RG. 11.806.335

Reginaldo Pronti RG. 12.814.983

Reginaldo Pronti RG. 12.814.983

Rita de C. Enz Amadio RG. 13.818.157

Rita de C. Enz Amadio RG. 13.818.157

Silvia Helena Pachini RG. 17.256.487

Silvia Helena Pachini RG. 17.256.487

Simone Belli RG. 17.250.735

Simone Belli RG. 17.250.735

Stella Kiki Sano RG. 16.803.201

Stella Kiki Sano RG. 16.803.201

Luiz Carlos G. Luccas RG. 16.803.201

Luiz Carlos G. Luccas RG. 16.803.201

FLOVIA OTTATI VOLLE

DOC
(Educação -
T. Municipal - 1994)
45975

45975
Volle

448
19

ANTONIO DA COSTA SANTOS IAB-COMPANHIA

Mulle

Antonio Eder Lopes Lamargo R. 3.649.663

Luiz Claudio Bittencourt

CARLOS RAFAEL TEIXEIRA VASCONCELOS

R.G. 9.184.430

Carlos Rafael Teixeira Vasconcelos

HÉLIO HORIKAWA

R.G. 8.053.048

Hélio Horikawa

Yoshiyuki de Oliveira

R.G. 1.696.104 (PR)

Yoshiyuki de Oliveira

Eder Francisco Câmara

RG 6443129

Eder Francisco Câmara

ALEXSANDRE FAVIZZA

RG 10426500

Alexandre Favizza

Antonio Luis Rios

RG 11421384

Antonio Luis Rios

ANTONIO F. PAVIZZA

RG 1711.601

Antonio F. Pavizza

OSVALDO PISSOLATO JR.

RG 5971119

Osvaldo Pissolato Jr.

SELMA PASIN

RG 14968618

Selma Pasin

TÂNIA M. O. SOUZA

RG 7732824

Tânia M. O. Souza

Det. 1. 1994/11

RG 13511832

Giula Wittmann

KARIN F. FERRET

RG 13944689

Karin F. Ferret

Giula Wittmann

RG 11855466

Silmara Lorenção

MARIA ROSA HUTTER RG. 13.019.942

Maria Rosa Hutter

SILMARA LORENÇÃO RG 13.602.960

Silmara Lorenção

SERGIO LUIZ COELHO RG 11.701.743

Sergio Luiz Coelho

TAURICÍO ACAAIO TOGNETTI RG 12.814.825

Taurício Acaio Tognetti

Roberto G. Afonso RG. 13.292.698

Roberto G. Afonso

Roberto Jacinto de Azevedo RG 8.131.135

Roberto Jacinto de Azevedo

CLARA LEVINANT RG 3.580.421

Clara Levinant

Waltera Geraldina RG 11.987.178

Waltera Geraldina

Dona Maria do Prado RG 13759950

Dona Maria do Prado

TERES BRUIT VASCONCELOS RG: 14.383.562

Teres Bruit Vasconcelos

Emile Franchon RG. 9.097.660

Emile Franchon

ELAINE ROSSI R.G. 8.453.242

Elaine Rossi

FERNANDO NOGUEIRA

Simone Maldonado	RG-13116648	<i>Simone Maldonado</i>
Marcos Valter Brito	R.G. 17.145.369	<i>Marcos Valter Brito</i>
Facundo Faria	RG. 11.667.850	<i>Facundo Faria</i>
Luís Eduardo Pedraggi	RG. 15.048.182	<i>Luís Eduardo Pedraggi</i>
LUCIANO DE SOUSA L. FILHO	M 1562 960	<i>Luciano de Sousa L. Filho</i>
Patrícia Aliprandini Prado	13.500.243	<i>Patrícia Aliprandini Prado</i>
Daiana S. F. Lima	8260294	<i>Daiana S. F. Lima</i>
Elvira Maria Rigobello	RG 9826801	<i>Elvira Maria Rigobello</i>
Carlos Teitel Corti	3215325	<i>Carlos Teitel Corti</i>
JOSE ANTONIO R. CRISTO	8:423.723	<i>Jose Antonio R. Cristo</i>
Carlos Alberto Bampa (Batimbu)	82.183.98	<i>Carlos Alberto Bampa</i>
Marcos Antonio Madua	9225174	<i>Marcos Antonio Madua</i>
MARCIO CESAR FERREZ	8030637	<i>Marcio Cesar Ferrez</i>
JOSÉ ANTONIO VALVERDE	RG. 14.639.845	<i>Jose Antonio Valverde</i>
Gleyd Cristina d'Ancho	RG. 2.572.879	<i>Gleyd Cristina d'Ancho</i>
FERNANDO CELSO MARTINS	11.773.740	<i>Fernando Celso Martins</i>
ANGELICA KAZUYO YAMAGUCHI	RG 8266229	<i>Angelica Yamaguchi</i>
EDUARDO ALVES JORGE	RG 12282448	<i>Eduardo A. Jorge</i>
Eliana de Almeida Barbosa	RG. 4992709	<i>Eliana de Almeida Barbosa</i>
Elizabeth Bortoloni de Moraes	RG 14.845.391	<i>Elizabeth Bortoloni de Moraes</i>
FABIANA RODRIGUES FERREIRA	RG 11.650.734	<i>Fabiana Rodrigues Ferreira</i>
DENISE FERREIRA MANSO	RG. 10.479.383	<i>Denise Ferreira Manso</i>
SILENE BISOGNI DE CAMPOS	RG. 11.997.823	<i>Silene Bisogni de Campos</i>
SUSANA SUSI GARCIA DE OLIVEIRA	RG 15835097	<i>Susana Susi Garcia de Oliveira</i>
SÔNIA MARIA TAVARES COSTA	18 074 932	<i>Sônia Maria Tavares Costa</i>
MARIA ELI GONCALVES	RG. 14.286607	<i>Maria Eli Gonçalves</i>

Nos, acima assinados, solicitamos aos órgãos competentes, a total preservação do Parque Modernista situado na Rua Santa Cruz, na Vila Mariana.

Nós, abaixo assinados, solicitamos aos órgãos competentes a preservação de todo o Parque Modernista de Vila Mariana

450
P

Nome	R.G.	Assinatura
ALVARO OLAVO JUNIOR	8.536.721	
MURCIA M A COSTA	10.802.750	
JERUSA OLIVEIRA TONDECA	11.813.975	
FATIMA MARTINS	10.539.835	
HELDER PIMENTA	97.797.301	
ALEXANDRE H. GIOVANNETTI	13.934.097	
CRISTOVÃO MAGNO CESAR DE CAMPOS	10.519.279	
Darlene Savaretti	10.947.354	
Jose Ricardo SOAVE	19.280.769	
Carla Biazanelli	10.590.567	
Ana Paula B Lima	11.997.891	
Cristina R Bauschini	13.609.711	
Daniela Ghilardi	15.659.366	
Evelize Vasconcelos	13.845.409	
FERNANDO BETIM PAES LEME	16.050.131	
Denise Stephane Sobell	13.462.476	
ANDRÉ F. ROLFSEN	15.457.280	
JOSÉ CLAUDIO BENZONI	6.559.792	
Jaqueline de Miranda	14.858.658	
FABIO J.P. DI MAURO	4.822.848	
Nelson José Uessi	14.110.310	
Luciano Pradette Balthier	9.256.802	
Carlos Cesar Francisco	9.080.895	
CARLOS ANTONIO SPINHARDI	11.618.394	
Jose Renato de Carvalho	9.708.157	
Fernando Amorim Caruana	7.258.717	
Joceli de F. F. Barbosa	11.783.218	
ROSEANA ROSAM COZZI	8.493.817	

PELA PRESERVAÇÃO DA CASA MODERNISTA E ÁREA VERDE DO LOCAL

Nós, abaixo-assinados, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista da Rua Santa Cruz, 325, construída por Gregori Warchavchik, assim como a derrubada da área verde de 12,8 mil metros quadrados ao redor do imóvel, onde se pretende construir quatro prédios de apartamentos. A Casa Modernista, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

451
10

<u>NOME</u>	<u>DOC. IDENT. ou END.</u>	<u>ASSINATURA</u>
JOSE LUIZ FAUARO	11.996.198	[Assinatura]
Paulo Roberto Ravarini	13561312	[Assinatura]
Marcia Monteiro Sampaio de Souza	8.391.648	[Assinatura]
[Assinatura]		[Assinatura]
Fernando César Malfavá	14.562.849	[Assinatura]
Elaine Scribano Polozzo	15.403.512	[Assinatura]
Claudio José Silva	16.145.402	[Assinatura]
Roberto de Melo Galvão	14.653.722	[Assinatura]
Márcia R. Hoffmann	16.131.195	[Assinatura]
Jana Prozini Brandão	1.697.898	[Assinatura]
Jana Telles	12.141.639	[Assinatura]
Eduardo	8.107.745	[Assinatura]
Marcia Lida C. Camargo	8.370.307	[Assinatura]
JOSE ANTONIO R. CAVALARI	82.516.003	[Assinatura]
MARIA GIZZI DE CANTO PITA	6.376.613	[Assinatura]
DONATO DICCOLO	3.543.431	[Assinatura]
SERGIO FUZZA	CREA 25.325/D	[Assinatura]
Uziel	CREA 26.039/D	[Assinatura]
ANNA LINDA R. MARTINS	13.026.230	[Assinatura]
MARIA DELMIRA C. ANDRADE	13.054.299	[Assinatura]
SERENE BUSOGNI Campos	11997823	[Assinatura]
SUSANA SUSI GARCIA DE OLIVEIRA	15845097	[Assinatura]
CLÁUDIA REGINA PEREIRA	8299711	[Assinatura]
Joséquin Marcelo Nascimento Neto	1101100	[Assinatura]
LÍDIA CATARINA FISCHER	16163792	[Assinatura]
GLAUCIA DE ANDRADE FISCHER	16.124.047	[Assinatura]
Quêlda Maria Torquato Ferreira	RG 7615369	[Assinatura]
DORALICE ANDREIA DE XIÓBREGA	11997791	[Assinatura]
Uziel	11.143.118	[Assinatura]
Katia Guly de Almeida	13009413	[Assinatura]

PELA PRESERVAÇÃO DA CASA MODERNISTA E ÁREA VERDE DO LOCAL

Nós, abaixo-assinados, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista da Rua Santa Cruz, 325, construída por Gregori Warchavchik, assim como a derrubada da área verde de 12,8 mil metros quadrados ao redor do imóvel, onde se pretende construir quatro prédios de apartamentos. A Casa Modernista, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

452
10

<u>NOME</u>	<u>DOC. IDENT. ou END.</u>	<u>ASSINATURA</u>
Apparecida Toledo Piza	RG 16.122.642	A.P. Piza
CLAUDIA BORELLA	RA 8303345	Claudia Borella
ANDRÉ LUIS ROZA JANUARIO	RA 8356537	André Luiz Roza Januario
FERNANDO Vicente de Oliveira	RA 8340341	Fernando Oliveira
Cidante Junior Pires Junior	RA 8367187	Cidante Junior Pires Junior
José Augusto Barbieri	RA 8226151	José Augusto Barbieri
Francisco José André da Fonseca	RA 8349573	Francisco José André da Fonseca
ARILDO DE ANDRADE AZEVEDO	8354102	Arildo de Andrade Azevedo
Mauro Toledo Ribeiro	RA 8313165	Mauro Toledo Ribeiro
Luiz Carlos do Silva	RA 8324029	Luiz Carlos do Silva
Adriana Vaz de Mendonça	RA 8363343	Adriana Vaz de Mendonça
MARCELA Faria dos Santos	RA 8370876	Marcela Faria dos Santos
Manislete Bittar Cayres	RA 8322493	Manislete Bittar Cayres
MARIZIO F. MASSON	RG 8.790.285	Marizio F. Masson
Carlos Alberto Gallo	RG 11.195.546	Carlos Alberto Gallo
ADRIANA CASARITTO	RG 16.126.611	Adriana Casaritto
JOSE OVIDIO PEREIRA RAMOS	RG 83.22.299	Jose Ovidio Pereira Ramos
Quina Mariana Silva	RA 8371999	Quina Mariana Silva
Abd. Giane Xavier Abela	RA 8369119	Abd. Giane Xavier Abela
ELIANE BRASIL	RA 8317877	Eliane Brasil
Guilherme Silva	RA 8362535	Guilherme Silva
SALIM DIB NETO	RG 13.739.484	Salim Dib Neto
Yara Roberto Furtado	RG 15.584.323	Yara Roberto Furtado
SILVANA FLORETTI	RG 12.464.222	Silvana Floretti
Dr. Alicia Wolff Bues	RA 8316101	Dr. Alicia Wolff Bues
Cláudia Maria Ferreira	RG 17.251.074	Cláudia Maria Ferreira
Antonio Carlos C.M. Rodrigues	RG 14.848.189	Antonio Carlos C.M. Rodrigues
Luiz Carlos do Silva	RA 8324029	Luiz Carlos do Silva
Ana Lúcia Xavier Bolognini	RG 11.621.353	Ana Lúcia Xavier Bolognini

PELA PRESERVAÇÃO DA CASA MODERNISTA E ÁREA VERDE DO LOCAL

153
19

Nós, abaixo-assinados, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista da Rua Santa Cruz, 325, construída por Gregori Warchavchik, assim como a derrubada da área verde de 12,8 mil metros quadrados ao redor do imóvel, onde se pretende construir quatro prédios de apartamentos. A Casa Modernista, incluindo a área verde existente, faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservada.

NOME	DOC. IDENT. ou END.	ASSINATURA
PEDRO BATISTA RAMOS NETO	RA 8253809	<i>Pedro Batista Ramos Neto</i>
RODRIGO NOVATI FINKE	RA 4252074	<i>Rodrigo Novati Finke</i>
Stenio Regine Inacio Galine	RA 83352510	<i>Stenio Regine Inacio Galine</i>
JANA LUISA CARDOSO	RA 8126427	<i>Jana Luisa Cardoso</i>
FLAVIA ZELENOSKY	RA 8138984	<i>Flavia Zelenosky</i>
JOÃO CARLOS CAMPOS V. LEITE	RA 8369126	<i>João Carlos Campos V. Leite</i>
Christina Elyzer Valques Bualto	RA 8333742	<i>Christina E. Valques Bualto</i>
maria Lucreia Amigostini	RA 8301491	<i>Maria Lucreia Amigostini</i>
cláudia Imeneada Pacheco	RA: 8336226	<i>cláudia Imeneada Pacheco</i>
PAULO ROBERTO CLERICE	RA: 8309023	<i>Paulo Roberto Clerice</i>
Dúcia Helena de Souza	RA: 8319303	<i>Dúcia Helena de Souza</i>
Ricardo Luís Mantovani Franco	RA 8336257	<i>Ricardo Luís Mantovani Franco</i>
Carlos Francisco Bertoni	RA 8356545	<i>Carlos Francisco Bertoni</i>
Arlei Bertoni	RA 8307670	<i>Arlei Bertoni</i>
Antonio Carlos Costa	RA 8336226	<i>Antonio Carlos Costa</i>
CARLOS CESAR FERRARI	RA 8398824	<i>Carlos Cesar Ferrari</i>
ANA APARECIDA VILLANUEVA RODRIGUES	RA 8371270	<i>Ana Aparecida Villanueva Rodrigues</i>
RENATO KRIEGL	RA 8357041	<i>Renato Kriegl</i>
Rita de Cassia Conquygo	RA 83 15103	<i>Rita de Cassia Conquygo</i>
Telton Tomaz de Oliveira	RA 10.490 565	<i>Telton Tomaz de Oliveira</i>
Aureliano Gonçalves	RA 8323552	<i>Aureliano Gonçalves</i>
Adriano Romualdo Trovati	RA 8329120	<i>Adriano Romualdo Trovati</i>
Adriana Marinela Ferrarini	RA 8301907	<i>Adriana Marinela Ferrarini</i>
Cláudia A. Yuda	RA 8368847	<i>Cláudia A. Yuda</i>
Cássio M. Rizzardo	RA 8346025	<i>Cássio M. Rizzardo</i>
CAMILA Y. FERIGATTO	RA 8303042	<i>Camila Y. Ferigatto</i>
Carla Alexandra Cia de Souza	RA 8318719	<i>Carla Alexandra Cia de Souza</i>
Isisiana Belvemini	RA 8345681	<i>Isisiana Belvemini</i>
Jussara de S. Varella	RA 8372575	<i>Jussara de S. Varella</i>

ABAIXO ASSINADO:

454
D

Nós, moradores da cidade de São Paulo, solicitamos aos órgãos competentes que impeçam a demolição da Casa Modernista, da rua Santa Cruz, 325, construída por Gregori Warchevchik, assim como a derrubada da área verde de 13 mil metros quadrados, ao redor do imóvel, pela imobiliária "Dimensão Consultoria de Imóveis Ltda.", que pretende construir quatro prédios de apartamentos no local.

O Conjunto Arquitetônico Modernista - A Casa e o Jardim - faz parte da memória histórica brasileira e precisa ser preservado.

Seguem assinaturas:

[Handwritten signatures and names on lined paper]
Pedro Moura & Amorim
José Antônio Fontes
Antonio José Teixeira Mendes
Luiz Lixara Mendes
Luiz Maria Viana
Zaira Maria
Zaira Maria
Omar Nogueira de Almeida
Aurea Bulhões de Almeida
Luiz Gomide
Rosmunda Peretti Gomide
Luiz Maria
Luiz Maria
Luiz Maria

Providenciado(s) Junta dos documento(s)
cons. no Fis nº 455245E encaminhado(s)
a) STC
em 30/07/84
M. Suzana
(Administração)

São Paulo, 29 de junho de 1984.

Of. nº 507/84

Checar os processos de tombamento!
S.P. 04/07/84
Guilherme F. P. II.

Senhor Presidente:

Um dos movimentos que mais têm sensibilizado a população de São Paulo, é a luta pela preservação do Parque Modernista, que ocupa a área de 12.800m² na Rua Santa Cruz, 325, na qual foi construída em 1927, a primeira Casa Modernista do Brasil.

A importância dessa edificação não se cinge apenas aos aspectos arquitetônicos notáveis, mas também ao seu significado histórico, eis que a Casa Modernista da Rua Santa Cruz constitui verdadeiro centro intelectual e artístico desta Capital.

Moradores de Vila Mariana, entidades ambientalistas, arquitetos, políticos e todos aqueles que se preocupam em preservar a memória da cidade, mobilizam-se para ver mantido integralmente toda a área do Parque Modernista, que constitui, ademais, a última área verde da Vila Mariana.

Por tais razões e considerando todos os demais elementos constantes do processo que trata do tombamento total da área, venho à presença de Vossa Senhoria expressar meu inteiro apoio ao movimento Pró-Preservação do Parque Modernista, esperando que deste seja dado conhecimento aos Doutores Conselheiros.

Aproveito a oportunidade para apresentarlhe protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Josep
Deputado Aloysio Nunes Ferreira
Presidente da Comissão de
Defesa do Meio Ambiente.

À
SUA SENHORIA
DR. ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO

456
A' Diretoria Técnica
para informar, edigo,
das vistas. AA.
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

Ao
Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e
Turístico do Estado de São Paulo

c/ ref. processo nº 22.831

Presidente

Na categoria de interessado, venho pedir vistas ao re-
ferido processo.

Atenciosamente,

São Paulo, 10 de julho, 1984

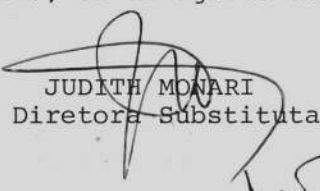


ANAMARI AUGUSTA

A. SA (Protocolo)
para entrar no processo
22831/83
S.P. 23/7/84

Nesta data abri vista dos autos, conforme
autorização a fls. retro.

CONDEPHAAT., 01 de agosto de 1984


JUDITH MONARI
Diretora Substituta

*Tive vista
conforme requerido
na data
1/8/1984
Zungari*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 457
do P. Condephaat n.º 22831/83 (a) 2

Interessado: AMAURI AUGUSTA

Assunto: Tombamento da Residência GREGORI WARCHAVCHIK; sita
à rua Santa Cruz, 325 - Capital.

Sr. Diretor do STCR,

Solicito o encaminhamento do processo nº
22831/83 a esta Diretoria, a fim de ser dada vista.

CONDEPHAAT., 01/8/1984


JUDITH MONARI
Diretora Substituta

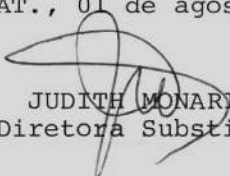
*A Diretoria Técnica
Encaminha o processo
conforme solicitado.*

11/8/84

CMY

Retornem os autos ao STCR em prosseguimento,
uma vez que foi concedida vista, conforme co
ta de fls.456/verso.

CONDEPHAAT., 01 de agosto de 1984


JUDITH MONARI
Diretora Substituta



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 458
do P. CONDEPHAAT n.º 22831 / 84 (a) 0

Interessado: Amauri Augusta

Assunto: Tombamento da residência Gregori Warchavhik sito à Rua Santa Cruz nº 325 - Capital.

À Equipe de São Paulo
Para manifestação

MARCOS J. CARRILHO
Diretor Técnico - Substituto



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

459
8

São Paulo, 06 de agosto de 1984

Ofício GP.514/84
P.Condephaat 22831/83

Prezada Senhora

Tendo em vista os entendimentos verbais mantidos com Vossa Senhoria e a fim de que essa Subprocuradoria tome as medidas legais cabíveis, estamos encaminhando, em anexo, cópias xerografadas das Notificações expedidas por ocasião da abertura do processo nº 22831/83, de estudo de tombamento da residência de Gregori Warchavchik, situada à rua Santa Cruz, 325, nesta Capital.

Informamos, outrossim, que o referido processo se encontra em fase de complementação da documentação instrutória, devendo, posteriormente, ser encaminhado à apreciação do Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

Senhora

DRA. ODILA ALONSO

MD. Chefe da Subprocuradoria de Obras e Zoneamento de S.Paulo

JUED-11 - Departamento Judicial - P.M.S.P.

Av. da Liberdade, 113 - 2º andar

Capital

JM/jm

Recebi o original nesta data.

S.Paulo, 06 de agosto de 1984


RG. OATB 13.313
6/10/84

Providenciada(s) junctas dos documento(s)
constante(s) de Fil. nºs 460 a 462 e encaminhado(s)
a(o) Presidência
em 15/08/84
Antonia
SEÇAL LE S.A.)

24 julho 84

1. Junte-se ao processo 460
2. Ao STER para informar o
meu andamento do
caso.

Prezados senhores,

AA.
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

Desde janeiro deste ano, os moradores da Vila Mariana estão organizados na luta pela preservação e utilização pública do Parque Modernista, uma área de 12.800 m² na Rua Santa Cruz, 325, onde se encontra a primeira Casa Modernista do Brasil, construída em 1927 por Gregori Warchavchik.

Em dezembro último, a Carmel Empreendimentos Imobiliários e a Dimensão Consultoria de Imóveis inauguravam o plantão de vendas no interior da residência, anunciando unidades do "Palais Versailles": 4 blocos de apartamentos com garagem, piscina e playground. Um empreendimento que implicaria na demolição da casa e derrubada total da riquíssima vegetação da área.

Abriu-se, então, um processo de tombamento no Condephaat (Conselho de Defesa do Patrimônio Arquitetônico, Artístico e Turístico do Estado) que, reforçado por sucessivas manifestações de rua organizadas pelos moradores do bairro, resultou na rejeição da planta dos edifícios pela Secretaria da Habitação do Município, no fechamento do plantão de vendas e consequente retirada da publicidade no local, e finalmente na lacração da casa pela 4ª Vara da Fazenda do Estado.

Nesse meio tempo, não faltaram incidentes desagradáveis. Ao cobrir uma passeata, um repórter da "Folha" foi agredido pelo proprietário da imobiliária. Foi preciso usar força policial para garantir a integridade do imóvel e para desativar o escritório de vendas. Sucessivas vezes, a imprensa e até técnicos credenciados pelo Condephaat foram proibidos de verificar as condições em que se encontrava a área. Árvores foram derrubadas. No interior da casa, iniciou-se um processo de descaracterização. Um inquérito policial foi aberto pela imobiliária contra 3 moradores do bairro sob a alegação de estarem "atrapalhando o movimento de venda dos apartamentos".

A Casa Modernista da rua Santa Cruz, construída em 1927 pelo arquiteto Gregori Warchavchik (1896 - 1972), que se tornou sua residência e importante salão frequentado por intelectuais modernistas, como Oswald de Andrade, Tarsila do Amaral, Flavio de Carvalho, Rebolon Gonzales e Lasar Segall, foi o primeiro projeto a pôr em prática as idéias do manifesto de Warchavchik "Acerca da Arquitetura Moderna", publicado pelo Correio da Manhã (RJ) em 1925. Trazendo ao Brasil conceitos de Le Corbusier, este manifesto inscreve-se no movimento iniciado pela Semana de Arte Moderna de 1922.

Citada em enciclopédias e na literatura especializada como a primeira manifestação modernista na arquitetura brasileira, a casa está situada em terreno de 12.800 m² de jardins, que formam com ela um conjunto arquitetônico de grande beleza, além de constituir a ÚLTIMA ÁREA VERDE DE VILA MARIANA.

"Há harmonia entre a construção e a área verde, sendo difícil dissociar uma da outra, pois a vegetação completa a casa" (Prof. Arantes Neto, presidente do Condephaat). "...pois me pronunciei a favor de se dar um jeito para que o palacete não seja demolido, mas sim respeitado no conjunto residencial projetado." grifo nosso (Pietro Maria Bardi). "Ela (a casa modernista) teria que ser passada para o povo com continente e conteúdo e, se fosse possível, até com sua cozinha completa, de fortes raízes ucranianas e judaicas, seus móveis 'art deco', suas salas nas quais entravam arquiteturas vegetais nascidas da concepção de um paisagismo que a anfitriã, Mina, nascida Klabin, criava como complemento da arte arquitetônica de seu marido. Separar a casa de seu espaço arbóreo seria mutilação imperdoável." (escritora Helena Silveira). "A existência do bosque surge como decorrência do tamanho do lote, e é um dado altamente significativo quando se analisa o todo. Os próprios eucaliptos, introduzidos no Brasil na época do Modernismo, foram utilizados como uma cortina de vedação na área, sendo fruto, portanto, da necessidade de privacidade dos moradores na época." (arquiteta Ilda Diniz Castello Branco, estudiosa da obra de Warchavchik). "Podemos constatar que o patrimônio vegetal da Casa Modernista constitui-se de uma grande variedade de espécies, entre árvores, arbustos e ervas, sejam nativas ou exóticas." (profs. Ana Maria Giuliatti, José Rubens Pirani, Inês Cordeiro e Lucia Rossi, da Sociedade Brasileira de Botânica, após levantamento realizado em fevereiro passado, onde relacionaram 55 espécies vegetais, entre elas uma espécie ainda não conhecida da Ciência, do gênero "Calathea").

A possibilidade de construção de prédios no local, destruindo a vegetação (ainda que preservando a casa), comprometeria a harmonia do conjunto e nos privaria de mais uma área verde. Esta situação nos levou a insistir no tombamento total da área pelo Condephaat, embora este prefira tombar apenas a casa e um pequeno jardim ao seu redor, alegando dificuldade em se comprovar o valor histórico e paisagístico de todo o terreno. Ora, isto não nos faz sentido. Podemos até imaginar as pressões de todo tipo que o Condephaat vem sofrendo por parte do poder econômico.

462
b

Por outro lado, o prefeito Mario Covas, sensível às nossas reivindicações, enviava, em abril passado, projeto de lei enquadrando toda a área do Parque Modernista como zona Z8-200 (de preservação permanente), projeto que acaba de ser aprovado pela Câmara Municipal.

Falta-nos agora uma decisão firme no âmbito estadual assegurando a preservação definitiva da área, mesmo que futuras alterações na lei de zoneamento - oriundas de fatos políticos que não podemos prever - venham a comprometer o que foi conquistado a nível municipal.

Na condição de moradores, interessados, membros de organizações pela defesa do meio-ambiente, arquitetos, biólogos, personalidades políticas, órgãos de imprensa e opinião pública (vide os diversos depoimentos constantes no processo de tombamento, além de abaixo-assinado com mais de 3.000 assinaturas), pedimos o encerramento deste processo que se arrasta há mais de 5 meses, com o tombamento total dos 12.800 m² do Parque Modernista da rua Santa Cruz.

Manifestamos também preocupação com a destinação futura desta área, não só no que diz respeito à sua preservação definitiva, assim como ao usufruto do magnífico conjunto arquitetônico e paisagístico. Neste sentido, propomos a criação do "Parque Modernista", um local que abrigaria atividades culturais e de lazer abertas à população.

COMISSÃO PRÓ-PRESERVAÇÃO DO PARQUE MODERNISTA

Junho / 84

Recebido em 20 Junho 84

AA .

ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 163
do P. Condexaat n.º 22831/83 (a)

Interessado: *Amauri Augusta*

Assunto: *Sombamento da residência Gregori Warchanik
sítio à rua Santa Cruz n.º 3250 - Capital.*

*A Equipe de São Paulo
Para Manifestação*

MARCOS J. CARRILHO
Diretor Técnico - Substituto



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 2/64

do.....n.º...../.....(a).....

Interessado :

64

Assunto :

A importância da Casa da Rua Santa Cruz como documento histórico-arquitetônico advém principalmente do fato de ter sido a primeira edificação construída " dentro do novo espírito da modernidade arquitetônica nascida com o racionalismo técnico construtivo!" (1)

Com efeito, embora anterior, a famosa Semana de Arte Moderna de 1922 não representou avanços no que diz respeito ao campo específico da arquitetura. Embora contasse com número expressivo de artistas de vanguarda - em literatura, pintura, escultura e música - aquele movimento recorreu à presença do arq. espanhol Antonio Garcia Moya, " ... autor de casas inspiradas na tradição mourisca espanhola, que, em suas horas livres, cobocava no papel desenhos de uma arquitetura visionária que agradava aos futuristas por sua fisionomia extravagante. Nada de válido poderia daí resultar, e torna-se difícil caracterizar melhor a diferença entre o caráter puramente especulativo e gratuito dos projetos visionários, fortemente marcados por um cunho passadista e as necessidades concretas, que o arquiteto jamais pode abandonar." (2)

De fato, somente em 1925 foram lançadas ao debate público as premissas do Movimento Moderno europeu, já bastante avançado naquele continente; e o responsável por esta iniciativa foi Gregori Warchavchik, em seu manifesto " Acerca da Arquitetura Moderna " , publicado pelo jornal "Correio " em 1º de novembro de 1925. Neste artigo, Warchavchik estabelece os fundamentos teóricos que deveriam orientar a produção da arquitetura contemporânea, dentre os quais podemos destacar os seguintes: (3)

" O arquiteto moderno deve estudar a arquitetura clássica para desenvolver seu sentimento estético e para que suas composições



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 465

do n.º / (a)

Interessado :

Assunto :

65

reflitam o sentimento do equilíbrio e medida, sentimentos próprios à natureza humana. Estudando a arquitetura clássica, poderá ele observar quanto os arquitetos de épocas antigas porém fortes sabiam corresponder às exigências daqueles tempos. Nunca nenhum deles pensou em criar um estilo, eram apenas escravos do espírito do seu tempo. Foi assim que se criaram, espontaneamente, os estilos de arquitetura conhecidos não somente por monumentos conservados - edifícios, como também por objetos de uso familiar colecionados pelos museus. E é de se observar que esses objetos de uso familiar são do mesmo estilo que as casas onde se encontram, havendo entre si harmonia."

"Para que a nossa arquitetura tenha um cunho original, como têm as nossas máquinas, o arquiteto moderno deve não somente deixar de copiar os velhos estilos, como também deixar de pensar no estilo. O caráter da nossa arquitetura, como das outras artes, não pode ser propriamente um estilo para nós, os contemporâneos, mas sim para as gerações que nos sucederão. A nossa arquitetura deve ser apenas racional, deve basear-se apenas na lógica e esta lógica devemos opô-la aos que estão procurando por força imitar na construção algum estilo".

"Construir uma casa a mais cômoda e barata possível, eis o que deve preocupar o arquiteto construtor da nossa época de pequeno capitalismo, onde a questão da economia predomina todas as mais. A beleza da fachada tem que resultar da racionalidade do plano da disposição interior, como a forma da máquina é determinada pelo mecanismo que é a sua alma".

Através destes trechos, podemos constatar que as premissas teóricas de Warchavchik não eram originais, e sim calcavam-se nas pesquisas levadas a cabo por expoentes do Movimento Moderno europeu, como Gropius e Mies Van Der Rohe. No entanto, no contexto social



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do.....n.º...../.....(a).....

466

Interessado :

Assunto :

166

e arquitetônico brasileiro, tratava-se de proposições muito avançadas, que geraram longas polêmicas e tiveram um papel importantíssimo para o posterior desenvolvimento da arquitetura moderna brasileira.

É dentro desse contexto que se pode avaliar a importância da Casa da Rua Santa Cruz, que foi a primeira edificação construída por Warchavchik segundo as suas proposições. O seguinte trecho de Geraldo Ferraz (4) ilustra bem o que pretendemos expressar: "Ao manifesto de Warchavchik, de 1925, talvez se quisesse também interpretar assim: palavras, palavras... Mas a verdade é que ele não parou nessas palavras. Warchavchik foi consequente.

Dois anos depois (...) era-lhe permitido construir a sua primeira casa e esta foi uma casa moderna, a primeira que se viu no Brasil, e que estabelece o ponto inicial de uma polêmica na queta comuna paulistana."

Assim, a Casa da Rua Santa Cruz configura-se, de certa forma, como uma casa panfleto, casa-manifesto - cujo maior valor é justamente esse, já que traz em seu bojo contradições e incoerências com a própria teoria modernista propalada por seu autor.

Contradições e incoerências, de resto, quase que inevitáveis dentro do contexto socio-econômico brasileiro em 1927. Com efeito, nesta sua primeira obra "modernista", Warchavchik teve de se ater a uma série de injunções sociais e materiais, que se expressam na planta tradicional, com suas áreas de estar, de repouso e de serviço bastante delimitadas; na técnica construtiva, da mais usual alvenaria de tijolos e até no piso de "comuníssimo soalho pregado em vigas de madeira, e telhado de telhas vulgares de capa e canal..." (5)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 467

do.....n.º...../.....(a).....

Interessado :

Assunto :

67

Dentre essas contradições, as mais graves, porque dependentes unicamente do autor do projeto, são as que dizem respeito à intenção plástica do mesmo. Carlos A.C. Lemos (6) considera que "naqueles tempos do início do modernismo, só a intenção plástica era a deflagradora do movimento renovador. Uma nova roupagem no arcabouço antigo e só". Na residência em questão, mesmo essa intenção plástica tornou-se uma armadura rígida, onde a simetria domina o projeto a ponto de obrigar à inclusão de expedientes artificiosos, como a platibanda frontal ou a "falsa" janela de canto da fachada, na lateral direita (ver planta original a fls. 42).

Cabe lembrar, inclusive, que a residência sofreu várias reformas, das quais a única cuja data foi possível precisar é a primeira, de 1935. Segundo depoimento de D. Anna Sonia Warchavchik Rotenberg, filha do autor do projeto, grande parte das modificações efetuadas na planta original da casa, bem como as alterações da fachada (comparar fotos a fls. 4 e 80), teriam sido feitas já em 1935, por 2 razões básicas: o aumento da família, com o nascimento dos filhos, e a inadequação da orientação da fachada (face sul) para ostentar janelas de quartos (vale lembrar que Warchavchik formou-se na Europa, onde a orientação privilegiada é a sul). As demais reformas foram mais pontuais, não sendo possível precisar datas. De qualquer forma, tais fatos, a nosso ver, não modificam as considerações sobre a importância da residência, que reside no fato dela ter sido a primeira manifestação arquitetônica do modernismo efetivamente construída. Além disso, como as reformas foram feitas pelo próprio Warchavchik, e existe farta documentação a respeito, seria possível, se necessário, a recuperação das características originais da casa.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 468

do.....n.º...../.....(a).....

Interessado :

Assunto :

68

Enfim, todas essas considerações só vêm acentuar o caráter panfletário da residência, como primeiro exemplar construído do ideário modernista - que é precisamente onde reside grande parte do seu valor histórico e arquitetônico. Outro aspecto importante a ressaltar neste edifício liga-se à questão da integração das artes, desejada pelo modernismo: pintura, escultura, design, etc. Essa integração, pelo que se sabe, era um dos pontos altos da casa da Rua Santa Cruz. O próprio Warchavchik "brilhou na execução de móveis" nas palavras de Luiz Carlos Daher (7); e o projeto paisagístico da residência, de autoria de sua esposa, Mina Klabin Warchavchik, constitui um elemento indispensável à preservação do bem cultural em questão. De fato, os jardins da residência apresentam inovações consideráveis em relação ao paisagismo da época, como a utilização de espécies tropicais, nativas ou não, e um maior despojamento no traçado e tratamento dos equipamentos e caminhos do jardim. Mário de Andrade, no "Diário Nacional" de 17/07/1928, faz referência ao aspecto paisagístico da residência observando "... a consonância da arquitetura com o jardim, brasileiro pela utilização, corajosa e trabalhada, da flora em seu estado nativo onde os cactos e as palmeiras dão ao conjunto uma nota feliz de tropicalismo e disciplina".(8)

Parece-nos, assim, fora de dúvida a oportunidade do tombamento da Casa da Rua Santa Cruz, de que trata o presente processo. Entretanto existem controvérsias a respeito da delimitação do perímetro a ser tombado, e para esclarecer esta questão cabe tecer algumas considerações.

Em vistoria realizada nos dias 9 e 18 de janeiro p.p., constatamos que a orientação do lote é fundamentalmente



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

469

do.....n.º...../.....(a).....

Interessado :

Assunto :

69

frente/fundos, apresentando uma implantação bastante usual na época : um corredor lateral de circulação e serviços e , na lateral direita, a parte mais " nobre " do jardim, onde se localiza a piscina. Constatamos ainda que , de modo geral, muito já se perdeu em relação ao projeto paisagístico original da residência - sendo que , no terreno compreendido entre a piscina e a rua Capitão Rosendo , não é possível atualmente perceber qualquer intenção plástica no remanescente do jardim ; a não ser algumas espécies vegetais de grande porte e o caminhamento. Mesmo em relação a essa vegetação de grande porte, como trata-se de espécies nativas (guapuruvus, pau-óleo,etc...), há a possibilidade de serem árvores já existentes no terreno quando da construção da casa, não fazendo portanto parte do projeto paisagístico de Mina Warchavchik. Isto conferiria àquela porção do terreno outro tipo de valor ; o de exibir remanescentes da vegetação original do terreno ; mas não o valor cultural ligado à construção da residência, que procuramos analisar aqui. Enfim , essa parte do terreno comporta-se mais como um bosque, enquanto no platô onde está implantada a residência localizam-se todos os serviços e equipamentos necessários ao funcionamento da mesma (edículas, garagem, galinheiro, salão de jogos, horta, mesa de pingue-pongue, pomar, etc).

Essas constatações levantaram a hipótese-posteriormente confirmada-de que o terreno original da residência era menor do que o atual. O muro de arrimo do platô onde se localiza a piscina funcionaria grosso modo como o limite do terreno da casa. Confirmando essa hipótese, temos o depoimento de D. Anna Sonia Warchavchik Rotemberg, assim como a planta a fls. 201 deste processo, onde se pode constatar que o terreno entre a piscina e a Rua Capitão Rozendo era originalmente de propriedade da família Klabin , sendo incorporado ao lote de Mina e Gregori Warchavchikna década de 70.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 470
do.....n.º...../.....(a).....

Interessado :

Assunto :

70

De qualquer maneira, todo o terreno apresenta grande beleza, e a importância das espécies vegetais' existentes na área caracterizada como bosque (isto é , entre a piscina e a R.Capitão Rosendo), atestada pelo parecer de botânicos do Instituto Brasileiro de Botânica (v.fl.s. 346), justifica o tombamento de todo o terreno ainda que , como vimos, nem toda a área tenha sido objeto de projeto paisagístico.

Em vista do acima exposto e da farta documentação constante do processo, consideramos que todo o imóvel deve ser tombado. Gostaríamos de ressaltar alguns aspectos , a esse respeito :

1. Cabe chamar a atenção para o fato de que só foi aberto o processo de tombamento da Casa da R.Sta.Cruz a partir do momento em que ela passou a correr o risco de ser demolida, isto é , a partir do momento em que se tornaram públicas as negociações ' entre a imobiliária " Carmel" e os herdeiros de Gregori Warchavchik para a venda do terreno e construção de quatro edifícios ' de apartamentos no local. Tal fato acarretou uma série de prejuízos para o andamento do processo e poderia ter tido consequências mais graves, inclusive pondo em risco a própria integridade da ' residência. Nesse sentido é preciso salientar a necessidade de um inventário dos bens culturais que possibilite ao público o conhecimento prévio dos imóveis a preservar, de forma a impedir ' prejuízos tanto para o interesse público como para o privado , bem como danos às vezes irreparáveis aos próprios bens. Particularmente, chamaríamos a atenção para a necessidade de avaliação ' de toda a obra de Gregori Warchavchik, com vistas à preservação ' de seus exemplares mais notórios, uma vez que o estudo do presente caso já evidenciou a existência de outros bens passíveis de tombamento .

Deve-se acrescentar, ainda que, em-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 471

do.....n.º...../.....(a).....

Interessado :

Assunto :

imóvel
bora tenha sido listado na lei municipal z8-200, tal listagem ainda não foi regulamentada, isto é, não foi estabelecido o perímetro do imóvel nem o seu grau de proteção. Assim, tal instrumento de preservação não implica numa proteção eficaz, devido à falta de tais especificações sobre o imóvel. Além disso, sua inclusão na lei z8-200 possibilita a aplicação da Lei do solo criado, que faculta aos proprietários a venda do direito de construir no terreno.

2 . Nesse sentido gostaríamos de apresentar, desde já uma proposta de regulamentação da área envoltória da Casa Modernista, a fim de evitar conflitos quanto à aprovação de novos projetos na área - especialmente tendo em vista a possível aplicação, ali, da recém-aprovada Lei de Solo Criado.

A proposta baseia-se na utilização de "Cones de Visibilidade" para determinar a altura máxima das novas edificações num raio de 300m em torno do bem cultural.

Os "Cones de Visibilidade" estabelecem planos de proteção visual para a área envoltória do edifício, a partir de 03 (três) pontos de observação escolhidos como referências - (v.gráficos 1 e 2, em anexo).

A utilização dos gráficos se baseia nos seguintes dados:

1. Altura da nova edificação (em metros).
2. Distância e direção da nova edificação ao monumento (em metros)
3. Rebatismo da nova edificação no gráfico 2, na escala 1:750., considerando-se a topografia do terreno onde a mesma será construída. Esta última recomenda-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 472

do.....n.º...../.....(a).....

Interessado :

Assunto :

72

ção é especialmente importante uma vez que os planos de proteção foram apenas esquematizados, no gráfico 2, devido à falta de dados topográficos para o raio de 300m.

Pretende-se, assim, assegurar um mínimo de proteção para a área envoltória da Casa Modernista, de modo a valorizar este importante bem cultural.

STCR/., em 30 de agosto de 1984.

Maria Lúcia P. Ramalho

MARIA LUCIA PINHEIRO RAMALHO

Arquiteto



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 473

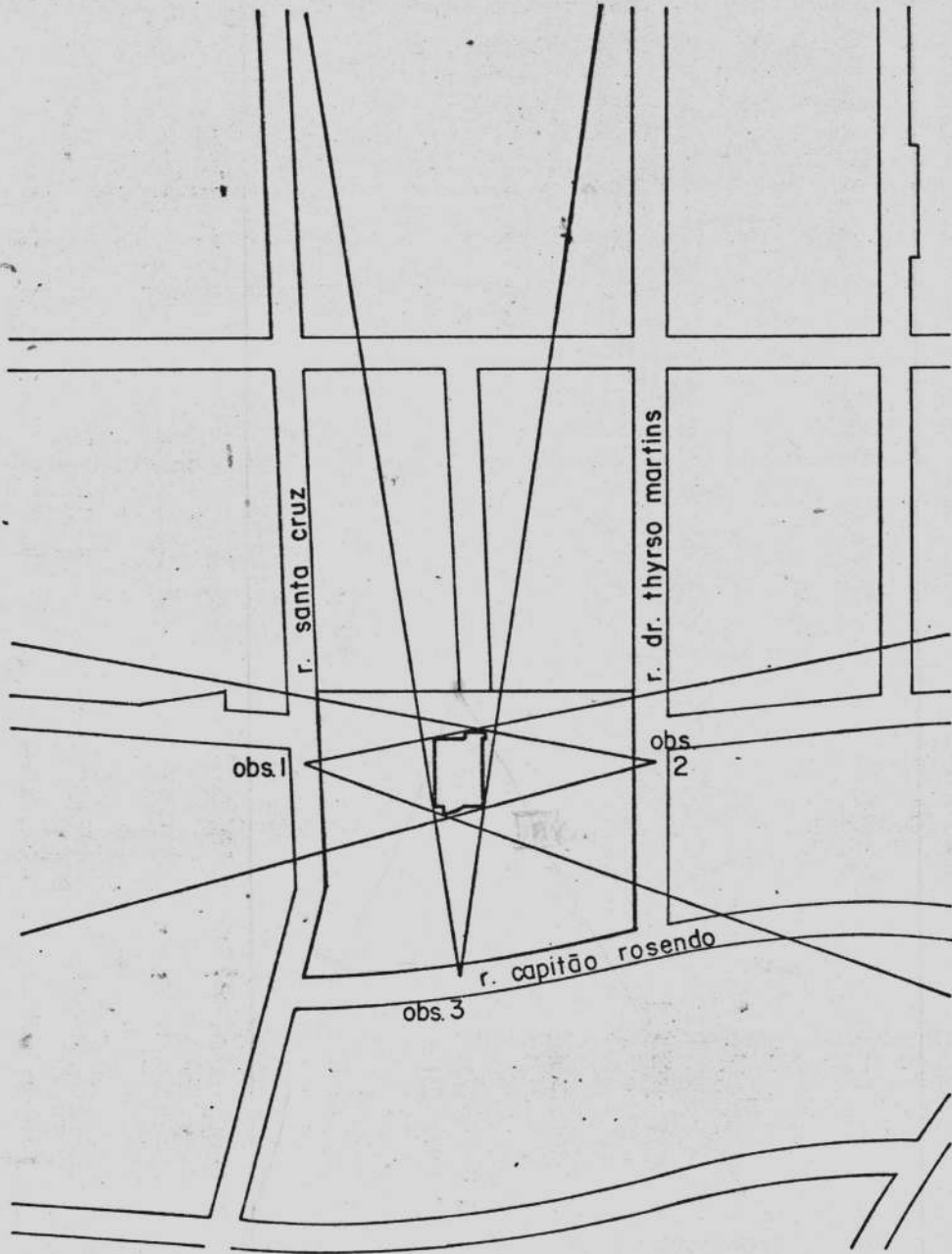
do.....n.º...../.....(a).....

Interessado :

Assunto :

- (1) LEMOS , Carlos A.C. - " Os três pretensos abridores de uma porta difícil" in " Warchavchik, Pélons, Rino Levi:"Três Momentos da Arquitetura Paulista" - Museu Lazar Segall, São Paulo, 1983, pág.3.
- (2) BRUAND, Yves, " Arquitetura Contemporânea no Brasil".-pág.63
- (3) v. fls. 41 (verso), deste processo
- (4) FERRAZ, Geraldo : " Warchavchik e a Introdução da Nova Arquitetura no Brasil : 1925 a 1940" , Museu de Arte de São Paulo, 1965, pág. 24.
- (5) LEMOS, Carlos A.C. , op.cit.pág.5.
- (6) idem.
- (7) DAHER, Luis Carlos : " Atualidades do Modernismo (Algumas Imagens) " in " Warchavchik , Pilon,Rino Levi:" Três Momentos da Arquitetura Paulista" - Museu Lazar Segall, São Paulo, 1983, pág. 15.
- (8) Cit. por FERRAZ, Geraldo, op. cit.pág. 26.

474



OBRA

CASA MODERNISTA

TÍTULO

PLANO DE PROTEÇÃO DA ÁREA ENVOLTÓRIA

ARQUITETO

FASE

FOLHA

Maria Lucia

VERIFICAÇÃO

VISTO

DATA

01

DESENHO

ESCALA

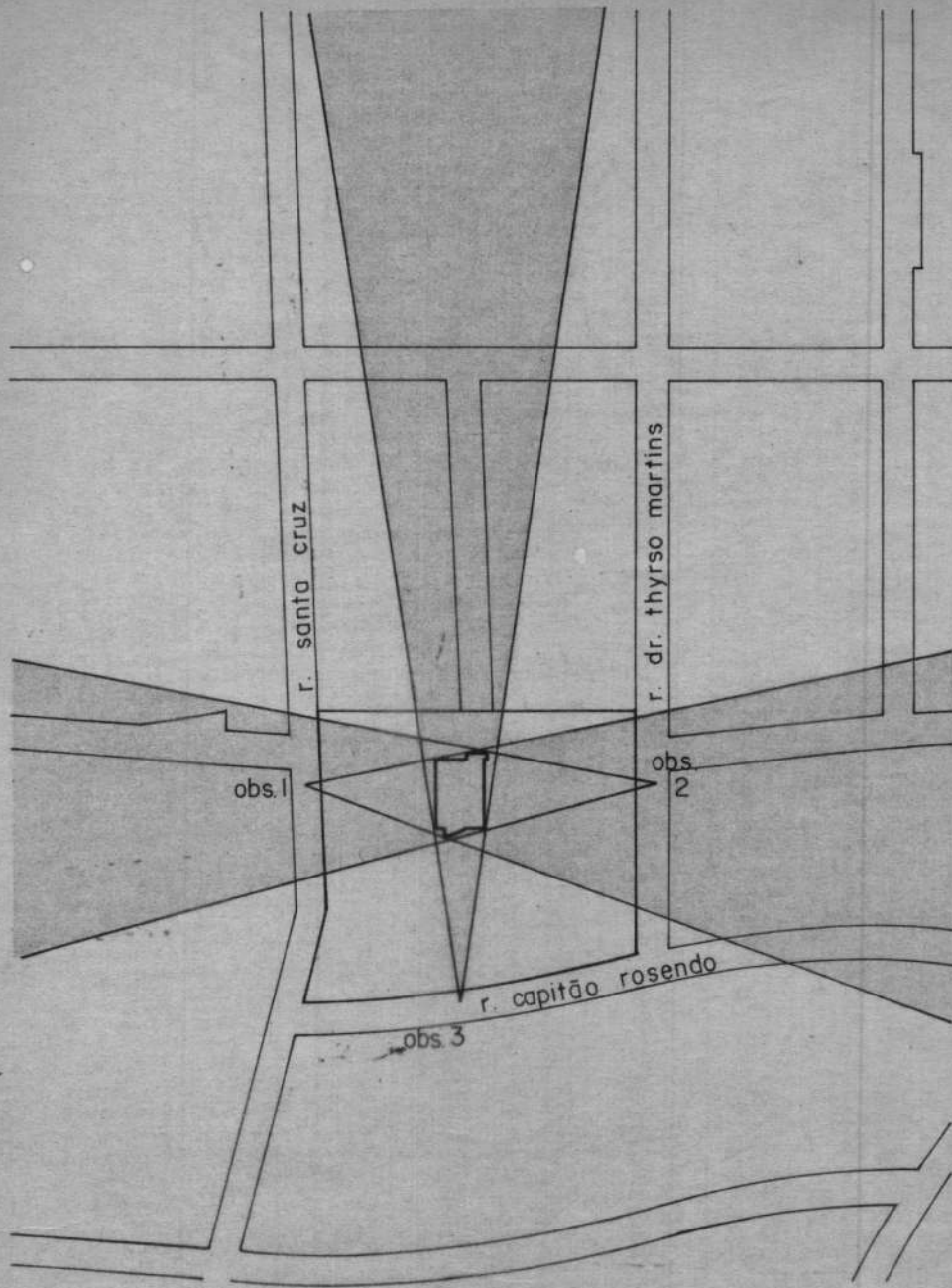
DATA

Ana

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO
 RUA LIBERO BADARO 39 - 11º ANDAR - CEP 01009 - SÃO PAULO - TELEFONES (011) 257 1311 35 8640

475



OBRA

CASA MODERNISTA

TÍTULO

PLANO DE PROTEÇÃO DA ÁREA ENVOLTÓRIA

ARQUITETO

Maria Lucia

FASE

FOLHA

VERIFICAÇÃO

VISTO

DATA

01 -

DESENHO

Ana

ESCALA

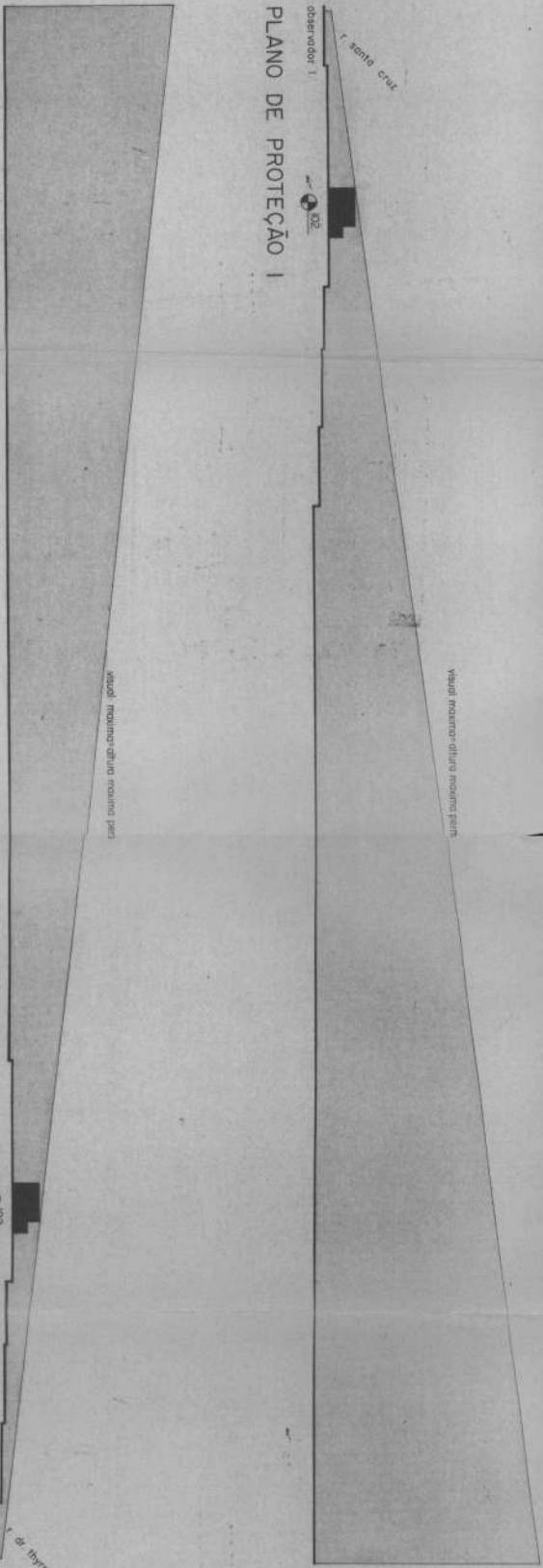
DATA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO
 RUA LIBERO BADARO 39 - 11º ANDAR - CEP 01009 - SÃO PAULO - TELEFONES (011) 257 1311 35 6640

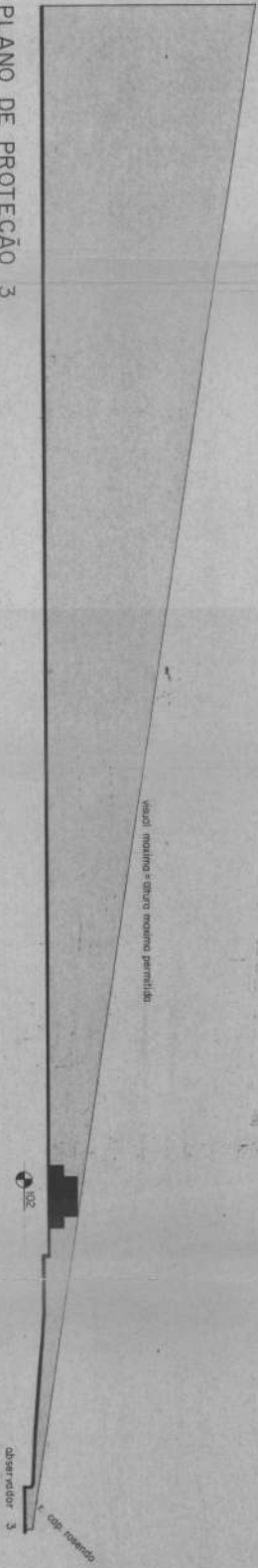
PLANO DE PROTEÇÃO 2

PLANO DE PROTEÇÃO 1



SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
CONDEPHAAT
PLANO DE PROTEÇÃO DA ÁREA ENVOLVIDORA
Município: Juazeiro

PLANO DE PROTEÇÃO 3



vasos máximos - altura máxima permitida

102

observador 3

com zócalo

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - ARQUITETÔNICO E CULTURAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - ARQUITETÔNICO E CULTURAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - ARQUITETÔNICO E CULTURAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - ARQUITETÔNICO E CULTURAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - ARQUITETÔNICO E CULTURAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - ARQUITETÔNICO E CULTURAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - ARQUITETÔNICO E CULTURAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - ARQUITETÔNICO E CULTURAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - ARQUITETÔNICO E CULTURAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - ARQUITETÔNICO E CULTURAL



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 478
do P.CONDEPHAAT n.º 22831/83 (a)

Interessado: AMAURI AUGUSTA

Assunto: Tombamento da residência de Gregori Warchavchik sito à Rua Santa Cruz, nº 325 - Capital

PARECER

Este processo trata do tombamento do imóvel situado à Rua Santa Cruz nº 325, na cidade de São Paulo, que foi residência do arquiteto Gregori Warchavchik, seu construtor. Se, formalmente, este é um processo como tantos outros que tem passado por este Conselho, ao mesmo tempo ele se diferencia pela modernidade de seu objeto, tanto quanto pelas ocorrências que marcaram a sua tramitação.

Encaminhado a 5 dezembro de 1983, este pedido de tombamento refere-se a um bem que, a meu ver, é de valor histórico e arquitetônico inegável. Ele está citado como exemplar de valor documental no livro Arquitetura Contemporânea no Brasil, de Yves Brundand, em Brasil: 1º Tempo Modernista, de Marta Rosseti Batista, Telê Porto Anconra Lopez e Yone Stares de Lima, em Warchavchik e a Introdução da Nova Arquitetura no Brasil: 1925 a 1940, de Geraldo Ferraz, em Warchavchik, Pilon e Rino Levi: Três Momentos da arquitetura paulista, de Carlos Lemos, entre muitos outros livros e artigos de jornais da época e revistas especializadas.

Gregori Warchavchik descreve o seu próprio projeto nos seguintes termos:

" Esta construção situada à Rua Santa Cruz é a primeira tentativa desse gênero no Brasil. Creio que nela consegui criar um tipo de casa racional, confortável, de plena utilidade, repleta de ar, de luz, de alegria; enfim, uma boa máquina para se morar nela. Sem os enfeites usados habitualmente, ela é de uma grande simplicidade de linhas, alegre pelas cores claras e vivas, abundância de luz e exuberância de vegetação. Não querendo copiar simplesmente o que na Europa está se fazendo, inspirado pelo encanto das paisagens brasileiras, tentei criar um caráter de arquitetura que se adaptasse a esta região, ao clima e também às antigas tradições desta terra" . (fls. 184, vol. I).

Como é de praxe, a documentação encaminhada pelo requerente foi enviada à Seção de Administração deste Conselho para que se providenciasse abertura de guichê, o qual foi, posteriormente, encaminhado ao STCR para que se completasse a instrução.

Entretanto, a abertura de processo, propriamente dita, deu-se em circunstâncias particulares. Notícia publicada pela Folha de São

Segue, juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

.....em.....de.....de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 479

do P.CONDEPHAAT n.º 22831 / 83 (a)

Interessado: AMAURI AUGUSTA

Assunto: Tombamento da residência de Gregori Warchavchik sito à Rua Santa Cruz, nº 325 - Capital.

Paulo a 25 de dezembro - data curiosa para uma notícia como essa - denunciava a instalação de plantão de vendas do empreendimento - amarga ironia - que se chamava "Palais Versailles". A empresa Carmel S/A anunciava a sua intenção de construir quatro prédios, com piscina, play-ground e garagem naquele mesmo endereço. "A área verde", afirmava a empresa promotora das vendas, "Dimensão S/A", aos jornalistas, "será preservada" (FSP, 25/12/83 p.14). Nesse mesmo sentido, pronunciaram-se a incorporadora Carmel, a construtora HBM, os herdeiros de Gregori Warchavchik. (cf FSP, 27/12/83, pg. 20). Nada se disse sobre a famosa casa.

Essas notícias motivaram a realização de vistoria técnica de emergência e o apressamento da instrução do guichê. A confirmação do risco que ameaçava a integridade daquele bem, de obvio valor cultural, provocou a imediata abertura de processo para estudo de tombamento, por deliberação desta Presidência e posterior apreciação por este Colegiado.

Entre os dias 27 de dezembro, data de abertura do processo, e 5 de janeiro, data da homologação dessa decisão, desenvolvemos intensa atividade de fiscalização daquele imóvel, em sintonia com amplos setores da sociedade (moradores do bairro, vereadores, deputados e a imprensa) e com a eficiente colaboração de outros órgãos governamentais como, por exemplo, o DPH, da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo, a Delegacia do 16º Distrito Policial, a AR Vila Mariana, a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo.

Até a presente data, nesta minha gestão, jamais foram articulados de modo tão explícito os interesses em favor da preservação de um bem cultural e nunca foram tão eficientes as formas de controle e a circulação de informações. Os interesses em conflito acabaram gerando uma situação dramática que evocava, sob muitos aspectos, a literalmente desastrosa experiência da Avenida Paulista. O temor da tragédia era acentuado pela recusa dos proprietários e incorporadores em receberem formalmente a notificação de abertura de processo e pelo episódio da agressão física sofrida por um dos reporteres que davam cobertura jornalística ao assunto. Por esses motivos, como medida de refôrço, o então Secretário da Cultura notificou a medida da abertura de processo pelo Diário Oficial, em 28 de dezembro.

A decisão de abertura deste processo foi homologada por este Colegiado em sua reunião de 5 de janeiro último e desde então foi

Segue, juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

.....em.....de.....de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 480
do P. CONDEPHAT n.º 22831 / 83 (a)

Interessado: AMAURI AUGUSTA

Assunto: Tombamento da residência de Gregori Warchavchik sito à Rua Santa Cruz, nº 325 - Capital

dado prosseguimento aos estudos necessários a que se chegue a uma decisão final.

A meu ver, o tombamento da residência de Gregori Warchavchik e dos seus jardins justifica-se plenamente pelas razões que exporei a seguir.

Os estudos reunidos neste processo mostraram que aplica-se à casa da Rua Santa Cruz o comentário feito por Mário de Andrade ao conjunto da obra de Gregori Warchavchik, particularmente à chamada "Casa Modernista" da Rua Itápolis. "Uma casa de Warchavchik", diz Mário, "berra junto das outras, berra orgulhosamente, por - que é legítima". (Diário Nacional, 5 de abril de 1930).

No sentido estrito, diz a historiadora Sheila Schwartzman em sua excelente informação, apoiando-se em Lemos e Bruand, a primeira casa de Warchavchik não é bem um exemplar de arquitetura modernista mas ela tem o valor de um manifesto. Diríamos mesmo, um protótipo de "bricoleur" onde se dão forma a novas idéias com velhos materiais e onde se chega a novas configurações com velhos fragmentos. Nas palavras daquela historiadora, essa edificação "atesta a vontade de exposição de uma idéia nas condições possíveis de sua execução: imposição do código de obras reinantes, materiais disponíveis, custo, inventividade" (pg.188). Não obstante essas limitações, continua ela, Warchavchik " consegue introduzir importantes mudanças na concepção do habitar e dos espaços, traduzidos justamente pelas concepções cubistas, como salientou Y. Bruand". (pg.186).

Na obra de Warchavchik, controí-se o moderno em arquitetura no Brasil e não apenas a novidade reificada pelos processos de cópia e fausto que procuravam atestar uma falsa pertinência ao mundo "civilizado", de muitos palacetes ecléticos. É claro que isso não invalida a existência desses mesmos palacetes, mas apenas marca a diferença de mentalidade que os faz surgir, entre a busca de novidades recentes vindas no "dernier bateau" e a construção e a luta por uma idéia nova" (pg. 189).

Aponta essa mesma ambivalência a arquiteta Maria Lucia Pinheiro Ramalho em sua informação técnica. "A casa da Rua Santa Cruz configura-se, de certa forma, como uma casa panfleto, casa manifesto, cujo maior valor é justamente esse, já que traz em seu bojo contradições e incoerências com a própria teoria modernista pro palada pelo seu autor. Contradições e incoerências, de resto, quase que inevitáveis dentro do contexto socio-econômico brasi-

Segue, juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

.....em.....de.....de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 481
do P.CONDEPHAAT n.º 22831/83 (a)

Interessado: AMAURI AUGUSTA

Assunto: Tombamento da residência de Gregori Warchavchik sito à Rua Santa Cruz, nº 325 - Capital.

leiro de 1927". Também segundo Geraldo Ferraz (pg.166,vol.II) "esta foi uma casa moderna, a primeira que se viu no Brasil, e que estabelece o ponto inicial de uma polêmica na quieta comuna paulistana".

Ambiguo, como toda obra de transição, esse bem construído na Rua Santa Cruz por um emigrante que seguia os cânones da vanguarda intelectual de sua época soma-se à luta modernista que então se deflaga, principalmente em São Paulo. Warchavchik fala, numa linguagem moderna e internacional, as coisas do lugar cujo novo panorama cultural ajudou a construir. Sua obra é endossada pelos grandes nomes do modernismo brasileiro tais como Oswald, Mario e Tarsila.

Justifica-se, assim, plenamente, do ponto de vista da história, o tombamento proposto. Não bastasse isso, no presente processo há como em muito poucos, clara manifestação do imenso interesse público que legitima a decisão de tombar um bem cultural. Ela se encontra nos motivos subjacentes aos episódios relatados no início deste parecer, na mobilização popular que seguiu-se a eles e que aglutinou-se em torno do Movimento pró-Preservação da Casa Modernista, no grande destaque dado a este processo pelos jornais e pela televisão, no abaixo assinado de 127 folhas encaminhado a este Conselho e nas inúmeras declarações de pessoas reconhecidamente identificadas com as questões de cultura nesta cidade, tais como Helena Silveira, Pietro Bardi, Paulo Freire, Eduardo Kneese de Mello, entre outros.

Resta, a meu ver, o problema da delimitação do bem a ser possivelmente preservado. Afirma a arquiteta Maria Lucia Pinheiro Ramalho, em sua informação, que o terreno original da residência não abrangia toda a área atual do imóvel. Os dados existentes mostram que o projeto arquitetônico e paisagístico original deu tratamento diferenciado a duas porções do terreno que, aliás, se distinguem também do ponto de vista da propriedade jurídica. Em uma delas, que desde a época da execução do projeto era propriedade do casal Warchavchik, concentraram-se a residência e todos os serviços e equipamentos necessários ao seu funcionamento. Na outra, que na época era propriedade da esposa e demais herdeiros de Mauricio Klabin, preservou-se um bosque que, conforme os levantamentos realizados tanto pela Dra. Ana Maria Giulietti, do Instituto de Biociências da USP, quanto pelo Eng.º Agrônomo Hermes Moreira de Souza, apresenta vegetação exuberante, com inúmeras espécies nativas e outras cuidadosamente introduzidas, sem

Segue, juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha. de informação
.....em.....de.....de 19.....
(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 482
do P. CONDEPHAAT n.º 22831 / 83 (a)

Interessado: AMAURI AUGUSTA

Assunto: Tombamento da residência de Gregori Warchavchik sito à Rua Santa Cruz, nº 325 - Capital.

quebra da harmonia do conjunto. O limite, grosso modo, do terreno original da casa seria definido pelo muro de arrimo do platô onde se localiza a piscina, segundo a arquiteta do CONDEPHAAT.

Pelas informações constantes do processo, é possível inferir que, com o passar do tempo, essas duas porções do terreno foram sendo reunidas pelo uso e ocupação progressivos.

A introdução equilibrada de espécies vegetais, os caminhos abertos e a própria conservação dessa pequena mata são indícios de que não era este um terreno baldio, deixado descuidadamente para eventual uso futuro, mas área que foi sendo progressivamente incorporada à que a família ocupava inicialmente. Os eucaliptos plantados como cortina de vedação confirmam essa hipótese: evidentemente veda-se o que se quer proteger para uso e privacidade. Assim, temos na história da ocupação desse espaço como um todo a construção do que é hoje uma única propriedade, e um único bem.

A Dra. Ana Maria Giuliatti destaca, na descrição da pequena mata preservada, três majestosos exemplares de pau d'álho, árvore segundo ela "outrora bastante frequente em áreas de matas da cidade de São Paulo e que, atualmente só pode ser encontrada em raros locais", além de 4 notáveis Guapururus e 200 Eucalyptos de várias espécies. Estes eucalyptos, relata Mauris Warchavchik foram plantados por sua mãe como cortina de vedação devido à proximidade do Hospital Santa Cruz que, na época, era dirigido por nazistas. Toda a área, segundo a Dra. Giuliatti, caracteriza-se por um subosque bastante rico, com espécies nativas e introduzidas.

Esse bosque é particularmente significativo para os moradores da Vila Mariana que vem, na sua preservação, sobretudo a defesa de uma área verde numa cidade tão carente de praças e jardins quanto São Paulo e, particularmente, o seu bairro.

Essa pretensão parece-me defensável, ainda que não pelas razões propostas pelos moradores da Vila Mariana que justificariam, talvez melhor, outras medidas de proteção que não o tombamento. Justifica-se a preservação desse bosque porque hoje ele é parte integrante do bem que estamos considerando, integração essa que foi gerada pelas histórias convergentes de dois bens inicialmente contíguos. Separar as duas partes seria mutilar o que hoje se apresenta como uma unidade.

Aliás, ainda que fossem considerados bens distintos, justificar-

Segue, juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação
.....em..... de..... de 19.....
(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 483
do P. CONDEPHAAT n.º 22831/83 (a)

Interessado: AMAURI AUGUSTA

Assunto: Tombamento da residência de Gregori Warchavchik sito à Rua Santa Cruz, nº 325 - Capital


se-ia de qualquer modo o tombamento do bosque pela relação que este mantém com a residência Warchavchik e por sua excepcionalidade como documento das transformações ecológicas ocorridas na cidade de São Paulo, como atestam os pareceres juntados a este processo.

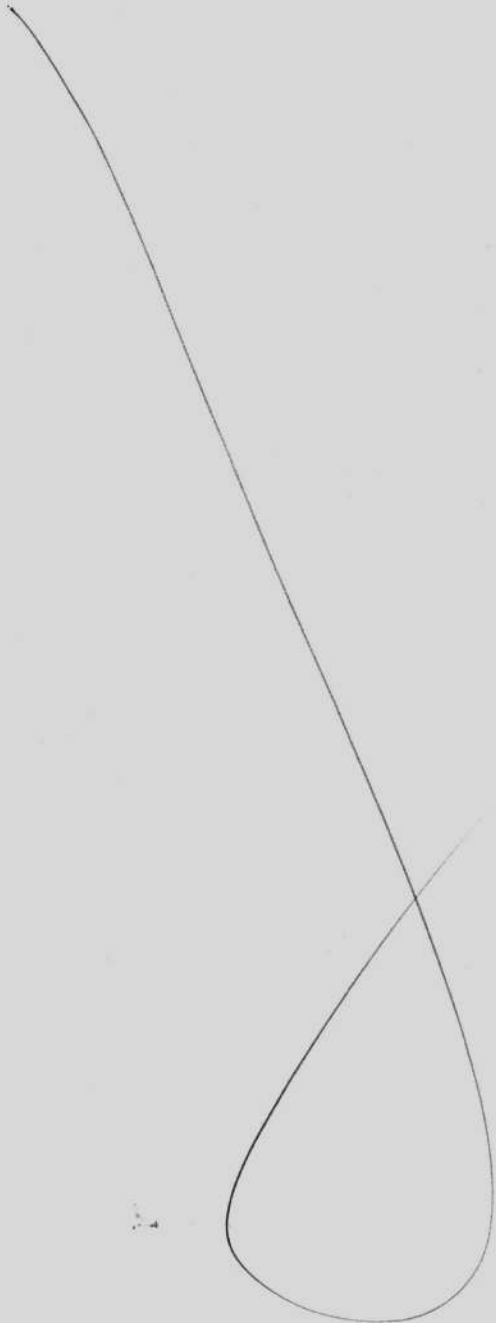
É bem verdade que hoje em dia o imóvel em estudo está protegido por lei municipal que faculta aos proprietários a transferência do direito de construir naquele terreno. Entretanto, convém lembrar que essa lei ainda não foi regulamentada não tendo, portanto, ainda sido estabelecido o seu grau de proteção. Além disso, essa lei não regulamenta áreas envoltórias o que torna difícil o disciplinamento do seu entorno.

Assim sendo, proponho que este Colegiado vote pelo tombamento do conjunto de que faz em parte a residência de Gregori Warchavchik, o seu jardim e bosque adjacente.

Em sua informação, a arquiteta Maria Lucia Pinheiro Ramalho, que propõe esta mesma delimitação, encaminha proposta de regulamentação de área envoltória, baseada na utilização de "cones de visibilidade". Tratando-se de medida a ser adotada posteriormente à efetivação do tombamento, proponho que essa sugestão seja discutida posteriormente àquela decisão. Além disso, o seu parecer aponta para a necessidade de se proceder, de imediato, a um levantamento pormenorizado da obra de Gregori Warchavchik para que este Conselho, em dias futuros, tenha elementos para evitar situações como as que relatei no início deste parecer e que põem em grande risco edificações importantíssimas para a história de nossa cultura. Tal sugestão merece, a meu ver, todo apêlo e parece-me, ademais, conveniente que se estude também a obra de outros arquitetos modernos e contemporâneos pois elas serão, nas próximas décadas, possivelmente objeto de preocupações semelhantes às que reúnem hoje nesta sala.

São Paulo, 10 de setembro de 1984,


ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Conselheiro



Segue, juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em..... de..... de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 484
do P. CONDEPHAAT n.º 22831/83 (a)

Interessado: Amauri Augusta


Assunto: Tombamento da residência Gregori Warchavchik sito à
Rua Santa Cruz, nº 325 - Capital

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 10 DE SETEMBRO DE 1984
ATA Nº 618

O Egrégio Colegiado aprovou Parecer do Relator-Presidente, Prof. Antônio Augusto Arantes Neto, favorável ao tombamento do Conjunto de que faz parte a residência de Gregori Warchavchik, o seu jardim e bosque adjacente, recomendando que as demais medidas de preservação sejam tomadas conjuntamente com órgãos municipais diretamente implicados.

1. À DT para elaborar Minuta de Resolução de Tombamento e demais providências cabíveis.

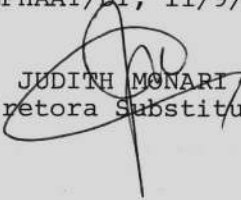
GP., 10 de setembro de 1984


ANTÔNIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

Ao STCR (Arq. Raphael Gendler)

Para elaborar minuta de Resolução de tombamento do imóvel em questão.

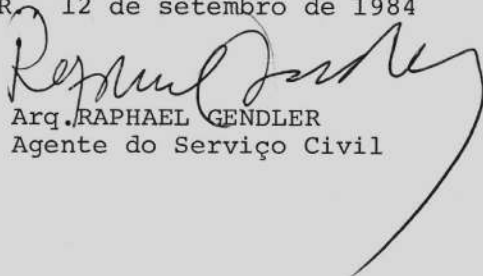
CONDEPHAAT/DT, 11/9/1984


JUDITH MONARI
Diretora Substituta

Sra. Diretora da DT,

Em atendimento ao despacho supra, segue juntada à contracapa minuta de Resolução de Tombamento do Conjunto situado à rua Sta Cruz nº 325, de limitado pelas ruas Capitão Rosendo e Dr. Thirso Martins, constituído pela Residência do arquiteto GREGORI WARCHAVCHIK, nesta Capital.

STCR, 12 de setembro de 1984


Arq. RAPHAEL GENDLER
Agente do Serviço Civil

Segue, juntada..... nesta data, documento rubricada..... sob n.º.....
folha... de informação

.....em.....de.....de 19.....

(a).....



485
7

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

São Paulo, 12 de setembro de 1984

Ofício GP-658/84
P.Condephaat 22831/83

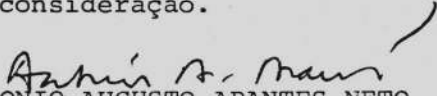
Prezado Senhor

Vimos comunicar a Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT em sua sessão plenária de 10 do corrente, Ata nº 618, decidiu aprovar o tombamento do imóvel de sua propriedade, situado à rua Santa Cruz, 325, e delimitado pelas ruas Capitão Rosendo e Dr. Thyrso Martins, nesta Capital, constituído pela residência propriamente dita, seu jardim e o bosque adjacente.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, a disposição contida no artigo 142, parágrafo único, do Decreto nº 13.426, de 16/3/1979, a deliberação do Conselho propondo o tombamento com a simples abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção no imóvel que possa a vir descaracterizá-lo em termos de destruição ou alteração.

Nos termos do artigo 143 do supramencionado Decreto nº 13.426, de 16/3/1979, terá Vossa Senhoria a partir do recebimento deste, o prazo de 15 dias para contestar a proposta do Colegiado, antes que a mesma seja ratificada pelo Secretário de Estado da Cultura, por intermédio da publicação da Resolução de Tombamento na Imprensa Oficial.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

Senhor
MAURIS ILIA KLABIN WARCHAVCHIK
Rua Leonor Quadros, 559
Capital
CEP-05691



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 12 de setembro de 1984

Ofício GP-659/84
P.Condephaat nº 22831/83

Prezada Senhora

Vimos comunicar a Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT em sua sessão plenária de 10 do corrente, Ata nº 618, decidiu aprovar o tombamento do imóvel de sua propriedade, situado à rua Santa Cruz, 325, delimitado pelas ruas Capitão Rosendo e Dr. Thyrso Martins, nesta Capital, constituído pela residência propriamente dita, seu jardim e o bosque adjacente.

Em conformidade com a legislação aplicável à espécie, mais precisamente, a disposição contida no artigo 142, parágrafo único, do Decreto nº 13426, de 16/3/1979, a de liberação do Conselho propondo o tombamento ou a simples abertura do processo, assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção no imóvel que possa a vir descaracterizá-lo em termos de destruição ou alteração.

Nos termos do artigo 143 do supramencionado Decreto nº 13.426, de 16/3/1979, terá Vossa Senhoria a partir do recebimento deste, o prazo de 15 dias para contestar a proposta do Colegiado, antes que a mesma seja ratificada pelo Secretário de Estado da Cultura, por intermédio da publicação da Resolução de Tombamento na Imprensa Oficial.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Antonio A. Arantes Neto
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

Senhora
ANNA SONIA KLABIN WARCHAVCHIK
Rua Angra dos Reis, 629
Capital
CEP-04646
JM/jm

487

Correspondencia enviada em AR.
p/ á R. Angra dos Reis 629 SP
pela Presidencia do CONDEPHAAT

AM
AMÉRICO MODANEZ
Resp. p/ Adiantamento

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT -
AUTORIZO A DESPESA

JM
JUDITH MONARI
Diretora Substituta
CONDEPHAAT

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO
Cr\$ 2,180,00

6	640287	640287	640287
NATUREZA	VALOR DECI	A SER PREENCHIDA	
NOME DO DESTINATÁRIO: <i>Ar. na. Maria Klabin</i>			
ENDEREÇO: <i>Rua Angra dos Reis, 629</i>			
CEP: <i>04646</i>		CIDADE: <i>São Paulo</i> UF: <i>SP</i>	

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT -
Recebemos em ordem material serviço

AURELIA DIRCE BANDEIRA DE FÁRIA
RG. 2.620.854
Agente do Serviço Civil

488
8

Correspondencia enviada em AR.
p/ á R. Leonor Quadros 559-SF
pela Presidencia do CONDEPHAAT

AM
AMÉRICO MODANEZ
Resp. p/ Adiantamento

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT -

AUTORIZO A DESPESA

J
JUDITH MONARI
Diretora Substituta
CONDEPHAAT

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO
Cr\$ 2180,00

b

Nº DO REGISTRO 4746

Fabrica do Funcionário

NATUREZA VALOR DECLARADO

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO MAURIS ILIA KLEIN Warchavchik

ENDEREÇO Rua Leonor Quadros, 559

CEP 05691-000 CIDADE São Paulo UF SP

0

CENTRAL - SF - 05691-000

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT -

Recebemos em ordem material
serviço

AURELIA DIRCE BANDEIRA DE FARIA
RG. 2.629.854
Agente do Serviço Civil

489
10

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO: Mauris Ilvia Kabin Warschauchik

ENDEREÇO: Rua Honor Aquino, 559

CEP: 05691 CIDADE: São Paulo ESTADO: SP.

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE): 647406

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$: _____

NATUREZA DO OBJETO: (33)

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO: _____

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO): _____

UNIDADE DE POSTAGEM: CEH

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA: SP 15/03/84

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: Francisco Lima Aguiar

ASSINATURA DO EMPREGADO: Francisco

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO: CDU-BARRIO DE PINHEIROS - SÃO PAULO-SP - 17.09.84

7530-006-0410

A6-105x148mm

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO: Anna Joma Kabin Warschauchik

ENDEREÇO: Rua Angra dos Reis, 629

CEP: 04646 CIDADE: São Paulo ESTADO: SP.

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE): 647467

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$: _____

NATUREZA DO OBJETO: (30)

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO: _____

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO): _____

UNIDADE DE POSTAGEM: CEH

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA: SP - 17.9.84

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: Geromee Bardina

ASSINATURA DO EMPREGADO: Jose Luiz P. MTOJ 8665922

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO: CDU-AEROPORTO - SÃO PAULO-SP - *17SET84

7530-006-0410

A6-105x148mm

Providenciada(o) *junta* dos documento(s)
constante(n) de Fis nºs *490 à 492* e encaminhado(s)

JURANDIR SCARCELA PORTELA
HERILO BARTHOLO DE BRITTO
LÚCIO VELLUDO JUNQUEIRA
MARCELO SCARCELA PORTELA
ADVOGADOS

1 out 84
1. Juntar ao processo.
2. A apresentação de doutra
Consultoria jurídica.

Antônio A. Mauri

490

0

Ilmo. Sr. Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT .

P. Condephaat 22831/83

RECEBI

CONDEPHAAT 28 / 09 / 84

Suzana

MAURIS ILIA KLABIN WARCHAVCHIK, brasileiro, casa - do, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital à rua D. Leonor Quadros, 559 e ANNA SONIA KLABIN WARCHAVCHIK ROTEMBERG, brasileira, casada, proprietária, residente e domiciliada nesta Capital à rua Angra dos Reis, 629, Chácara Flora, havendo sido intimados de que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT, em sua sessão de 10 de setembro de 1.984, Ata nº 618, decidiu aprovar o tombamento do imóvel da rua Santa Cruz, nº 325, nesta Capital, vêm, na qualidade de proprietários do referido imóvel, contestar a proposta do Colegiado, uma vez que o tombamento foi aprovado sem qualquer cogitação de lhes ser paga a indenização devida pelo desfalque patrimonial resultante, o que representa violação expressa do § 22 do artigo 153 da Constituição Federal e de outros preceitos da legislação em vigor, razão porque consígnam o seu protesto contra essa manifesta transgressão de seu direito de propriedade, que os obriga a recorrer às medidas judiciais cabíveis, de modo a serem respeitadas as disposições constitucionais e as normas legais que regem a matéria.

São Paulo, 28 de setembro de 1.984

Jurandir S. Portela

p.p. Jurandir Scarcela Portela - OAB/SP - 7.390

191
10

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, MAURIS ILIA KLABIN WARCHAVCHIK e sua mulher ANA MARIA MARINHO HORTA WARCHAVCHIK, brasileiros, proprietários, casado sob o regime de separação de bens, portadores respectivamente das cédulas de identidade R.G. nºs -- 1.008.424 e 1.403.291 e do CPF/MF nºs 006.850.208-78 e 207.857.638-72, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua D. Leonor Quadros, 559, nomeiam e constituem seus bastante procuradores os advogados JURANDIR SCARCELA PORTELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.104.187 e do CPF/MF nº 005.675.408-63, inscrito na OAB/SP sob nº 7.390, HERILDO BARTHOLO DE BRITTO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.927.850 e do CPF/MF nº 391.239.288-91, inscrito na OAB/SP sob nº 36.078, MARCELO DE SOUZA SCARCELA PORTELA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.762.668 e do CPF/MF nº 005.675.408-63, inscrito provisoriamente na OAB/SP sob nº 31.517 e a estagiária CLÁUDIA PERRONE MOISES, brasileira, solteira, maior, portadora da cédula de identidade R.G. nº 5.642.318 e do CPF/MF nº 007.120.198-04, inscrita na OAB/SP sob nº 32.565, todos com escritório nesta Capital, à rua Líbero Badaró, 377, 13º andar, cj. 1.310, para, com a cláusula adjudicia e plenos poderes, representarem os outorgantes no Fôro em geral, podendo os ditos procuradores, para o bom desempenho deste mandato, praticar todos os atos em direito permitidos, em conjunto ou separadamente, inclusive substabelecer e especialmente na defesa de seus direitos em qualquer medida judicial relativa ao imóvel situado nesta Capital, à rua Santa Cruz, nº 325.

São Paulo, 07 de agosto de 1.984

FIRMA RECONHECIDA POR TABELIÃO

PAGOS POR VERBA	PODER JUDICIÁRIO - FORO EXTRA JUDICIAL	
	8.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL	
	Dr. Jamil Eualibi Tabetião	
	Dr. José de Alencar Alves - esc. aut.	
	Rua Badaró, 377 - 13.º andar - Conj. 1310 - São Paulo	Recebi a firma de Mauris Ilia Klabin Warchavchik e sua mulher Ana Maria Marinho Horta Warchavchik em São Paulo, 23 de Agosto de 1984.
	RUA LIBERO BADARÓ, 377 - 13.º ANDAR - CONJUNTO 1310 - TELEFONE 255-9011 - SÃO PAULO	da Verdade

492
10

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, ANNA SONIA KLABIN WARCHAVCHIK ROTENBERG, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, portadora da cédula de identidade R.G. nº 1.687.426 e do CPF/MF nº 873.636.588-20, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Angra dos Reis, 629, Chácara Flora, nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados JURANDIR SCARCELA PORTELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.104.187 e do CPF nº 005.675.408-63, inscrito na OAB/SP sob nº 7.390, HERILO BARTHOLO DE BRITTO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.927.850 e do CPF/MF nº 391.239.288-91, inscrito na OAB/SP sob nº 36.078, MARCELO DE SOUZA SCARCELA PORTELA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.762.668 e do CPF/MF nº 005.675.408-63, inscrito provisoriamente na OAB/SP sob nº 31.517 e a estagiária CLÁUDIA PERRONE MOISES, brasileira, solteira, maior, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.642.318 e do CPF/MF nº 007.120.198-04, inscrita na OAB/SP sob nº 32565, todos com escritório nesta Capital, à rua Líbero Badaró, 377, 13º andar, cj. 1.310, para, com a cláusula adjudicia e plenos poderes, representarem os outorgantes no Fôro em geral, podendo os ditos procuradores, para o bom desempenho deste mandato, praticar todos os atos em direito permitidos, em conjunto ou separadamente, inclusive substabelecer e especialmente na defesa de seus direitos em qualquer medida judicial relativa ao imóvel situado nesta Capital, à rua Santa Cruz, nº 325.

São Paulo, 07 de agosto de 1.984

Anna S. Klabin Rotenberg

DADOS PAGOS POR VERBA	PODER JUDICIÁRIO - FORO EXTRA JUDICIAL
	8.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL
	Dr. Jamil Duarbi Tabião
	Dr. Jose Vadir Alves - esp. aut.
	Rua São Bento, 517 - Fone: 35.0158
Marcos Antonio Ribeiro - esp. aut.	
Cada firma recu.	
Assinatura conferida	
Assinatura conferida	
Assinatura conferida	
Assinatura conferida	
Assinatura conferida	

Recebeu a firma Anna S. Klabin Rotenberg
em São Paulo, 23 de Agosto de 1984
Em test. [assinatura] da verdade



175

493
Gm

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

São Paulo, 03 de outubro de 1984

Ofício GP-725/84
P.SC 03717/84

Senhor Procurador Chefe,


Em atenção a seu ofício nº 10078, de 24 de setembro último, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, em anexo, cópias xerox das seguintes folhas do processo nº 22831/83, a saber:

1º volume: fls. 3/15, 16 e vº, 17/22, 126/149, 157, 158, 161, 175/197, 198/200, 286/290, 292/294, 296, 297.

2º volume: fls. 311/313, 321/324, 327, 345/353, 355, 368, 421, 422, 424/435, 455, 463/473, 478/490,

que trata do tombamento da residência de Gregori Warchavchik, situada à rua Santa Cruz nº 325, nesta Capital.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.


ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

Senhor
DR. JESUS MACHADO TAMBELINI
DD. Procurador Chefe da Procuradoria Judicial da
Procuradoria Geral do Estado
Rua Maria Paula, 172/174
CAPITAL



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 494
do P.CONDEPHAAT n.º 22831 / 83 (a)

Interessado : AMAURI AUGUSTA

Assunto : Tombamento da residência de Gregori Warchavhik sito à
rua Santa Cruz nº 325 - Capital

Senhor Chefe de Gabinete,

Solicito o encaminhamento do presente processo à douta Consultoria Jurídica para manifestação quanto aos recursos encaminhados pelos interessados.

GP., 04 de outubro de 1984


Antonio A. Arantes Neto
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO

Presidente

AOJ para opinar
Arantes Neto
04-10-84

Procuradoria Geral do Estado
CONSULTORIA JURÍDICA DA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

À Procuradora Teresa Serra da
Silva.
SC/CJ, 04/10/84.



HERMILA DULCE A. DA CUNHA CAMARGO
Procuradora do Estado
respondendo pela chefia da CJ

Segue em, juntadas nesta data, documento rubricadas sob n.º 455/498
folha de informação
CJ em 05 de outubro de 1984
(a) 8100



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSULTORIA JURÍDICA

Folha de informação rubricada sob n.º 485
do processo n.º 22831/83 (a) 910

Interessado: AMAURI AUGUSTA

Assunto: Tombamento da residência Gregori Warchavhik, sito à rua Santa Cruz, 325, Capital.

Inf. nº 0771/84-SC-CJ

Senhora Consultora Chefe.

Cuida o presente feito do tombamento da residência Gregori Warchavhik, situada à rua Santa Cruz nº 325, nesta Capital, imóvel considerado de indiscutível valor histórico-arquitetônico "pelo fato de ter sido a primeira edificação construída 'dentro do novo espírito da modernidade arquitetônica nascida com o racionalismo técnico construtivo'" (fls. 464).

Aprovado o tombamento do referido imóvel pelo Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 10 de setembro do corrente ano, foram os proprietários notificados, nos termos do artigo 143 do Decreto nº 13.426, de 16.03.79, para contestar a medida.

Apresentada a contestação de fls. 490, vieram os autos a esta Consultoria para manifestação.

Alegam os proprietários do imóvel que "o tombamento foi aprovado sem qualquer cogitação de lhes ser paga a indenização devida pelo desfalque patrimonial resultante, o que representa violação expressa do § 22 do artigo 153 da Constituição Federal e de outros preceitos da legislação em vigor." Consignando o seu protesto contra o que entendem ser uma manifesta transgressão de seu direito de propriedade, noticiam os proprietários do imóvel que se sentem compelidos a recorrer às medidas judiciais cabíveis.

Dispõe o parágrafo único do artigo 180 da Constituição Federal que:

"Art. 180 -
Parágrafo único - Ficam sob a proteção especial do



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSULTORIA JURÍDICA

Folha de informação rubricada sob n.º 496
do processo n.º 22831/83 (a) EU

Interessado: AMAURI AUGUSTA

Assunto: Tombamento da residência Gregori Warchavhik, sito à rua Santa Cruz, 325, Capital.

Inf. nº 0771/84-SC-CJ

Poder Público os documentos, as obras e os locais de valor histórico ou artístico, os monumentos e as paisagens naturais notáveis, bem como as jazidas arqueológicas".

Verifica-se, assim, estar expressamente consignada na Magna Carta a obrigação do Poder Público de zelar pelo patrimônio Histórico e artístico nacional, sendo a proteção de tais bens efetivada precisamente através do tombamento. Este, é conceituado por Hely Lopes Meirelles (in "Direito Administrativo Brasileiro", 10ª ed., p. 539) como "a declaração, pelo Poder Público, do valor histórico, artístico, paisagístico, cultural ou científico de coisas que, por essa razão, devem ser preservadas de acordo com a inscrição no livro próprio".

Esclarece, ainda, o citado jurista que "o tombamento, em princípio, não obriga a indenização alguma, salvo se acarretar a interdição do uso normal da propriedade, ou se as condições de conservação da coisa exigirem despesas extraordinárias para o proprietário" (ob. cit. p. 484, grifos nossos).

No caso dos autos, não tendo ocorrido qualquer interdição ao uso normal da propriedade, quer nos parecer, salvo melhor juízo, revelar-se incabível a indenização pleiteada, mormente sem qualquer demonstração do dano patrimonial pretensamente sofrido.

Vale ressaltar, por fim, com relação à contestação apresentada que, em momento algum, cuidou ela de atacar o mérito do tombamento, limitando-se a noticiar a irresignação



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSULTORIA JURÍDICA

Folha de informação rubricada sob n.º 487
do processo n.º 22837/83 (a) ECO

Interessado: AMAURI AUGUSTA

Assunto: Tombamento da residência Gregori Warchavhik, sito à rua Santa Cruz, 325, Capital.

Inf. nº 0771/84-SC-CJ

ante a inexistência de indenização e a comunicar a adoção de medidas pertinentes na esfera judicial.

Impõe-se, dessa forma, salvo melhor juízo, a sua total rejeição, por refugir a matéria na contestação cogitada à temática que nestes autos se examina.

Quanto à contestação apresentada pela Carmel Empreendimentos Imobiliários Ltda. e constante a fls. 198/200 do 1º volume destes autos, não merece, a nosso ver, melhor sorte.

Com efeito. Estabelece o artigo 143 do Decreto nº 13.426/79 que, "quando a iniciativa do tombamento de bens não partir de seus proprietários, serão estes notificados, para, se o quiserem, contestar a medida no prazo de 15 (quinze dias" (grifamos).

Ora, não sendo a Carmel Empreendimentos Imobiliários Ltda., ao menos pelo que deflui do exame destes autos, proprietária do imóvel em questão, não possui ela, portanto, legitimidade para contestar o tombamento em análise.

Ainda que assim não fosse, o que se admite para argumentar, a matéria enfocada a fls. 198/200 já foi objeto de exaustivo e cuidadoso exame no bem elaborado parecer de fls. 478/483.

Incumbe, pois, a nosso ver, a remessa dos autos ao CONDEPHAAT para manifestação, nos termos do artigo 143, § 2º, do Decreto nº 13.426/79, e oportuno encaminhamento do processo à apreciação final do Senhor Secretário da Pasta.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSULTORIA JURÍDICA

Folha de informação rubricada sob n.º 498
do processo n.º EUO / (a) EUO

Interessado: AMAURI AUGUSTA

Assunto: Tombamento da residência Gregori Warchavvhik, sito à rua Santa Cruz, 325, Capital.

Inf. nº 0771/84-SC-CJ

Era o que nos cabia informar.

SC/CJ, 05 de outubro de 1984.


TERESA SERRA DA SILVA
Procuradora do Estado

TSS/lb

Procuradoria Geral do Estado
CONSULTORIA JURÍDICA DA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Proc. nº 022831/83
AMAURI AUGUSTA

1. De acordo com a Inf. nº.....
0771/84 (folhas 495 a 498).

2. À Chefia de Gabinete.

SC/CJ, 08 de outubro de 1984.



HERMILA DULCE A. CUNHA CAMARGO
Procuradora Subchefe Nível I
(Substituta)



Segue _____, juntad. ^a nesta data, _____ documento _____ rubricad. ^a sob n.º 499
folha... de informação
D. E. Q. D. em 08 de outubro de 1984
(a) _____



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

499

do PROCESSO n.º 22831/83-SC (a)

Interessado: AMAURI AUGUSTA.

Assunto : Tombamento da Residência GREGORI WARCHAVHIK sito, a rua Santa Cruz nº 325-Capital.

Ao Condephaat, para os devidos fins.

G.S., em 08.10.1984



CLÁUDIO TUCCI
Chefe de Gabinete

MMO/mcac



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 500
P. CONDEPHAAT n.º 22831/83 do.....n.º...../..... (a).....

Interessado: AMAURI AUGUSTA

Assunto: Tombamento da Residência Gregori Warchavhik sito à
rua Santa Cruz nº 325 - Capital

PARECER

Concordando com as razões apresentadas pela douta Consultoria Jurídica desta Pasta na informação de fls. 495/8 deste processo e não tendo, a meu ver, as contestações encaminhadas a este Conselho apresentado argumento que questione o mérito da decisão tomada anteriormente por este Colegiado, proponho que se reafirme nesta oportunidade o voto pelo tombamento da residência de Gregori Warchawchick, imóvel situado à Rua Santa Cruz, nº 325, nesta Capital, juntamente com o seu jardim e bosque adjacente.

São Paulo, 11 de outubro de 1984.


ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO

Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 501

P. CONDEPHAAT n.º 22831/83

(a)

Interessado: AMAURI AUGUSTA

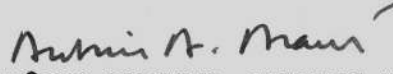
Assunto: Tombamento da residência Gregori Warchavchik sito à Rua Santa Cruz nº 325 - Capital

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO EM
SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1984
ATA Nº 623

O Egrégio Colegiado aprovou parecer do Relator-Presidente, Prof. Antônio Augusto Arantes Neto propondo que se reafirme o voto pelo tombamento da residência de Gregori Warchawchick, imóvel situado à Rua Santa Cruz, nº 325, nesta Capital, juntamente com o seu jardim e bosque adjacente.

1. À DT para elaborar Resolução de Tombamento e demais providências cabíveis.

GP, 15 de Outubro de 1984


ANTÔNIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 502
do P. Condephaat n.º 22831 / 83 (a) 97


Interessado: AMAURI AUGUSTA

Assunto: Tombamento da residência de Gregori Warchavichik sita à rua Santa Cruz nº 325, nesta Capital.

Senhor Secretário,

Tendo o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT em sua sessão de 15 do corrente, decidido reafirmar o voto do Relator-Presidente, Prof. Antonio Augusto Arantes Neto, favorável ao tombamento da residência de Gregori Warchavichik, situada à rua Santa Cruz, 325, nesta Capital, juntamente com o seu jardim e bosque adjacente, objeto destes autos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, anexa à contracapa, a respectiva Resolução de Tombamento para assinatura, se assim o desejar.

CONDEPHAAT/GP, 16 de outubro de 1984


ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 29 DE 20 DE outubro DE 1984

JORGE DA CUNHA LIMA, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979,


R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o conjunto situado à rua Santa Cruz nº 325, delimitado pelas ruas Capitão Rosendo e Dr. Thirso Martins, nesta Capital, constituído pela RESIDÊNCIA do arquiteto Gregori Warchavchik seu idealizador e construtor, o JARDIM DA CASA e o BOSQUE adjacente, conforme consta de planta a fls.354 do processo, por se tratar da primeira tentativa de implantação no Brasil de um tipo de arquitetura residencial conforme aos ideais estabelecidos pelo movimento racionalista no início do século na Europa, contribuindo assim, com uma experiência de adaptação à nossa terra dos princípios da arquitetura, gerados por aquela renovação cultural.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 20 de outubro de 1984


JORGE DA CUNHA LIMA
SECRETÁRIO DA CULTURA


MÁRIO COVAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA
DA CULTURA
2 OUT 1982
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO

504
504
7

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 23/10/1984

PÁGINA 15 - SEÇÃO I

Cultura

Secretário
Jorge Cunha Lima

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução 29, de 20-10-84

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o conjunto situado à Rua Santa Cruz, 325, delimitado pelas ruas Capitão Rosendo e Dr. Thirso Martins, nesta Capital, constituído pela residência do arquiteto Gregori Warchavchik seu idealizador e construtor, o Jardim da Casa e o Bosque adjacente, conforme consta de planta a fls. 354 do processo, por se tratar da primeira tentativa de implantação no Brasil de um tipo de arquitetura residencial conforme aos ideais estabelecidos pelo movimento racionalista no início do século na Europa, contribuindo assim, com uma experiência de adaptação à nossa terra dos princípios da arquitetura, gerados por aquela renovação cultural.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

505
P

CONDEPHAAT

São Paulo, 24 de outubro de 1984.

Ofício GP-805/84
P.Condephaat 22831/83

Senhor Delegado,

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do Conjunto situado à rua Santa Cruz, nº 325, nesta Capital, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 do corrente.

Nesta oportunidade, apresentamos protestos de estima e apreço.

Antonio A. Arantes Neto
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

Senhor
Dr. PAULO BARRETO
DD.Delegado do 16º Distrito Policial
Av.11 de Junho, 89
Capital
CEP-04041

JM/sma



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

306
7

CONDEPHAAT

São Paulo, 24 de outubro de 1984.

Ofício GP-806/84
P.Condephaat 22831/83

Senhor Administrador,

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do Conjunto situado à rua Santa Cruz, nº 325, nesta Capital, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 do corrente.

Nesta oportunidade, apresentamos protestos de estima e apreço.

Antonio A. Arantes
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

Senhor
Dr.HOMERO SETTI CHISTOL
DD.Administrador Regional da AR-Vila Mariana/PMSP
Rua Padro de Toledo, 1333
Capital
CEP-04039

JM/sma



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

507
2

CONDEPHAAT

São Paulo, 24 de outubro de 1984.

Ofício GP-807/84
P.Condephaat 22831/83

Prezado Senhor,

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do Conjunto situado à rua Santa Cruz, nº 325, nesta Capital, de sua propriedade, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 do corrente.

Na oportunidade, apresentamos protestos de estima e apreço.

Antonio A. Arnates Neto
ANTONIO AUGUSTO ARNATES NETO
Presidente

Senhor
MAURIS ILIA KLABIN WARCHAVCHIK
Rua Dona Leonor Quadros, 559
Capital
CEP-05691

JM/sma



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

508
8

CONDEPHAAT

São Paulo, 24 de outubro de 1984.

Ofício GP-808/84
P.Condephaat 22831/83

Senhora Diretora,

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do Conjunto situado à Rua Santa Cruz, nº 325, nesta Capital, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 do corrente.

Na oportunidade, apresentamos protestos de estima e apreço.

Antonio A. Arantes
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

Senhora
REGINA MARIA PROSPERI MEYER
DD.Diretora do Departamento do Patrimônio
Histórico da PMSP
Rua da Figueira, 77
Capital
CEP-03003

JM/sma



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

509
D

CONDEPHAAT

São Paulo, 24 de outubro de 1984.

Ofício GP-809/84
P.Condephaat 22831/83

Senhor Secretário,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do Conjunto situado à rua Santa Cruz, nº 325, nesta Capital, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 do corrente.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Antonio A. Arantes Neto
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

Senhor
Dr.JORGE WILHEIN
DD.Secretário Municipal de Planejamento
Av.Paulisat nº 2198 - 22º andar
Capital
CEP-01310

JM/sma



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

570
8

CONDEPHAAT

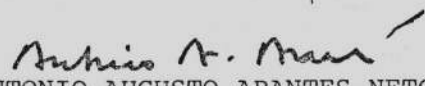
São Paulo, 24 de outubro de 1984.

Ofício GP-810/84
P.Condephaat 22831/83

Senhor Secretário,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do Conjunto situado à rua Santa Cruz, nº 325, nesta Capital, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 do corrente.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

Senhor
Dr.ARNALDO DE ABREU MADEIRA
DD.Secretário da Secretaria de Habitação e
Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo
Rua São Bento, 405 - 22º andar
Capital
CEP-01011



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

571
ca

CONDEPHAAT

São Paulo, 24 de outubro de 1984.

Ofício GP-816/84
P.Condephaat 22831/83

Prezada Senhora,

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do Conjunto situado à rua Santa Cruz, nº 325, nesta Capital, de sua propriedade, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 do corrente.

Na oportunidade, apresentamos protestos de estima e apreço.

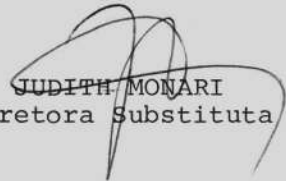
Antonio A. Arantes Neto
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

Senhora
ANNA SONIA KLABIN WARCHAVCHIK ROTENBERG
Rua Angra dos Reis, 629
Capital
CEP-04646

JM/sma

À Seção Técnico Auxiliar para inscrever o bem
em questão no Livro do Tombo competente.

CONDEPHAAT., 08 de novembro de 1984


JUDITH MONARI
Diretora Substituta

ABERTO III VOLUME